

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: CONTEXTUALIZANDO E COMPREENDENDO AS NECESSIDADES SOCIAIS

VOLUME XXIII



EDITORA CONHECIMENTO LIVRE

Frederico Celestino Barbosa

Ciências sociais aplicadas: contextualizando e compreendendo as necessidades sociais

23^a ed.

Piracanjuba-GO
Editora Conhecimento Livre
Piracanjuba-GO

23ª ed.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Barbosa, Frederico Celestino
B238C Ciências sociais aplicadas: contextualizando e compreendendo as necessidades sociais

/ Frederico Celestino Barbosa. – Piracanjuba-GO

Editora Conhecimento Livre, 2025

95 f.: il

DOI: 10.37423/2025.edcl1147

ISBN: 978-65-5367-673-2

Modo de acesso: World Wide Web

Incluir Bibliografia

1. atualidade 2. relacionamento 3. soluções I. Barbosa, Frederico Celestino II. Título

CDU: 300

<https://doi.org/10.37423/2025.edcl1147>

O conteúdo dos artigos e sua correção ortográfica são de responsabilidade exclusiva dos seus respectivos autores.

EDITORIA CONHECIMENTO LIVRE

Corpo Editorial

MSc Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior

MSc Humberto Costa

MSc Thays Merçon

MSc Adalberto Zorzo

MSc Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno

PHD Willian Douglas Guilherme

MSc Andrea Carla Agnes e Silva Pinto

Dr. Walmir Fernandes Pereira

MSc Edisio Alves de Aguiar Junior

MSc Rodrigo Sanchotene Silva

MSc Adriano Pereira da Silva

MSc Frederico Celestino Barbosa

MSc Guilherme Fernando Ribeiro

MSc. Plínio Ferreira Pires

MSc Fabricio Vieira Cavalcante

PHD Marcus Fernando da Silva Praxedes

MSc Simone Buchignani Maigret

Dr. Adilson Tadeu Basquerote

Dra. Thays Zigante Furlan

MSc Camila Concato

PHD Miguel Adriano Inácio

Dra. Anelisa Mota Gregoleti

PHD Jesus Rodrigues Lemos

MSc Gabriela Cristina Borborema Bozzo

MSc Karine Moreira Gomes Sales

Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares

MSc Pedro Panhoca da Silva

MSc Helton Rangel Coutinho Junior

MSc Carlos Augusto Zilli

MSc Euvaldo de Sousa Costa Junior

Dra. Suely Lopes de Azevedo

Dr. Francisco Odecio Sales

MSc Ezequiel Martins Ferreira

MSc Eliane Avelina de Azevedo Sampaio

MSc Carlos Eduardo De Oliveira Gontijo

Dr. Rodrigo Couto Santos

Dra. Milena Gaion Malosso

PHD Marcos Pereira Dos Santos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	5
PARTICIPAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: UMA VISÃO DA PSICOLOGIA COMUNITÁRIA SOBRE UMA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MORRINHOS, EM MUCAMBO-CE.	
Joana batista Marques da Silva	
Alexsandra Maria Sousa Silva	
DOI 10.37423/250710172	
CAPÍTULO 2	12
RELAÇÃO DE TRABALHO E VIVÊNCIA DA MULHER: CORPO FEMININO, ABRIGO DA SEMENTE	
Adriana Santana de Sousa Nascimento	
Katinei Santos Costa	
DOI 10.37423/250710177	
CAPÍTULO 3	14
AS CONTRADIÇÕES DO PROCESSO DE REPRODUÇÃO INTERGERACIONAL DO CAMPESINATO ASSENTADO: UMA COMPREENSÃO A PARTIR DA TEORIA MARXISTA DO VALOR	
Rômulo Luiz Silva Panta	
Ivan Targino Moreira	
DOI 10.37423/250710180	
CAPÍTULO 4	30
USUCAPIÃO FAMILIAR: UMA ANÁLISE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DA POSSE POR MEIO DESTA MODALIDADE DE USUCAPIR E SEUS EFEITOS	
Dalila da Conceição Vale	
DOI 10.37423/250710196	
CAPÍTULO 5	53
GESTÃO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS NA PRODUÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS	
Stenio Lima Rodrigues	
Francisco Antônio Gonçalves de Carvalho	
Marllon Emanuel Souza Medeiros de Vasconcelos	
Raimundo dos Santos Marcolino	
João Vitor de Oliveira Sousa	
Marcos Vinicius de Freitas Borges	
Marali Silva Santos	
DOI 10.37423/250710198	

CAPÍTULO 6 70

LOS FOLLETOS: UNA HERRAMIENTA PARA LA PREPARACIÓN DE UN DOCENTE MÁS COMPETENTE

Maritza Jiménez Rustán

Alvis García Gómez

Norca Favier Chibas

Adilson Tadeu Basquerote

DOI 10.37423/250710210

CAPÍTULO 7 81

A SITUAÇÃO ATUAL E A VISÃO FUTURA JURÍDICA, POLÍTICA E SOCIAL DO BRASIL

JOSÉ FRANCISCO ALEIXO DA SILVA

DOI 10.37423/250710213

Capítulo 1



10.37423/250710172

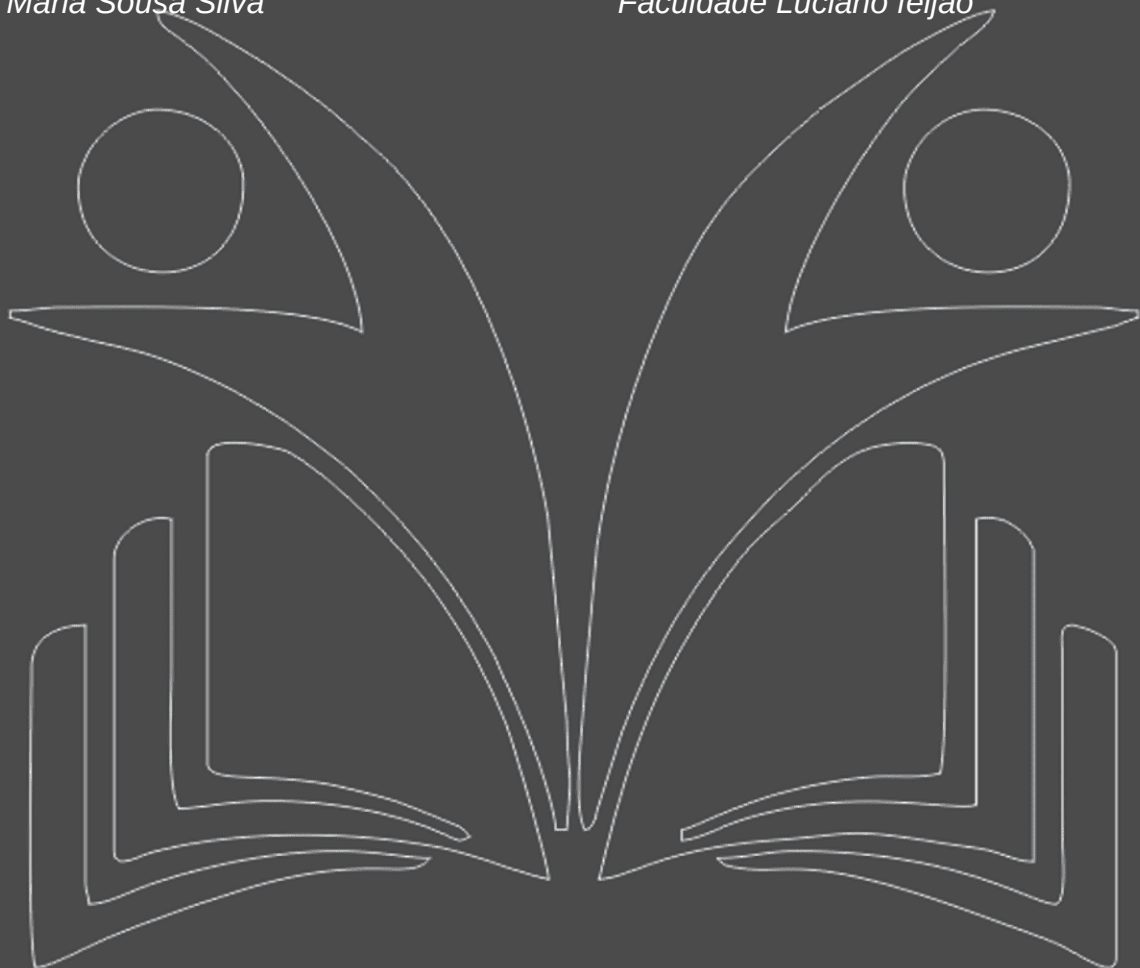
PARTICIPAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: UMA VISÃO DA PSICOLOGIA COMUNITÁRIA SOBRE UMA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MORRINHOS, EM MUCAMBO-CE.

Joana batista Marques da Silva

Faculdade luaciano feijão

Alexsandra Maria Sousa Silva

Faculdade Luciano feijão



INTRODUÇÃO

Este trabalho vai na direção de conhecer as atribuições do líder comunitário, como coordena, ouve e realiza ações na comunidade em que atua, assim como os desafios, dissabores e potencialidades nas atividades em comunidade. Para tanto problematizamos as mudanças que aconteceram na comunidade, as ações e intervenções, as dificuldades enfrentadas e como o empreendedorismo social atravessou a história desse lugar. Com isso, é mister pontuar a atuação de um líder e da associação como espaço transformador da comunidade. Este é um espaço que pode servir de fonte de pesquisa e divulgação das conquistas realizadas pela comunidade que a partir desta experiência possam valorizar a construção histórica dos sujeitos comunitários e seu potencial de mudança da região. Assim o presente estudo tem como objetivo discutir como a participação e transformação social podem se articular à atuação de uma associação comunitária, sob a visão da Psicologia Comunitária.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Psicologia ainda tem muito a problematizar sobre o seu papel enquanto ciência e suas possibilidades de transformação social. Não se trata, porém, de apenas convocá-la à mudanças, mas sim de pensar quais são essas mudanças e a favor de que e de quem elas são constituídas. À isso relacionamos seus possíveis impactos não somente para a mera sobrevivência das pessoas, mas também para construir pontes que possam servir à resistências e quebras de opressão. Essa provocação parece antiga, e é. No entanto, ainda se faz atual, isso porque durante muito tempo a Psicologia se colocou como neutra e preponderante entre as classes dominantes (BOCK, 2001). A Psicologia Comunitária, surge desse interim, enquanto busca de enfrentamento do mundo atual de trabalho, servindo de alicerces associativos e cooperativos que viabilizem a libertação, o desenvolvimento, as mudanças sócio-políticas e psicossociais de dominação e exclusão e sobretudo a busca ativa da comunidade com ideais comuns (VERONESE; GUARESHI, 2005). Ao pensá-la no contexto mais recente, reconhecemos que hoje se torna mais do que necessária para pensar e lidar com os problemas da maioria popular na América Latina (MARTÍN-BARÓ, 1998). No Ceará, a Psicologia Comunitária nasce a partir de uma Psicologia popular, cujo interesse é fomentar a potencialização dos sujeitos, com vistas a transformação positiva da realidade (XIMENES, et al., 2017). Tem como base uma práxis libertadora das condições de opressão e dominação em que vive a maioria da população em nosso território (GÓIS, 2008). Nesse prisma, algumas categorias vão ser balizadoras da nossa análise, a saber: comunidade, liderança comunitária, participação e transformação social.

PERCURSO METODOLÓGICO

Ao levarmos em conta as reflexões abordadas neste estudo, bem como estando cientes dos objetivos a serem alcançados, optamos pela abordagem qualitativa e exploratória que visa compreender um dado fenômeno com a máxima profundidade. É um elo direto dos dados construídos entre pesquisador e realidade, sendo esta relação a principal fonte dos dados (WINDER, 2017). Através de entrevista semiestruturada foi possível entrar em contato com as percepções, sentidos e sentimentos do sujeito participante da pesquisa, diante do tema abordado (MINAYO, 1994). A entrevista foi realizada com um líder comunitário da Associação dos Moradores de Morrinhos¹, localizado na região norte do estado do Ceará. Segundo o histórico relatado pelo então representante, ele atua desde 1994 e reveza seu posto entre presidente, vice-presidente e primeiro secretário da associação. Nesse percurso vem se dedicando, cada vez mais, às melhorias para sua comunidade, que recebe o nome característico de Morrinhos por ficar localizada entre dois morros (FIGURA 1).



Figura 1 — Comunidade de Morrinhos, localizada em Mucambo-CE. A) Visão dos “Morrinhos” a esquerda da Igreja Católica Central; B) Igreja Católica Central.

As respostas da entrevista foram transcritas e analisadas, com base na análise de conteúdo (BARDIN, 1977), com o objetivo de descrever as mensagens, de forma sistemática, através da inferência e da análise dos dados obtidos na coleta.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados estão organizados a partir de dois eixos: o primeiro versará sobre a história da comunidade, que está atravessada pela associação comunitária e as atividades desempenhadas e o segundo se destinará a abordar questões preliminares sobre a participação e transformação social, através do empreendedorismo e da produção de artesanatos.

Para Góis (2005) a comunidade é um espaço físico e social, uma instância de poder local, onde os moradores podem ser reconhecidos pelo seu sentimento de pertence, cultura, vínculos e potencial de transformação do lugar onde moram. Algumas comunidades podem se organizar através de associações e desenvolver ações no sentido de favorecer o desenvolvimento do lugar (SONG, 2010). Segundo a afirmação de Abreu, as principais atividades desenvolvidas pelos associados, em Morrinhos, buscavam e buscam garantir a Defesa de Direitos Sociais, o fortalecimento Cultura e a Arte, bem como estimular o empreendedorismo social.

Uma categoria fundamental para pensar a constituição de uma comunidade é a participação ativa e coletiva (GÓIS, 2005; XIMENES, et al., 2017), onde todos possam contribuir com o enfrentamento dos problemas sociais. O que pode ser percebido quando Abreu relata que *“A participação se deu de início com dez famílias”* que deram origem ao *“grupo comunitário, isso em 1994”* e que possibilitou a criação da associação. Em seu discurso, Abreu evidencia ainda que a criação da associação comunitária foi uma conquista *“fundamental, em todos os sentidos que possibilitou uma maior humanização”*. Com isso, a medida que uma comunidade se organiza através de representantes e associações, pressupomos uma maior organização em que os próprios moradores passam a protagonizar seus interesses e ações. Isso é retificado quando olhamos para a história da comunidade e constatamos que antes da criação da associação, o entrevistado afirmou que era *“uma coisa muito solta, individualismo muito grande entre a população e a comunidade, e com o trabalho a gente foi mostrando que conviver em comunidade seria bem melhor”* (ABREU).

Com isso destacamos a centralidade da categoria participação como um elemento fundamental para o desenvolvimento comunitário (GÓIS, 2005). Nesse sentido, não estamos nos referindo a qualquer modelo de participação, mas sim aquela de caráter ativo, dialógico e transformador, pautada nos interesses e decisões da própria comunidade. A integração dos moradores nos conselhos locais pode ser um espaço provocador de participação: *“Foi trabalhando na comunidade, colocando na cabeça deles que a gente teria que participar dos conselhos para trazer conhecimento para nossa comunidade que isso fez com que a comunidade participasse mais”* (ABREU). Entendemos, como agentes externos à comunidade que, quando o entrevistado diz que é importante colocar na cabeça das pessoas a ideia de participação, articulamos a importância da desalienação. Esta não é possível através de imposições ou posições autoritárias e hierarquizadas, mas podem partir de relações dialógicas, horizontais, pautada na troca de conhecimento entres os atores envolvidos (XIMENES, et al., 2017).

A partir de decisões da própria comunidade, alguns grupos foram se formando, na busca de organização e de melhorias para o modo de vida no lugar. O marco da formação desses grupos foi em 1994, quando, com base no cooperativismo, se articularam ações em prol do empreendedorismo social. O foco era a ampliação da renda e o desenvolvimento dos potenciais humanos e locais. Dentre essas ações, que perduram até hoje, merecem destaque a criação de animais (FIGURA 2) e a produção de artesanatos.



Figura 2 — A e B. Empreendedorismo e criação de animais em Morrinhos, Mucambo-CE.

Associação de Moradores de Morrinhos, por meio de seus consecutivos líderes construíram uma história de luta lutaram e conseguiram, através de suas ações coletivas, um galpão de tecelagem (FIGURA 3).



Figura 3 — Empreendedorismo e tecelagem de Morrinhos, Mucambo-CE: A. Galpão de tecelagem; B e C. Artesanatos vendido nas casas da comunidade.

Atualmente o número de famílias participantes quadruplicou, beneficiando cerca de 42 famílias e variam nos setores de artesanato, criação de galinhas e porcos, venda de chiqueiros, rações e pintos. Dentre várias conquistas, o abastecimento de água foi bastante frisado por Abreu, antes este era feito

por poços profundos e/ou coleta de águas da chuva e, atualmente, recebem água diretamente do açude Taquara, proporcionando dignidade e melhoria da qualidade de vida para as famílias da região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, trouxemos um pouco da história da comunidade, na perspectiva do atual líder comunitário. Reconhecemos que se trata de um recorte e que, com isso, buscamos visibilizar as experiências do povo e o papel do líder comunitário. Foi perceptível como a participação pode assumir diversas configurações, desde uma ótica mais impositiva até uma perspectiva mais libertadora, geradora de conscientização e autonomia. Esta última é a visão que defendemos nesse estudo, representada pelos valores e ética da Psicologia Comunitária. Não enfatizamos o papel de agentes externos a comunidade, por não ser foco deste estudo, mas essa parceria pode ser objeto de futuras pesquisas. Por fim, sinalizamos a história de luta e os potenciais da comunidade, como aspecto fundante para trilhar um horizonte libertador, democrático e mais solidário.

Palavras-chave: Participação. Transformação Social. Psicologia Comunitária.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, L. Análise de conteúdo. Tradução Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa, 1977.
- BOCK, A. M. et al. Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia. São Paulo: Saraiva, 2001.
- GOIS, C. W. L. Psicologia Comunitária: Atividade e Consciência. Fortaleza: Publicações Instituto Paulo Freire de Estudos Psicossociais, 2005.
- LOURENÇO, L. S. M.; COSTA, M. F. A. A. Psicologia e Empreendedorismo Social: um caminho possível? Anais do Simpósio Nacional de Empreendedorismo Social, Enactus, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2. 2017.
- MARTÍN-BARÓ, I. Psicología de la liberación. Madrid: Trotta, 1998.
- MINAYO, M. C. de S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 2.ed. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 1994.
- SONG, M. Estudo sobre participação em associações de bairros em uma região do distrito de Sacomã: uma análise sob a ótica da psicologia social comunitária. 2010. 117 f.
- Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.
- VERONESE, M. V.; GUARESHI, P. Possibilidades solidárias e emancipatórias no trabalho: campo fértil para a crítica da Psicologia Social Crítica, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n2/27045.pdf> - Acessado em: 15 de jun de 2021.
- WINDER, M. A. Depressão pós-parto: uma investigação acerca dos fatores associados. Trabalho de Conclusão de curso. Universidade de Santa Cruz do Sul. Santa Cruz do Sul - RS, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/1666/1/Mi-cheli%20Adriana%20Winder.pdf> - Acessado em: 14 jun 2021.
- XIMENES, V. M. et al. Saúde Comunitária e Psicologia Comunitária: suas contribuições às metodologias participativas. Psicol. pesq. vol.11 no.2 Juiz de Fora dez. 2017 <http://dx.doi.org/10.24879/2017001100200161>

Capítulo 2



10.37423/250710177

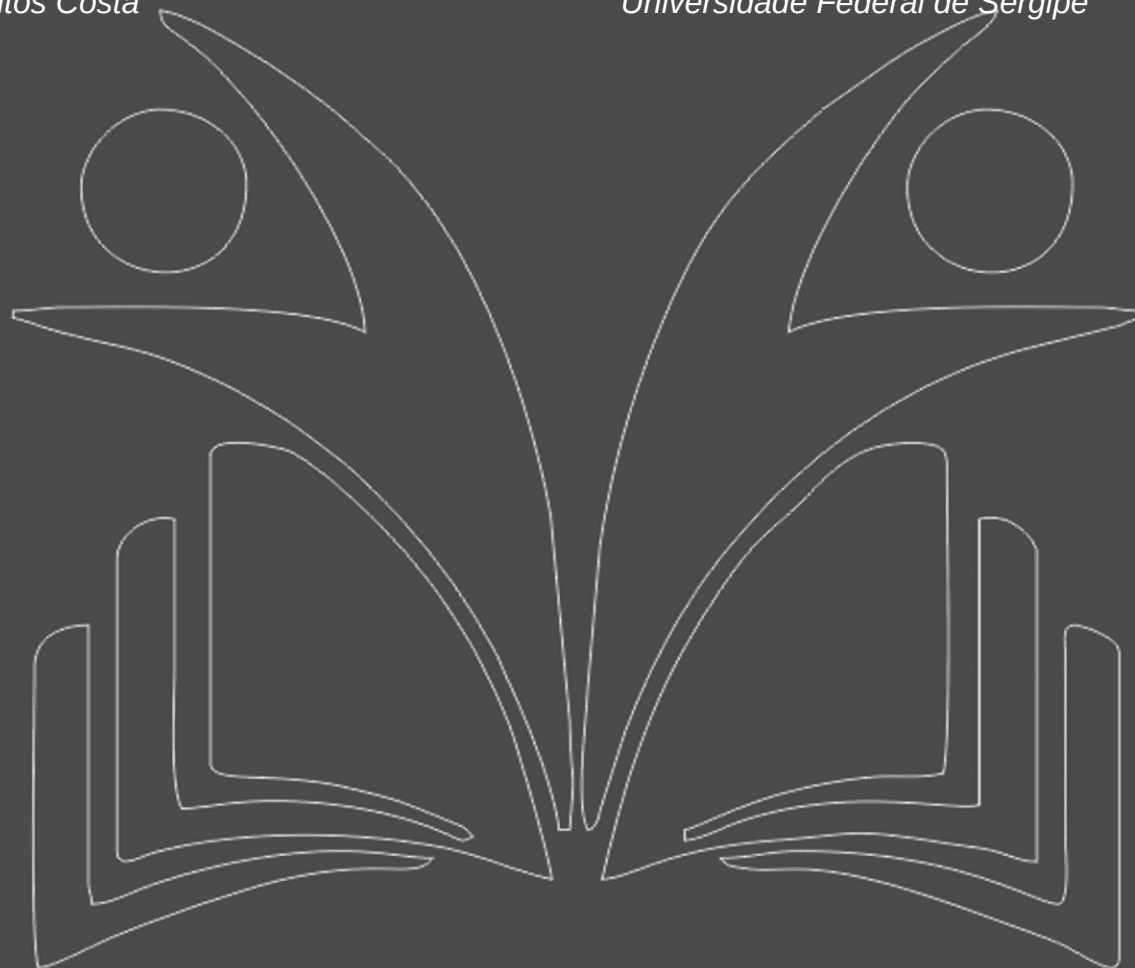
RELAÇÃO DE TRABALHO E VIVÊNCIA DA MULHER: CORPO FEMININO, ABRIGO DA SEMENTE

Adriana Santana de Sousa Nascimento

Universidade Federal de Sergipe

Katinei Santos Costa

Universidade Federal de Sergipe



O presente artigo traz o estudo teórico sobre relação de trabalho e vivência da mulher, a partir da complexidade do capitalismo que intensificou a precariedade e a sobrecarga das mulheres. A pesquisa se fundamentou nos artigos e livros dos autores contemporâneos Antunes, (2008) Saffioti (2015) Iaconelli (2023) e Evaristo, (2021). Dentro da interdisciplinaridade, cada autor(a), a partir das vivências como sociólogo, professora, psicanalista e escritora traz uma prática reflexiva sobre a realidade socioambiental da mulher emergida na desqualificação, adoecimento mental, racismo e violência patriarcal. O presente artigo tem como objetivo, compreender as transformações na vida e na relação de trabalho da mulher, a partir do advento capitalista. Esse, marca dentre outros, a separação e distanciamento do ser humano com a natureza, e a cosmovisão ocidental em que a mulher, submissa ao homem, torna-se por “natureza” apenas reprodutora social. Dentro de uma cultura privativa que alimenta o capital como mais-valia, o não reconhecimento das atividades domésticas e de criação, desenvolvidas pela mulher, como trabalho digno de remuneração fortalece a economia em detrimento da emancipação feminina. Em contrapartida, o homem, ser superior, “dono da verdade e do mundo” torna-se o produtor socioeconômico. Portanto, a pesquisa em tela de cunho bibliográfico, utilizou-se o estado da arte para elencar conceitos e buscar a compreensão sobre os marcadores de classe, raça e gênero no universo do trabalho e vivência das mulheres, necessitando da complementação de uma pesquisa de campo para conclusão do mesmo. Neste contexto, infere-se que a feminização do trabalho, ainda não é considerada um mérito, uma emancipação, visto que há muito mais contradição, desregulamentação na relação de trabalho do que propriamente o reconhecimento à competência da mulher, nos mais diversos contextos socioambientais e educacionais.

Palavras-chave: Relação de trabalho, mulher, reprodução social, capitalismo patriarcal.

Capítulo 3



10.37423/250710180

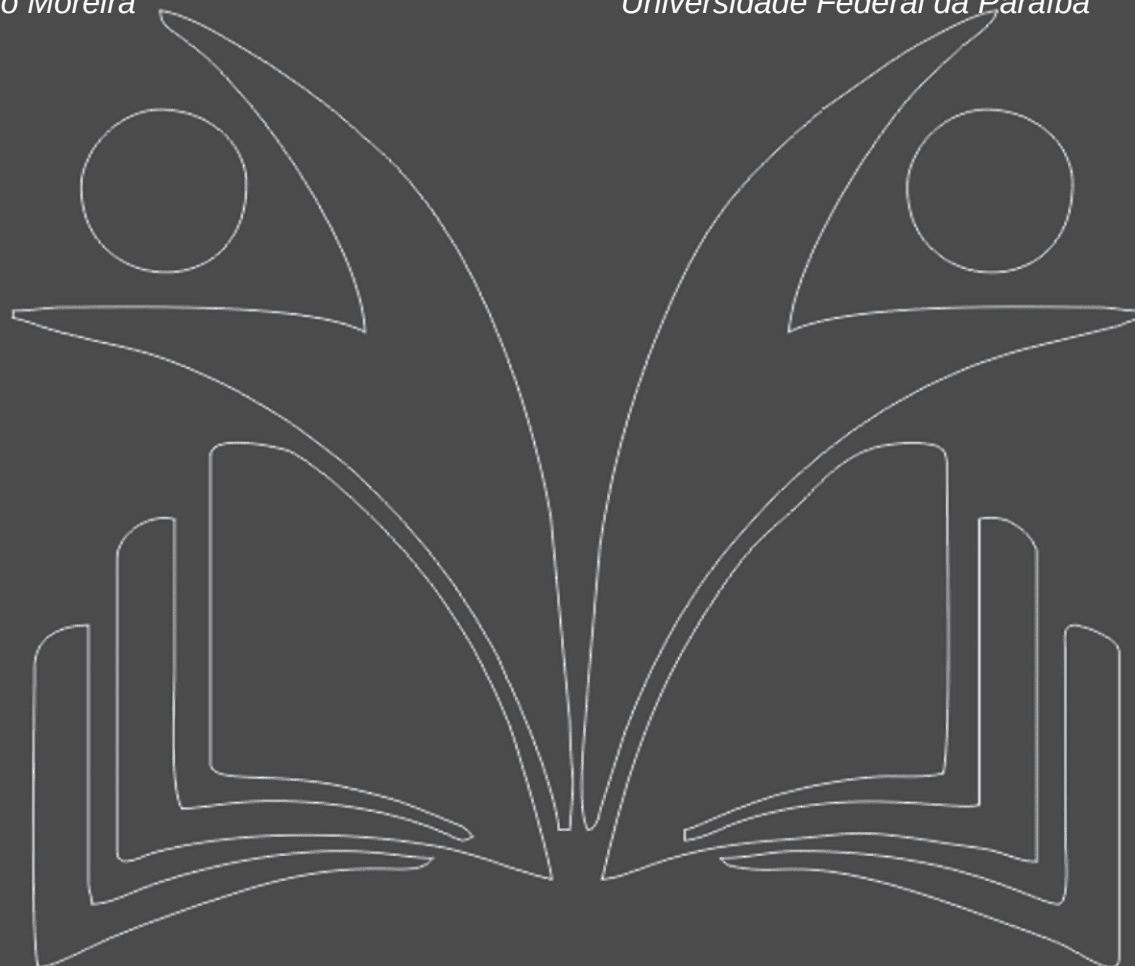
AS CONTRADIÇÕES DO PROCESSO DE REPRODUÇÃO INTERGERACIONAL DO CAMPESinATO ASSENTADO: UMA COMPREENSÃO A PARTIR DA TEORIA MARXISTA DO VALOR

Rômulo Luiz Silva Panta

Universidade Federal da Paraíba

Ivan Targino Moreira

Universidade Federal da Paraíba



Resumo: O objetivo deste artigo é realizar uma leitura analítica e teórica sobre o processo de ampliação populacional, decorrida partir da intergeracionalidade nos assentamentos rurais da Reforma Agrária. Como escopo teórico utilizamos os referenciais de Marx (2008), (2011) (2013), para compreender o processo de reprodução demográfica dentro da dinâmica da reprodução capitalista com base na teoria do valor trabalho, bem como compreender os mecanismos de subsunção do excedente da força de trabalho intergeracional formada no interior dos assentamentos e as contradições contidas no processo reprodutivo e Luxemburgo (1985), que apresenta a compreensão sobre o processo reprodutivo do capital que se apropria e subordina o excedente da força de trabalho em seu processo reprodutivo. Esse trabalho é uma fração da pesquisa de doutorado intitulada: *“O processo de reprodução socioterritorial intergeracional do campesinato assentado em Sapé-PB”*. Como recurso metodológico, o artigo foi construído a partir da compreensão do materialismo histórico e dialético. Para construção do trabalho foram realizadas sólidas pesquisas teórica e empírica, sendo esta última realizada em 68 (sessenta e oito) famílias assentadas, de 04 (quatro) assentamentos da Reforma Agrária, no município de Sapé-Paraíba, a partir dos quais trabalhos os resultados pontuais.

Palavras chave: Reprodução; Campesinato; Intergeracionalidade; Teoria do Valor;

INTRODUÇÃO

Este trabalho é parte da tese de doutorado em Geografia, realizado no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba, cujo título: O processo de reprodução socioterritorial intergeracional do campesinato assentado em Sapé-PB.

O objetivo deste artigo é realizar uma leitura analítica e teórica sobre o processo de ampliação populacional, decorrida partir da intergeracionalidade nos assentamentos rurais da Reforma Agrária. Para tanto, utilizamos os referenciais da Teoria do valor trabalho, em Marx (2013), para compreender os mecanismos de subsunção do excedente da força de trabalho intergeracional formada no interior dos assentamentos e as contradições contidas no processo reprodutivo.

Este desenho populacional ampliado, tanto permite condições de reprodução camponesa mais eficaz, dada sua flexibilidade, quanto representa uma força de trabalho disponível ao processo de reprodução do capital, que é apropriada no circuito dominante.

Em continuidade a perspectiva marxista, trazemos os referenciais do processo de acumulação primitiva continuada, tendo em vista o peculiar processo de reprodução intergeracional ocorrida no interior das unidades produtivas do assentamento. Ou seja, amplificação populacional camponesa no interior dos assentamentos, fruto da recriação e reprodução interna, que se dá por fora da estrutura capitalista, contudo é apropriada pelo capital, dada a pressão demográfica na pequena unidade de produção, amplificando assim, a taxa de mais valia.

Para compreensão da perspectiva em tela, apontaremos a análise teórica de Luxemburgo (1985), do processo de reprodução ampliada do capital, que se apropria e subsumi as estruturas, não necessariamente capitalistas ao circuito reprodutivo do capital. Tal processo a autora compreende como os vazios do capital. Ou seja, no processo de reprodução da estrutura capitalista, o capital permite a reprodução de estrutura não capitalistas de forma pontual e estratégicos para se reproduzir de forma ampliada, conforme suas necessidades imperativas.

Como recurso metodológico, o artigo foi construído a partir da compreensão do materialismo histórico e dialético. Para construção do trabalho foram realizadas sólidas pesquisas teórica e empírica, sendo esta última realizada em 68 (sessenta e oito) famílias assentadas, de 04 (quatro) assentamentos da Reforma Agrária, no município de Sapé-Paraíba, ais quais trabalhos os resultados pontuais.

DISCUSSÕES

Neste trabalho, discutiremos os processos e mecanismos de exploração do camponato, em especial do segmento intergeracional, pelo capital. Para tanto, nos ancoraremos na teoria do valor de Marx, para compreendermos as contradições contidas nos processos reprodutivos do camponato assentado, tendo como foco os processos que atingem a reprodução intergeracional. O processo de reprodução intergeracional é compreendida a partir da ampliação da família assentada original. Nesta modelagem familiar, na fração territorial, que compreende o lote do assentamento da Reforma Agrária, contém o núcleo familiar original e os núcleos derivados compostos pelas famílias formadas pelos filhos dos assentados, que permaneceram na terra.

Neste inferi, compreendemos que na dialética inerente ao processo de reprodução social, cabe destacar que a reprodução camponesa, de produção mercantil simples, a rigor, não poderia ser compreendida pela teoria do valor, mas a partir das contradições inerentes ao processo de reprodução social, a teoria se apresenta como relevante. Estamos falando de um processo reprodutivo interno, que produziu um excedente social/populacional, e, assim como todo excedente, se intercambia, interna e externamente, com as estruturas capazes de absorvê-lo enquanto força de trabalho.

Esse processo de formação e absorção da força de trabalho constituída a partir da dinâmica reprodutiva intergeracional está circunscrito no processo de produção do valor, processo este ao qual Marx se dedicou no sentido de compreender a mecânica e os movimentos de exploração que envolvem sua constituição. Assim, não é por outra razão que Marx (2013), no primeiro capítulo d'O Capital, inicia a discussão sobre mercadoria. Seu princípio ontológico parte de que as sociedades humanas se reproduzem e, a partir do trabalho, produzem mercadorias para trocá-las, produzindo, assim, valor.

Em uma sociedade que se fundamenta no processo incansável de produção de mercadorias, a produção e reprodução da mercadoria força de trabalho se torna objetivo fulcral para o seu desenvolvimento. Assim, a produção dos corpos, aqui compreendidos como organismos biológicos que possuem faculdades físicas e intelectuais capazes a partir de sua capacidade de trabalho, de produzir mercadorias e se constituir enquanto força de trabalho, se torna uma necessidade constante do modo de produção capitalista para a realização de sua reprodução.

Desse modo, sem essa mercadoria peculiar, a engrenagem do capital não se move, pois ela é capaz de gerar todas as mercadorias e, em si mesma, de produzir valor. A força de trabalho é “uma mercadoria

cujo próprio valor de uso possui a característica peculiar de ser fonte de valor, portanto, objetivação de trabalho e, por conseguinte, criação de valor” (MARX, 2013, p. 242).

O valor é uma propriedade social essencial interna contida na mercadoria, é uma expressão das particulares relações sociais existentes e, portanto, uma categoria da essência das sociedades no capitalismo. O valor, em sua manifestação social, aparece na superfície dos fenômenos; por isso, diretamente observável. Então, o valor constitui, na verdade, através de sua grandeza, a magnitude da riqueza social produzida no capitalismo, riqueza esta produzida pela mercadoria força de trabalho (Ibidem, 2013).

Marx (2013), tributa que todas as mercadorias possuem valor de uso e valor de troca. “O primeiro está vinculado à utilidade que a mercadoria contém em seu próprio corpo de mercadoria, é um valor de uso, ou um bem”. O “valor de uso, só possui valor porque nele está objetivado ou materializado trabalho humano abstrato”. Já o valor de troca é uma relação quantitativa, é a proporção na qual “os valores de usos das mercadorias são trocados por valores de uso de outro tipo, uma relação que se altera constantemente no tempo e no espaço”, mas, a princípio, é o valor de troca que se constitui o elemento inerente à mercadoria, ou seja, a capacidade de ser trocada/vendida (Ibidem, p.p. 114-116).

Assim como as outras mercadorias produzidas em excedente pelo camponato, entre elas a força de trabalho, para que ocorra sua realização enquanto mercadoria é necessário que ocorra sua venda, pois a “capacidade de trabalho não é o mesmo que dizer trabalho” (MARX, 2013, p. 248). Ou seja, é necessário que a força de trabalho seja consumida para aparecer como mercadoria no mercado e colocada à venda ou vendida pelo seu próprio possuidor.

O processo originário de formação da força de trabalho, no capitalismo, se dá em despossuir os trabalhadores dos seus meios de produção. Esta é uma condição estabelecida historicamente pelo processo brutal de desenvolvimento do capital, no sentido de impelir os indivíduos livres e despossuídos a vender sua força de trabalho, pois estão livres para o capital. Marx (2013) explora esta compreensão no Capítulo XXIV d’O Capital: “A assim chamada acumulação primitiva”. Neste capítulo, o autor afirma que na origem do processo histórico do desenvolvimento do capitalismo está a separação entre trabalhadores e os meios de produção. Nas palavras do autor:

O processo que cria o sistema capitalista consiste apenas no processo que retira ao trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho, um processo que transforma em capital os meios sociais de subsistência e os de produção e converte em assalariados os produtores diretos (MARX, 2013, p. 798).

Ele acrescenta:

A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como primitivo porque constitui a pré-história do capital e o modo de produção que lhe corresponde (MARX, 2013, p. 798).

O exemplo mais didático sobre este processo se dá a partir da Lei de Cercamento das Terras Comuns, que rebateu diretamente sobre os camponeses, expropriando-os de suas terras a favor da indústria de lã, que exigia grandes frações de terras para aumentar a criação de ovelhas. A burguesia se utilizou deste dispositivo jurídico com o argumento de que a expropriação do camponato se deu em atendimento dos interesses da indústria que os absorveria como força de trabalho, para ratificar os interesses do capital. Esta foi a estratégia utilizada pelo capital de controlar os territórios, e controlar trabalhadores para o seu processo constante de reprodução (POLANYI, 2000).

A acumulação primitiva é a gênese do conflito contraditório entre capital-trabalho e conversão de homens e mulheres em força de trabalho para o capital, pois, este processo é motriz do processo de acumulação do capital. A reprodução da mercadoria força de trabalho é compreendida como vital para o processo de desenvolvimento do capitalismo. No capitalismo, são as relações sociais de produção que tangenciam o ritmo reprodutivo da força de trabalho, ritmo este que imprime constância, dada a constante necessidade de produção de mais e mais mercadorias. Assim, como mercadoria, ela tem que ser reposta social e demograficamente. Ela tem que ser transformada, redefinida, absorvida em sua utilidade, pois é finita, se desgasta pela ordem natural biológica e pelo processo de desgaste/exploração do trabalho.

(...) a força de trabalho é mortal. Portanto, para que sua aparição no mercado de trabalho seja contínua, (...) é preciso que o vendedor de força de trabalho se perpetue, “como todo indivíduo vivo se perpetua pela procriação”. As forças de trabalho retiradas do mercado por estarem gastas ou mortais têm que ser substituídas, no mínimo, por uma quantidade igual de novas forças de trabalho (MARX, 2013, p. 246).

Desse modo, a reprodução da mercadoria força de trabalho deve ser constante, pois ela está inserida na própria engrenagem da produção do capital, ou seja, faz parte do seu metabolismo reprodutivo. Neste sentido, quando a reprodução social de um contingente produz mais indivíduos, livres e despossuídos dos meios de produção, produz mais mercadoria força de trabalho.

Neste ponto, localiza-se a tensão e a contradição que orienta nosso estudo. A reprodução social intergeracional do camponato assentado está alinhada à dotação de meios de produção dos quais ela possui. Sua estabilidade depende dessa produção a partir do uso da terra, como meios de produção que lhe garante a reprodução social em perspectiva intergeracional, fato por nós analisado. O fato de

ter acesso à terra, na medida que possibilitou a produção de um excedente produtivo, possibilitou sua reprodução intergeracional, e este, a ampliação daquele. Contudo, a produção intergeracional produziu um excedente demográfico que, dada a natureza do processo produtivo interno, e a dificuldade em absorver integralmente esse excedente, ele é drenado à estrutura dominante.

Para manter esse novo desenho demográfico, ou seja, capacitar a permanência, os camponeses procuram frequentemente criar novos excedentes produtivos, ou fragmentam-se, drenando sua força de trabalho excedente às atividades mais rendosas capazes de estabilizar a célula econômica. Isso decorre do fato de que os camponeses do segmento analisado não foram separados dos seus meios de produção. Porém, as limitações de capacidade produtiva e reprodutiva da unidade de produção não lhes tributou, enquanto segmento agregado, condições superlativas de rendimentos capazes de acolher as necessidades ampliadas pelo excedente demográfico gerado, ou seja, estão envolvidos em um processo de acumulação primitiva continuada.

Desse modo, eles se reagrupam em torno das suas capacidades produtivas e do processo de reprodução do capital mediante a exploração dos excedentes (produtivo e de força de trabalho). Assim, ao passo que a reprodução social do camponato se constitui em estratégia de reprodução interna, remete, concomitantemente, aos processos de valorização do capital pela apropriação do mais valor no circuito produtivo e reprodutivo. Ou seja, o segmento intergeracional representa um contingente de força de trabalho familiar, fulcral às estruturas produtivas camponesas e, simultaneamente, torna-se um excedente que é absorvido pela estrutura capitalista, é uma forma geradora do valor, ainda que sob a aparência do não-valor.

A produção desse excedente de força de trabalho, que representaria tanto a capacidade produtiva quanto reprodutiva do camponato, não é absorvida pela unidade de produção, sendo, portanto, excedente entregue ao processo de valorização do capital. Assim, o processo de valorização do trabalho camponês se dá por meios tanto da venda de sua força de trabalho quanto das relações medidas pelo intercâmbio do seu excedente produtivo e do seu consumo. A seguir, traçaremos os processos de entendimento dessa dialética na tentativa de compreender como o resultado do trabalho camponês, ou mesmo de sua força de trabalho excedente, se engendra ao capital valorizado.

Segundo Bartra (2011), a exploração do camponato e o processo de valorização capitalista sobre ele se apresenta em duas fases: no processo de produção no qual o trabalhador direto produz excedentes, ou, na compra-venda de produtos com intercâmbio não equivalentes, pois, na produção camponesa não é o valor de uso específico do que ele vende, mas o valor de troca da mercadoria. Acrescentamos

a esta compreensão o processo de subordinação e consumo do excedente de força de trabalho, que se originou da sua peculiar forma de reprodução social, em atendimento às suas capacidades produtivas, mas que é desviada para o capital.

No campo da produção, a mercadoria produzida pelo camponato em caráter de trabalho familiar não é portadora de mais-valia, pois não implica em um processo de assalariamento. Contudo, quando, a partir do trabalho familiar, se gera um excedente produtivo, e este é entregue à sociedade, contendo a reunião da força de trabalho de todos os integrantes da família, por um preço inferior ao custo produtivo e ao volume do trabalho investido, estamos diante de um processo de apropriação direta do mais valor, já que o trabalho familiar, aqui observado em uma perspectiva intergeracional, não é retribuído, contendo, assim, um nível de exploração do valor amplificado.

Neste sentido, quanto mais braços estiverem imersos nesse processo, maior será o produto gerado, que por sua vez contém mais valor trabalho. A produção gera uma renda não capitalista, que é entregue à sociedade nos processos de produção e circulação, sendo subsumidas pelo capital, ou seja, a estrutura capitalista se apropria dessa renda e se reproduz, a partir de sua lógica contraditória. Absorve o mais valor amplificado pela quantidade de força de trabalho dispendida, criando condições necessárias para a sua reprodução ampliada.

Assim, a conformação do segmento intergeracional agregado está localizada estrategicamente nos interesses capitalistas. Seja pela pressão que o capital exerce nas frações territoriais, se constituindo como uma mercadoria enquanto força de trabalho, seja como contingente de consumo. Isto é, o segmento intergeracional contribui para a valorização do capital a partir das relações de sujeição e dos mecanismos de apropriação dos valores de uso, transformados e retransformados em valores de troca, na circulação do excedente produtivo e no processo de subsunção das rendas da terra e do trabalho.

Desse modo, a chave para a compreensão do processo de exploração do camponato ao capital somente pode ser descoberta quando é situada no contexto da reprodução social do capital, que transforma todos os espaços possíveis em geradores de mais-valor. E, se este nasce na esfera da produção (Livro I), Marx nos recorda que produção é também consumo, distribuição e troca/circulação.

Neste sentido, as mercadorias que produziu (saldo do trabalho) ou a que possui (força de trabalho) o trabalho do camponato, quando intercambiadas, são apropriadas pelo capital. Aqui, compreendemos que esta apropriação se amplia na medida em que se amplifica o contingente

populacional do camponato, a exemplo do segmento que corresponde às famílias agregadas. Ou seja, a reprodução social do camponato está envolta na contradição que retroalimenta os processos de reprodução interna, bem como o processo metabólico da reprodução capitalista, a partir da apreensão das rendas da terra e do trabalho aos interesses de acumulação do capital. Sobre isso, Marx (2013) afirma:

Mas, se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação capitalista, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. (...). Ela se apropria às mutáveis necessidades de valorização do material humano sempre pronto para ser explorado (MARX, 2013, p. 200).

O metabolismo do capital aparece não apenas como autorreprodutivo (cíclico/regulador), mas também como autoexpansivo (a forma espiral da acumulação), absorvendo as estruturas que ele mesmo estranha e contrariamente reproduz, orientado pela sede de acumular. Isto, porque a busca por lucro e mais-valia torna-se norma reguladora da reprodução social. Assim, a reprodução social das formas sociais não capitalistas, entre elas o camponato, por mais que estas formas tenham uma razão econômica peculiar, estão subordinadas à estrutura dominante, ou seja, sujeita, em suas determinações, ao processo de acumulação do capital.

Para compreendermos tal dinâmica, nos amparamos no capítulo XXIII de “A lei geral da acumulação capitalista”. Neste capítulo, Marx examina “a influência que o aumento do capital exerce sobre o destino da classe trabalhadora”, e discute sobre a formação de uma população excedente relativa, ou o “exército industrial de reserva” (MARX, 2013, p.689).

Marx (2013), em sua compreensão, afirma que a dinâmica da população estaria ligada ao processo de acumulação do capital, o que provocaria um crescimento da demanda por força de trabalho. O autor conduz metodologicamente suas análises sobre a dinâmica populacional a partir das totalidades históricas e concretas contidas no fenômeno; assim, a partir da dialética, ele procura observar a historicidade e os processos de tensões contidos nos diferentes lugares, em diferentes contextos, e, que são diferentes entre os modos de produção, cada um com sua dinâmica populacional.

Nesta seção, o autor coloca que a composição orgânica do capital é erigida no aspecto do valor, pelo capital constante (meios de produção), e o capital variável (valor da força de trabalho), e compreende que “o crescimento do capital implica no crescimento de seu componente variável, o que se converte em força de trabalho” (*Ibidem*, 2013, p. 689). Assim:

A reprodução da força de trabalho, que incessantemente precisa incorporar-se ao capital como meio de valorização, não podendo livrar-se dele e cuja subordinação ao capital só é velada pela mudança dos capitalistas individuais a que se vende, constitui de fato um momento da própria reprodução do capital. A acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado (MARX, 2013, p. 690).

A reprodução simples reproduz, a exemplo do camponado, quando produz em excedente de força de trabalho, esta termina por ser apropriada e subsumida pela relação capitalista, que transforma cada vez as formas não capitalistas em assalariados. Este processo é caracterizado como a passagem das feições sociais de reprodução simples para o circuito da reprodução ampliada, e consecutivamente, resulta em uma ampliação do mais valor e do processo de acumulação (MARX, 2013).

A produção de mais-valor, ou criação de excedente é a lei absoluta desse modo de produção. A força de trabalho só é vendável na medida em conserva os meios de produção como capital, reproduz seu próprio valor como capital e fornece uma fonte de capital adicional em trabalho não pago (MARX, 2013, p. 695).

Assim, compreendemos que a população do camponado assentado analisada, se reproduz, enquanto força de trabalho, orientadas por suas necessidades, mas, estas são, também, atreladas aos interesses de acumulação do capital, existindo, nesse processo, um mecanismo de autorregulação.

Marx (2011), no livro *Grundrisse*, coloca que a dinâmica populacional no capitalismo é orientada pelas próprias relações sociais e de produção contidas no seu interior, pois cada modo de produção possui sua dinâmica populacional própria. Assim, a dinâmica populacional no modo de produção capitalista é peculiar aos seus interesses e necessidades de acumulação. Desse modo, da mesma forma que existe uma dinâmica populacional própria do capitalismo, ajustando-se a um nível de exploração que conduz ao processo de acumulação, abstraímos, que igualmente existe uma dinâmica peculiar do processo de reprodução populacional do camponado; contudo, esta é subordinada àquela.

Neste sentido, a reprodução populacional do camponado primeiro atende suas necessidades fundadas a partir de sua dinâmica interna e, posteriormente, a partir da subsunção das rendas da terra e trabalho familiar como coletivo de valor agregado e não retribuído, subordina-se aos processos reprodutivos e da ampliação da apropriação do trabalho não pago.

A lei da produção capitalista, que subjaz à pretensa “lei natural da população”, resulta simplesmente nisto: a relação entre trabalho não pago, transformado em capital, e o trabalho adicional, requerido para pôr em movimento o capital adicional. (...) portanto, a lei da acumulação capitalista, mistificada numa lei da natureza, expressa apenas que a natureza dessa acumulação exclui toda a diminuição no grau de exploração do trabalho ou toda a elevação do preço do trabalho que possa ameaçar seriamente a reprodução constante da relação capitalista, sua reprodução em escala sempre ampliada (MARX, 2013, p. 697).

Destacamos, também, que na leitura populacional de Marx, o movimento de acumulação do capital produz uma população adicional relativamente supérflua ou subsidiária que não é empregada pelo capital, no intuito de regular o trabalho, os salários, e amplificar a taxa de exploração do mais valor. Desse modo:

(...) com a acumulação do capital produzida por ela mesma, a população trabalhadora produz, em volume crescente, os meios que a tornam relativamente suprenumerária. Essa lei de população é peculiar ao modo de produção capitalista, tal como, de fato, cada modo de produção na história tem suas leis de população particulares, historicamente válidas (MARX, 2013, p. 707).

O autor chama esse excedente populacional relativo de “exército industrial de reserva”, constituído pelo capital “como se ele o tivesse criado por sua própria conta”, pois “fornece material humano sempre pronto para ser explorado” (*Ibidem*, 2013, p. 707), o “exército industrial de reserva”. Essa população relativa configura-se como um propulsor do processo de acumulação capitalista, tornando-se condição de possibilidade de existência do modo de produção capitalista.

Desse modo, quando às estruturas sociais que se reproduzem ampliadamente, elas constituem, concomitantemente, um excedente de trabalho que é consumido para continuar se reproduzindo, ou seja, para ter existência material e para reproduzi-la enquanto força de trabalho, disponível ao capital, servindo como processo regulatório do salário e ao mesmo tempo elemento preciso do processo de acumulação capitalista.

Tal compreensão também se adequa ao processo de entendimento das transformações ocorridas no segmento por nós analisado. A conformação do excedente intergeracional de força de trabalho contida nos assentamentos, ao passo que se reproduz, necessita equilibrar a desproporção contida pela pressão demográfica. Esta, por sua vez, procura ascendentemente os processos de recrutamento, ou da venda da força de trabalho volante ao capital, pressionando o valor pago pelo trabalho para baixo e, contrariamente, a taxa do mais valor para cima.

Assim, compreendemos que não existe uma lei populacional geral. As dinâmicas populacionais se dão orientadas a partir do movimento dialético que se estabelece em totalidade às relações sociais de produção, que derivam da reprodução conforme suas necessidades históricas. “As leis que as ciências históricas – todas as ciências não naturais- podem chegar são leis históricas, porque cada período rege suas próprias leis”. Ou seja, as leis econômicas são produtos históricos e mutáveis, “manifestam-se enquanto duram as relações que exprimem” (MARX, 2008 p. 23).

Neste sentido, trazemos a leitura marxista sobre a dinâmica populacional em sua peculiaridade, por compreendermos que o seu entendimento e possibilidades de análises nos ajudam a ler a dinâmica à qual nos propomos, que se refere ao processo de recriação e reprodução do camponato a partir da perspectiva intergeracional nos assentamentos rurais da Reforma Agrária, em Sapé-PB.

O que nos faz compreender que a reprodução do camponato, enquanto uma formação social reproduzida, não exclusivamente, pela sociodinâmica capitalista, possui dinâmicas reprodutivas próprias, conduzidas pelos processos históricos e de transformação de ordem social interna, porém, atrelada e subordinada ao movimento concreto de reprodução capitalista. Ou seja, a reprodução capitalista dá condições de (re)produção e exploração do trabalho de homens e mulheres, no intuito de sua utilização intensiva pelo capital, no seu processo de ampliação do mais valor.

Esta perspectiva é contemplada de maneira mais tenaz a partir da teoria da economia política da heterodoxia marxista, que foi amplamente desenvolvida em *Acumulação do capital*, por Luxemburgo (1985). A autora coloca que o capital precisa de relações não capitalistas, algo de fora de si mesmo, para acumular. Nesta obra, Luxemburgo (1985) desenvolveu suas análises a fim de compreender as raízes econômicas da expansão do capitalismo em sua forma imperialista, e suas especificidades históricas a partir dos processos de produção e reprodução do capital dos países periféricos, bem como o processo de acumulação primitiva, caracterizado pelas expropriações das terras do camponato, dos indígenas das colônias, para a formação das classes capitalistas circunscritas aos processos brutais de domínio para a acumulação do capital.

Nas palavras da autora:

A acumulação de capital como um todo, como processo histórico concreto, apresenta, pois, dois aspectos distintos. Um deles desenvolve-se nos centros produtivos da mais valia- nas fábricas, nas minas, nas propriedades agrícolas – e no mercado. Vista sob esse ângulo, a acumulação é um processo puramente econômico- cuja fase mais importante se realiza entre os capitalistas e os trabalhadores assalariados e cuja duas fases (no espaço fabril e no mercado) desenvolvem-se exclusivamente dentro dos limites estabelecidos pela troca de mercadorias e pela troca de equivalentes. Nesse nível, a paz, a propriedade e a igualdade reinam como forma e faz-se necessária a dialética apurada de uma

análise científica, para descobrir como por meio da acumulação, o direito de propriedade se transforma em apropriação da propriedade alheia, a troca em exploração e a igualdade em dominação de classe. O outro aspecto da acumulação do capital é o que se verifica entre o capital e as formas de produção não capitalistas. Seu palco é o cenário mundial. Como métodos da política colonial, reinam o sistema de empréstimos internacionais, a política das esferas de influência e as guerras. Aí a violência aberta, a fraude, a repressão e o saque aparecem sem disfarces, dificultando a descoberta, sob esse emaranhado de atos de violência e provas de força do desenho das leis severas do processo econômico. (...) Assim, ambos os aspectos da reprodução do capital encontram-se interligados organicamente, resultando, dessa união, a trajetória histórica do capital (LUXEMBURGO, 1985, p.p. 308-309).

Em sua teoria, a autora procura compreender, articuladamente, as determinações da constituição social, política e econômica das classes subalternas, suas lutas sociais e políticas e o processo de resistência ao desenvolvimento das relações capitalistas. Luxemburgo (1985) enfatiza que, para que a produção capitalista ocorra, se faz necessário a existência de terceiras pessoas, como os camponeses, pequenos produtores, que poderiam se converter em compradores de mercadorias e em mercadorias. Ela focaliza suas análises e argumentos nas formas e resistências de recriação das relações não capitalistas dialeticamente ao processo de reprodução do modo capitalista de produção, compreendendo que a “acumulação capitalista depende dos meios de produção que são produzidos de modo não capitalista” (LUXEMBURGO, 1985, p. 245).

Desse modo, observando o desenvolvimento desigual e contraditório do capitalista, Luxemburgo (1985) coloca que o objeto propulsor da produção capitalista não era a mais-valia em quantidade pré-determinada, em uma única apropriação, “mas a obtenção ilimitada da mais valia, em um crescimento incessante e em quantidades sempre maiores”. “É a produção de mais valia na sociedade capitalista que faz da reprodução das necessidades vitais desse [modo de produção] um motor contínuo” (1985, p. 12). Ou seja, para que ocorra a produção capitalista, é fundamental a produção não capitalista.

Na compreensão de Luxemburgo, as relações capitalistas de produção se desenvolviam na:

(...) contradição dialética, segundo a qual a acumulação, para se estimular, tem necessidade de formações sociais não-capitalistas em torno de si (...) A acumulação capitalista tem necessidade de se mover em direção a formações sociais não capitalistas ao redor dela, ela se desenvolve por meio de trocas constantes com essas relações e não pode subsistir sem um contato com tal meio (LUXEMBURGO, 1985, p. 245).

Assim, para Luxemburgo (1985), o espaço econômico organizado segundo as relações de produção capitalistas teria necessidade dos espaços econômicos organizados pelas relações não capitalistas,

sendo este último um fornecedor de matérias primas, força de trabalho, consumidores e constituindo-se como um mercado interno.

No manuscrito publicado em 1925, *Introdução à Economia Política*, Luxemburgo (1971), argumenta que os processos de concentração e centralização do capital, em sua contradição, produzem a concentração e centralização de determinadas frações do território, contendo uma potencial força de trabalho. Exemplo disso são os assentamentos rurais da Reforma Agrária, em Sapé, que são subordinados diretamente à acumulação permanente de capital. Este processo de centralização e reprodução se realiza a partir da periferização de determinados territórios, a tríade distribuição parcial-resistência-reprodução dos modos de produção domésticos, que são superados em suas formações não capitalistas ou, pré-capitalistas, transpondo-os para a compreensão do camponato como formação não necessariamente capitalista, mas, sorvida pelas estratégias de expansão do capitalismo, vítimas da barbárie moderna (PEITRO, 2016).

A compreensão de Luxemburgo (1971) se dá nas observações sobre o processo de fragmentação do território e das populações periferizadas, de relações sociais exteriorizadas ao capitalismo, mas fundamentais à sua reprodução como compostos de reposição da produção do capital. Na compreensão da autora, as feições exteriorizadas estão dialeticamente envolvidas nos processos de dominação territorial e das forças de produção contidas nelas, em contradição ao movimento de reprodução e acumulação capitalista.

A autora constrói um raciocínio sobre o continuísmo deste processo contraditório, que tangencia os esquemas de reprodução de Marx, ampliando-os. Em sua compreensão, a acumulação primitiva era um elemento pertencente e contínuo da sociedade capitalista, com tendência, em extensão, por todos os espaços territoriais e para todas as relações externas como forma de dominação, conservando partes destas relações e territórios extraeconômicos para os seus interesses estratégicos de acumulação. Assim, a acumulação é caracterizada como um processo histórico e contínuo.

Neste aspecto, a autora caminhou, segundo a interpretação de Lênin (1982), para a compreensão da espacialidade do processo, ou seja, para a lógica da territorialização do processo de produção do capital. Nele as estruturas não capitalistas são conservadas para estruturas disponíveis ao processo de acumulação capitalista, que se dá tanto no aspecto da produção, sujeitando a renda da terra e do trabalho, quanto nos processos de circulação e consumo.

Esta compreensão corresponde objetivamente e orienta nosso entendimento acerca do processo de reprodução intergeracional do camponato da Reforma Agrária. O segmento intergeracional, representado pelas gerações derivadas da família nuclear, se expressam como um contingente que,

mesmo estando na terra, dadas as limitações desse meio de produção, acentuadas pela pressão demográfica e a descapitalização, encontram-se despossuídos, subordinados e brutalmente explorados. As bases de sua sustentação, (os meios de produção), estão fragmentadas, subsumidas e controladas pelo processo de centralização econômica do trabalho e do território ao capital.

Pela compreensão da autora, podemos analisar a contradição contida no capital, que, em dado momento, permite em sua fase cíclica de recuo que as feições não necessariamente capitalistas se recriem e se transformem, produzam mercadorias e se reproduzam, a exemplo do segmento analisado, para, a posteriori, em sua fase de ápice, subsumir as rendas geradas pelo trabalho e a força de trabalho.

O capital, como um modo de produção, tem que garantir o elemento central que alimente o motor do seu mecanismo reprodutivo: a mais-valia, e isso se dá “não destruindo nem dissolvendo o que lhe é exterior, mas, sobretudo ressignificando e recriando formas, classes sociais e relações sociais transhistóricas a fim de sujeitá-las ao capital” (PIETRO, 2016, p.p. 401-402).

CONSIDERAÇÕES

Estamos diante de um processo de redefinições das relações produtivas do trabalho, redefinições que a partir da lógica contraditória do modo de produção capitalista, recria e reproduz relações em sua estranheza para subordiná-las, no intuito de ampliar a taxa de acumulação.

Este processo vincula as novas fragmentações, novas identidades do trabalho à forma clássica pelo assalariamento, mas também se estende a trabalhadores “autônomos”, tipificados pelas relações de produção não necessariamente capitalistas, que se expressam, por exemplo, nos camponeses. Nesta fragmentação, as formas de movimentação destes sujeitos, mantendo-os ou movendo-os de seus territórios estão, diametralmente, relacionadas ao processo de produção e subordinação das relações de trocas das mercadorias, entre elas, a força de trabalho.

Desse modo, a partir das reflexões aqui postas, compreendemos, analogamente, que o processo de reprodução do segmento intergeracional do camponato, mesmo orientado por condutas particulares que o propicia é, na ponta do processo, subordinado ao capital. Desta forma compreendemos que, a reprodução do camponato assentado em perspectiva intergeracional, mesmo com suas nuances, que caracterizam a viabilização dos sujeitos e suas manifestações territoriais, está ligada ao processo dinâmico e metabólico de aderência ao capital.

REFERÊNCIAS

BARTRA, Armando. Os novos camponeses: leituras a partir do México profundo. São Paulo: Cultura Acadêmica, Cátedra Unesco de Educação do Campo e Desenvolvimento Rural, 2011.

LÊNIN, Vladimir Ilich. Desenvolvimento do capitalismo na Rússia. São Paulo: Nova Cultural, 1982.

LUXEMBURGO, Rosa. Introduction à l'économie politique. Paris: Anthropos, 1971.

LUXEMBURGO, Rosa. A acumulação de capital. Contribuição ao estudo econômico do imperialismo. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro I, Livro II.: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

PIETRO, Gustavo Francisco Teixeira. Rentismo à brasileira, uma via de desenvolvimento capitalista: grilagem, produção do capital e formação da propriedade privada da terra. 2016. (Tese de doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Geografia. Universidade de São Paulo. 2016.

POLANYI, Farl. A grande transformação. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2000.

RICARDO, David. Princípios de Economia Política e Tributação. São Paulo: Círculo do Livro, 1996.

Capítulo 4

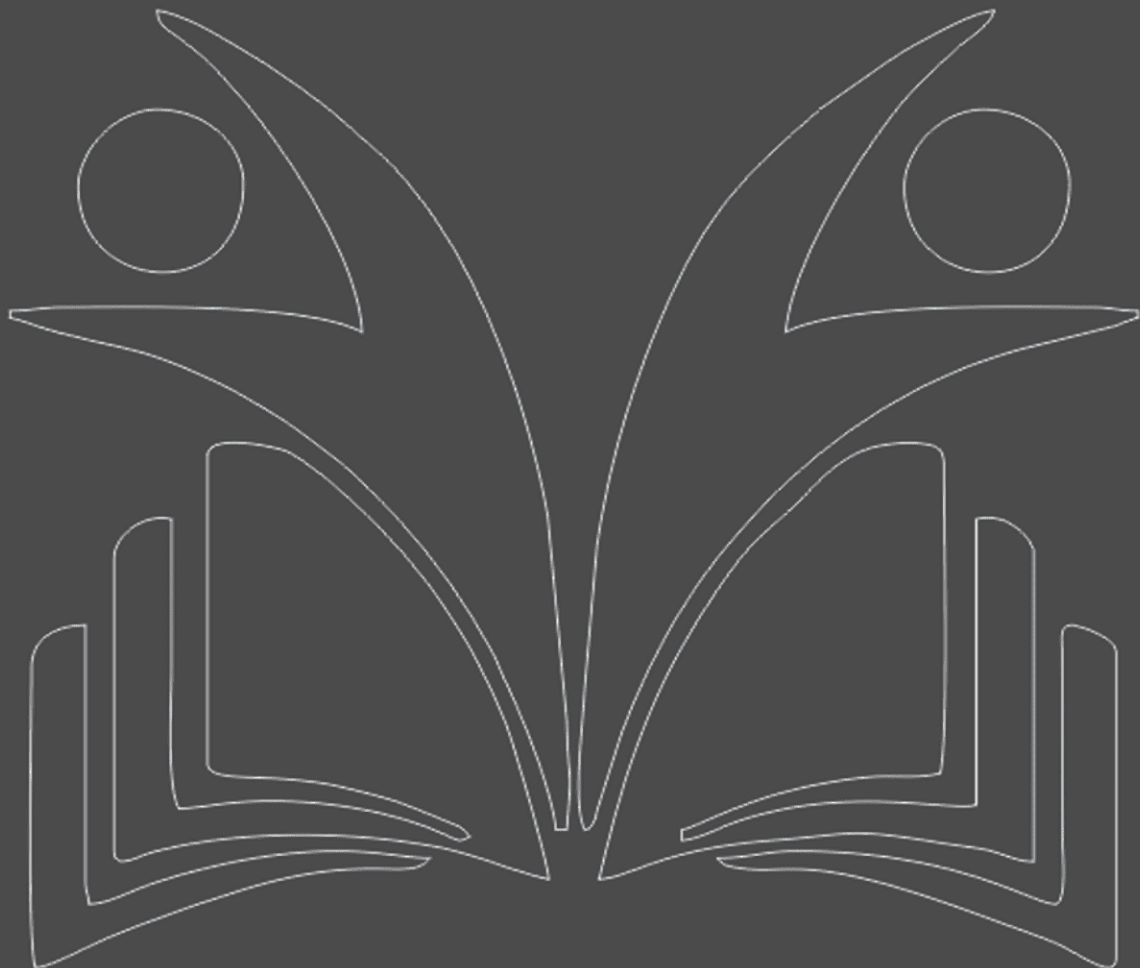


10.37423/250710196

USUCAPIÃO FAMILIAR: UMA ANÁLISE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DA POSSE POR MEIO DESTA MODALIDADE DE USUCAPIR E SEUS EFEITOS

Dalila da Conceição Vale

*Instituto de Ensino Superior de Itumbiara
(ILES/ULBRA)*



Resumo: O presente artigo se propõe a explorar a usucapião familiar, modalidade que visa proteger o cônjuge ou companheiro abandonado, ao mesmo tempo em que de certa forma pune o desertor do lar conjugal. O foco está em destacar as prerrogativas sociais, que a usucapião familiar oferece, analisar a natureza jurídica e a constitucionalidade do instituto sob a ótica da doutrina, e detalhar seus requisitos e lapso temporal exigido para sua concretização.

A fundamentação e o desenvolvimento deste artigo foram embasados em pesquisa bibliográfica, utilizando o método dedutivo. Onde houve análises de doutrinas, livros e artigos científicos de todo o conteúdo relacionado à usucapião familiar. Para a elaboração houve o acompanhamento de grandes autores sobre o tema, permitindo obter informações relevantes e necessárias, capazes de conferir credibilidade a este trabalho.

Partindo desta análise, é possível afirmar que a usucapião familiar é inegavelmente, uma das maneiras de se adquirir a propriedade de um imóvel, bastando para isso, que se cumpra os requisitos de forma rigorosa. Entre eles, destaca-se o prazo legal de posse mansa, pacífica e contínua, de boa fé e com justo título. No que tange este aspecto, é possível destacar o que leciona Carlos Roberto Gonçalves, aduzindo que a posse é protegida para evitar a violência e assegurar a paz social, bem como porque a situação de fato aparenta ser uma situação de direito. Tornando-se assim, uma situação de fato protegida pelo legislador (2024, p.25). Por fim, torna-se importante destacar que as condições de fato e o prazo para esta modalidade de usucapir é diferente das demais, para tornar mais célere a capacidade de posse sobre o bem familiar ao qual foi abandonado em detrimento dos demais membros do grupo familiar que exercem o *animus domine*.

Palavras-chave: Usucapião Familiar. Constitucionalidade. Natureza Jurídica. Função Social. Posse.

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2010, ocorreu uma emenda feita a Constituição Federal brasileira nº 66, que alterou o artigo 226 que trata das disposições familiares em seu parágrafo 6º, passando a vigorar assim que o casamento civil pode ser dissolvido com o divórcio.

Não distante disso no ano 2011, passou a vigorar a Lei 12.424/11, introduzindo no Código Civil brasileiro de 2002, dentro das espécies de Usucapião o artigo 1.240-A, denominado de Usucapião Familiar ou Usucapião pró – família ou também popularmente conhecido como Usucapião por abandono de lar.

Diante desta nova modalidade de usucapião, surgiram vários debates sobre seus requisitos no âmbito do direito de família, na seara dos direitos reais alguns estudos foram feitos levantando questionamentos tanto da forma como este mencionado artigo foi implementado no Código Civil, como também os requisitos nele inseridos para que o indivíduo que foi abandonado tenha direito a usucapir.

Deste modo pretende-se responder a seguinte problemática: com relação a usucapião familiar, quais os requisitos inseridos para que o indivíduo que foi abandonado tenha o direito de usucapir no Brasil?

Para isso, será necessário desenvolver alguns objetivos, sendo que, primeiramente, se faz necessária uma análise a evolução histórica ao instituto da usucapião no direito brasileiro, bem como demonstrar a importância que teve a emenda constitucional nº 66/2010 feita a constituição federal para o ordenamento jurídico brasileiro. Além de determinar os requisitos necessários, características e consequências da usucapião familiar. De forma a analisar o contexto da usucapião familiar no Brasil, notamos que houveram vários desentendimentos entre os doutrinadores quanto ao lapso temporal que esse artigo descreve como sendo necessário para que ocorra o direito a usucapir, bem como temos que levar em conta neste contexto a evolução histórica que as famílias vivenciaram desde o código Civil de 1916, a promulgação do novo código no ano de 2002 até os dias atuais. Assim obtivemos a seguinte hipótese: que é necessária uma maior proteção daqueles que permanecem em total desamparo, após a saída do ex-cônjuge ou ex-companheiro do lar em que viviam. Destarte a volatilidade que nos dias atuais assolam as relações amorosas e conjugais, portanto é necessário dar maior visibilidade a questão perante a sociedade, para que os que foram abandonados à própria sorte tenham no mínimo uma moradia digna, obtida de forma mais célere através deste instituto para dar continuidade a entidade familiar ainda que na modalidade monoparental.

Ademais, tem este projeto primeiramente a justificativa de buscar trazer uma ampliação da visibilidade para sociedade sobre a possibilidade de usucapir o imóvel familiar a qual aquele que abandonou o lar era coproprietário, demonstrando todos os meios considerados legais na forma da lei, necessários para tal aquisição.

Outro aspecto importante é demonstrar a importância na distinção entre os direitos familiares e os direitos reais que envolvem o tema, visto que a Usucapião familiar descrita no artigo 1.240-A normatizou uma função da propriedade de extrema importância, que é a função familiar, onde, diferente das outras espécies que estão diretamente ligadas a função social ou econômica da propriedade, este artigo tem o foco na relação familiar e as consequências do fim do relacionamento na posse do imóvel.

Neste trabalho utilizaremos o método dedutivo, partindo da análise da evolução histórica a qual envolve a Usucapião Familiar, apresentando os requisitos necessários desta modalidade que pode ser considerada recente, tendo em vista, que a emenda à Constituição Federal nº 66 de 2010 foi que deu origem a tal possibilidade.

O procedimento de pesquisa adotado será o bibliográfico, no qual será realizado pesquisas e análises através de material encontrado na Revista dos Tribunais, assim, como também em livros e artigos de grandes doutrinadores que dominam o tema, bem como na nossa Constituição Federal e no Código Civil, que regem o rito da Usucapião no Brasil.

2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA USUCAPIÃO

Antes de adentrar de forma incisiva ao tema, é de total importância conhecermos sobre a evolução histórica, princípios e requisitos do Instituto Jurídico da Usucapião, para que assim possamos nos aprofundar no assunto em questão, e compreendermos as modificações que levaram a inclusão da modalidade da usucapião familiar (SOUZA, 2018, p.10).

Com isso, a base histórica do Instituto da Usucapião data do Direito Romano, o qual estabelecia apenas duas modalidades como forma de aquisição originária da propriedade através da posse prolongada (GUERRA, 2017, p.7).

Foi com a promulgação da Lei das XII Tábuas que a matéria restou positivada como uma modalidade de aquisição da propriedade de bens móveis e imóveis com um prazo de dois anos (FREITAS, 2021, p.14). A “*usucapio*”, todavia, era um direito reservado aos cidadãos de Roma (GUERRA, 2017, p.8).

A segunda espécie nasceu durante o período Clássico do Direito Romano, sendo denominada de “*praescriptio*”, esta espécie é diferente da “*usucapio*”, pois só poderia ser erguida em relação aos imóveis itálicos, e a mesma poderia atingir até mesmo os terrenos localizados nas províncias, esta modalidade abrangia cidadãos romanos e estrangeiros (GUERRA, 2017, p. 14).

Felipe Bizinoto Soares de Padua, trouxe de forma mais clara o que Justiniano queria alcançar com a *longi temporis praescriptio*, que é a forma de adquirir a titularidade sobre a coisa. Para adquirir propriedade mobiliária utilizava-se a *usucapio* e para a aquisição de imobiliária a *praescriptio* (2020, p. 06).

Após este período as duas espécies foram unificadas, tornando-se o que é hoje a aquisição da propriedade através da posse prolongada renomeada e conhecida como usucapião (SANTOS, 2021, p. 3), “o Instituto chegou ao ordenamento jurídico brasileiro por meio das ordenações do Reino, que contavam com a modalidade ordinária e extraordinária da Usucapião” (SOUZA; THEBALDI, 2015, p. 5).

Posteriormente com o advento do Código Civil de 2002 foi possível dividi-las em espécies dispostas em rol próprio, sendo a Usucapião Ordinária no artigo 1.242; Usucapião Extraordinária artigo 1.238 (GUERRA, 2017, p.7), dentre outras que passaremos a analisar mais adiante, cada uma abrangendo seus próprios requisitos.

Sendo assim, Padua define a usucapião como como “um modo de aquisição originário do domínio oriundo do exercício possessório ininterrupto, manso, próprio e com ânimo de assenhoreamento sobre determinada coisa, habilitada após decorrido continuamente o prazo legal” (2020, p. 8).

Pelas regras da usucapião, a posse, que nada mais é que opoder de fato, conjuntamente com o lapso temporal e as condições que a lei estabelecer, poderá ser transformada em propriedade, poder de direito (GIACOMELLI; USTARROZ; ZAFFARI. 2021, p. 157).

Do mesmo modo Orlando Gomes compartilha do mesmo raciocínio ponderando que:

“A usucapião é, com efeito, um modo de aquisição da propriedade, por via do qual o possuidor se torna proprietário. A modalidade da usucapião para a aquisição da propriedade recebeu alterações no Código Civil de 2002 em relação ao de 1916. A mais importante e que apresenta maior destaque é a redução dos prazos necessários para o possuidor usucapir. O Código regula as modalidades da usucapião da propriedade imóvel nos artigos 1.238 e 1.244, e da propriedade móvel nos artigos 1.260 a 1.262” (2012, p. 180).

Assim, a usucapião traz em seu bojo uma espécie de punição ao proprietário, que esteve inerte quanto a um bem que seria seu por direito. E recompensador, quando nos referimos aquele que não era

proprietário , mas inclinou-se a agir como se dono fosse, utilizando e zelando efetivamente do bem em questão (GUERRA, 2017, p. 8).

O objetivo da usucapião é o cumprimento da função social e economica que a propriedade tem, de forma a priorizar a utilização do bem em detrimento do titulo, o possuidor é protegido e beneficiado enquanto o proprietário acaba por ser penalizado (FILHO, 2015, p. 2).

2.1 DA FUNÇÃO SOCIAL DA USUCAPIÃO PARA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Constituição de 1934 foi o primeiro texto constitucional a dispor que o interesse público deve sobrepor-se ao interesse particular, inovando ao dispor sobre a função social da propriedade (SOUZA; THEBALDI, 2015, p. 3).

No entanto, tempos depois a Constituição de 1988 sobreveio e elevou a função social da propriedade á categoria de de direito fundamental. Onde os institutos juridicos da propriedade e da função social estão visceralmente imbricados, devendo ser interpretados de forma conjunta (LÔBO, 2023, p.59).

Assim, a Constituição Federal de 1988 já prevê em alguns de seus capitulos o direito a usucapião. O capitulo II (DA POLITICA URBANA) da Constituição é a primeira previsão feita ao instituto no Titulo VIII (Da Ordem Econômica e Financeira), no artigo 183 que diz:

Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o dominio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

No capitulo III (DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA), que também está disposta no Titulo VII da Constituição Federal, é a segunda previsão feita ao Instituto da Usucapião, disposto no artigo 191:

Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

Assim, fica evidente que a Constituição Federal vê o instituto da usucapião como uma forma de alcance de uma distribuição fundiária melhor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas (SANTOS. 2016, p.51). Não só quanto ao posicionamento dos artigos da Carta Magna, mas também a importancia quanto aos requisitos para a possivel aquisição deste direito, no qual fica demonstrado

que o principal objetivo desta modalidade de aquisição da propriedade é dar privilégio aquele que dá a devida função social ao imóvel.

Sendo assim, nas palavras de Vieira, é perceptível que de fato a moradia passou por um longo processo de evolução histórica, até ser finalmente reconhecida como um direito social no ordenamento jurídico brasileiro. Posto isto, com o advento da Carta Magna de 88 e do Estatuto da Cidade, a moradia ganhou um Status de direito fundamental, desempenhando um papel de extrema importância no desenvolvimento de políticas públicas urbanas em nosso país (2019, p. 26).

3. DAS ESPÉCIES DE USUCAPIÃO

No tocante aos sistema bens imóveis são várias as espécies de usucapião previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sendo as principais as seguintes: usucapião ordinária, usucapião extraordinária, usucapião especial urbana e rural, usucapião coletiva, usucapião familiar e usucapião administrativa (FERREIRA. 2019, p.35).

Para tanto, é imprescindível a posse, que é um elemento fundamental na aquisição de bens através do Instituto, denominado de Posse Adversária que consta no art. 1.196 do Código Civil, que define proprietário como aquele que exerce pelo menos um dos poderes inerentes à propriedade, ou seja, usar, dispor do imóvel. A posse, nesse sentido, é um direito autônomo, segundo a legislação nacional, ou seja, pode coexistir, independentemente da titularidade do bem, conforme prevê a Declaração 429 do direito civil constitucional. Existem duas teorias principais que visam interpretar a noção de posse do direito romano, nomeada de teoria subjetiva de Savigny, e a teoria objetiva, de Ihering. Assim, para Savigny, a posse consiste tanto na posse física do bem, quanto no desejo. (GONÇALVES, 2020).

Existem vários tipos de usucapião, divididos em categorias estruturais como: extraordinária, ordinária e especial ou constitucional. Além disso, a portaria prevê diversas outras modalidades de usucapião, como coletiva e indígena. Sendo assim, entenderemos um pouco sobre algumas espécies.

Da Espécie Ordinária a posse ordinária está embasada no art.1242 do código civil, e preconiza a antecipação da aquisição do imóvel por meio de continuação e de forma justa e de boa fé, com margem em 10 anos, além disso, existe a possibilidade de redução do prazo de prescrição de compra para cinco anos caso os proprietários tenham construído habitação ou realizado investimento de interesse social no imóvel, desde que o tenham adquirido por preço baseado em registro notorial e que futuramente seja cancelado. (GONÇALVES, 2020)

Quanto da Espécie Extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, define como condições posse por quinze anos, que pode ser reduzida para 10 anos, se o detentor tiver estabelecido residência habitual no imóvel, ou tiver realizado obras ou serviços de natureza produtiva, exercício da posse com o espírito do proprietário. A diferença nesse tipo de usucapião é que não é exigido título equitativo ou de boa-fé. (GONÇALVES, 2020).

Na Espécie Especial ou Constitucional e rural o ordenamento jurídico prevê a modalidade de usucapião especial, ou constitucional, conforme introduzida pela Constituição Federal em duas modalidades: usucapião especial, cuja origem no sistema nacional remonta à Constituição de 1934, está previsto no artigo 191 da C.F e ordena-se pelo limite de 50 hectares de propriedade, bem como pela proibição do requerente é proprietário de outro imóvel rural ou urbano. Essa modalidade de usucapião não visa apenas garantir a propriedade, mas busca assegurar o homem do campo, solicitando-lhe, em vez disso, o produtivo da propriedade, por meio do trabalho e da residência. Nesse sentido, é proibida a usucapião pro labore à pessoa com viés jurídico, tendo em vista, que a mesma não constitui lar ou família. (GONÇALVES, 2020). Dentre outras modalidades que veremos mais adiante.

3.1 REQUISITOS DA USUCAPIÃO: PESSOAIS REAIS E FORMAIS

Os requisitos pessoais aplicam-se e interferem diretamente na usucapião, tendo acesso a atuar de modo passivo e ativo, assim se relacionam com o interesse desse proprietário. Isso significa que a usucapião não ocorre se uma pessoa perde bens e se encontra de certa forma em uma situação que impede ou suspende o procedimento descrito nos artigos 197-204 da lei 1244 CC/02, os motivos dividem-se em causas de atraso, que apenas paralisaram a duração do prazo, a partir do momento em que foi suspenso, assim que o motivo da suspensão é retirado e motivos impeditivos, retomando a função que o interrompeu. (BOCZAR, 2018).

Na modalidade real, descreve que este requisito se aplica ao direito que se pretende exercer. Através do controle adverso adquire-se não apenas propriedade, mas também outros direitos de propriedade: acesso, uso, moradia, dentre outros. E nesse sentido, são bens adquiridos involuntariamente, todos os bens comerciais, usufruto, direito do locador, contudo, o que está fora do comércio, como bens públicos não pode ser apropriado, e vale ressaltar, que não registrar o imóvel não é suficiente para comprovar que o imóvel é público. Nesses casos, segundo a jurisprudência do STJ, a pessoa pública deverá comprovar que o bem lhe pertence e que não há presunção a seu favor. (BOCZAR, 2018).

Ainda segundo Boczar (2018) os activos das empresas de economia mista podem ser expropriados porque, embora a Constituição proíba a expropriação de activos do Estado, também impõe um sistema jurídico privado às empresas em que os seus activos podem ser expropriados. Pelo menos foi o que decidiu o STJ, tomando como exemplo recente o REsp 1502134 – relator Ministro Marco Aurélio Bellizze – publicado em 30.6.2015. Contudo, o STJ desenvolveu diretrizes segundo as quais os imóveis financiados com recursos do sistema financeiro habitacional financiados com recursos do sistema financeiro habitacional não são inicialmente adquiridos com designação adversa urbana especial.

Contudo, o STJ, desenvolveu diretrizes segundo as quais os imóveis financiados com recursos do sistema de financiamento habitacional não são inicialmente adquiridos com designação adversa urbana especial. (BOCZAR, 2018). E nesse sentido, no Código de Normas de MG– Provimento nº 260, da CGJ, 2013–no §4º do art. 1018-D, preconizou-se:

“A existência de ônus real ou de gravame na matrícula do imóvel usucapiendo não impede o reconhecimento extrajudicial de usucapião, hipótese em que o título de propriedade será registrado respeitando-se aqueles direitos, ressalvada a hipótese de cancelamento mediante anuência expressa do respectivo titular de tais direitos.”

Para Marinho (2016) este conceito foi criado para a proteção dos fundos em investimento em fundos públicos, nesse sentido, todos os gravames deveriam ser transferidos em registro, podendo ser discutido juridicamente para posteriormente serem cancelados. Os bens que ainda poderão ser usucapidos são os mesmos fora do comércio, ainda sejam gravados com causa de inalienabilidade, justificado pela vontade privada, manifestada em testamento ou doação.

3.2 EMENDA CONSTITUCIONAL 66.90: USUCAPIÃO POR ABANDONO DO LAR

A usucapião domiciliar, também conhecida como “abandono de lar”, é regulamentada pelo art. 1.240-A da Lei número 12.424/2011 que dispõe que o abandonado tem o direito de explorar a parte do bem pertencente ao ex-cônjuge no prazo de dois anos. Porém, para ser qualificado como tal, o abandono deve ser efetivo, ou seja, física e financeiramente. A medida também impõe restrições ao tamanho dos imóveis, que não podem ultrapassar 250 metros quadrados, e os compradores não podem possuir outros imóveis urbanos e rurais. É necessário comprovar que a casa se encontra abandonada por uma das partes e, uma vez reunidas as condições legais de utilização, pode ser apresentado um pedido de uso doméstico ao Tribunal de Família com base nessa premissa. A referida norma, conforme leciona Gagliano é “(...) denominada usucapião familiar, pró-família ou por abandono do lar conjugal, cujo respectivo direito somente poderá ser reconhecido ao possuidor uma única vez”. (2018, p.1061).

No direito da família, o papel desta decisão é fornecer habitação ao cônjuge ou companheiro que permanece na propriedade, protegendo a unidade familiar e salvaguardar os interesses dos membros. A maior novidade interventiva desta lei é encurtar o prazo para dois anos, o menor prazo esperado entre todos os tipos de usucapião, acompanhando a tendência de redução dos prazos legais e de aceleração da tomada de decisões. Com a introdução dessa regra, surgiram dúvidas sobre quando começará a correr o prazo para manutenção do status dies a quo.

A princípio pode-se pensar que isso decorre de um divórcio ou da dissolução de um casamento estável, pois antes da adoção dessas leis não havia necessidade de se falar em termos como “ex-cônjuge”. Além disso, de acordo com as disposições legais do Código Civil artigo 11, 197, I e 1.244 não há prescrição entre casados e companheiros. Contudo, segundo o STF, a separação de fato, implica o fim das obrigações matrimoniais e dos regimes de bens. (GONÇALVES, 2019).

4. USUCAPIÃO FAMILIAR

A usucapião familiar é uma nova modalidade que surgiu com o advento da Lei 12.424 de 16 de junho de 2011, que ao dispor sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, também denominada de usucapião por moradia, qual foi inserida em nosso ordenamento jurídico, mais especificamente no artigo 1.240-A do Código Civil (Desani. 2018, p.12), contendo a seguinte redação:

Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por dois anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§1º o direito previsto no caput não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez (LEI 12.424/2011).

Para Vieira, essa modalidade de usucapir tem como objetivo “assegurar a propriedade para o conjugê ou ex-companheiro que, porventura, venha a ser desamparado com o abandono do seu parceiro, garantindo a sua sobrevivência (2019, p.47). Isto posto, é importante asseverar que esta modalidade de usucapião, não tem intenção de punir o ex-companheiro por ter deixado o lar por determinada ocorrência de divergência afetiva ou conjugal, sendo o contrário, onde o indivíduo é sancionado por não dispor de forma correta do imóvel, fundamento este que advém da própria usucapião enquanto gênero (FREITAS, 2021. p.36).

Caso haja insatisfação por parte do ex-companheiro ou ex-cônjuge, quanto a utilização unilateral do bem comum pelo convivente que permanece no imóvel a exclusividade do mesmo, deverá ser

garantido a este a possibilidade de recusa que poderá ser expressa, escrita ou oralmente, dada sua comprovação por documentos testemunhas ,ou qualquer tipo de prova legalmente possível de que ainda cumpre os fundamentos constitucionais que abrangem o direito de moradia.

Nesse sentido, o enunciado 499, aprovado na V Jornada de Direito civil como caracterização do abandono do lar:

A aquisição da propriedade na modalidade de usucapião prevista no art. 1.240-A do Código Civil só pode ocorrer em implemento de seus pressupostos anteriormente ao divórcio. O requisito “abandono do lar” deve ser interpretado de maneira cautelosa, mediante a verificação de que o afastamento do lar conjugal representa descumprimento simultâneo de outros deveres conjugais, tais como: assistência material e sustento do lar, onerando desigualmente aquele que se manteve na residência familiar e que se responsabiliza unilateralmente pelas despesas oriundas do imóvel, o que justifica a perda da propriedade e a alteração do regime de bens quanto ao imóvel, objeto da usucapião (Enunciado nº 499).

Entretanto, o abandono do imóvel deve acontecer sem justa causa. Portanto , a saída de casa não pode ser considerada uma situação em que o marido tenha praticado uma agregação a companheira, e sem outra alternativa, a mesma precisou ausentar-se de sua residência. Neste caso, para efeitos de posse de família adversa, não se considera o abandono do lar.

Como preconiza Flávio Tartuce a incidência concreta deste enunciado doutrinário, não se pode admitir a aplicação da nova usucapião nos casos de atos de violência praticados por um cônjuge ou companheiro para retirar o outro do lar conjugal. Em suma, expulsão do cônjuge ou companheiro não pode ser comparada ao abandono. (2016, p.332).

Diante disso, Maria Helena Diniz, opta pela cautela na forma de interpretar o requisito do abandono do lar, quando da verificação de que o afastamento do lar conjugal, apresenta de forma simultânea o descumprimento de outros deveres conjugais, tais como assistência material e sustento do lar, onerando desigualmente aquele que se manteve na residência familiar e que se responsabiliza unilateralmente pelas despesas oriundas da manutenção da família e do próprio imóvel, o que justificaria a perda da propriedade e da alteração sofrida ao regime bens do imóvel que é objeto da usucapião (2017, p.8). Ressalta-se ainda, que parte da regra direcionada ao abandono de residência nos termos do artigo 1.240 A do Código Civil, não coincide com o abandono de residência nos termos do direito de família.

Ainda, segundo explica Amorim, a lei nº12.421/11, não teve como intenção simplesmente incluir o artigo 1.240 A no Código Civil, mas regulamentar o Programa Minha Casa, Minha Vida, que visa o

direito social à moradia, ou seja, o mesmo foi criado para apoiar mulheres de baixa renda, abandonadas pelos respectivos companheiros, o que permite compra de propriedade exclusiva de imóvel residencial por meio da posse usucapião (2011).

Para Gonçalves, o termo abandono de lar, deve ser reaberto, para ampliar a compreensão da causa do fim dos relacionamentos. Ressaltando que a saída de casa não deve ser justificada, e voluntariamente o cônjuge que pretende utilizar o imóvel deverá obrigatoriamente, comprovar que a saída do cônjuge da família foi injustificada. Para tal, o primeiro passo é o divórcio ou a dissolução da união estável. Certas condições devem ser atendidas, tais como: área inferior a 250 metros quadrados, um dos ex-companheiros ter abandonado o apartamento, comprovando posse há pelo menos dois anos a partir da data do feito (2025, p.25).

4.1 REQUISITOS PARA USUCAPIÃO FAMILIAR E ABANDONO DO LAR

A lei 12.424 de junho de 2011, traz um novo tipo da usucapião, que pode ser chamada de usucapião urbano especial, validando o abandono do lar. O termo usucapião familiar que alguns juristas usam, expressa-se para manter a diferença entre as usucapiões.

“Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade dívida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Preponderantemente o abandono do lar, é o principal requisito para a incidência de processo, tendo a moradia como forma direta, podendo alcançar companheiros ou cônjuges homoafetivos, frente à comprovação dessa união como relação familiar, o que pode ser identificada como união estável. Onde uma nova posse passiva, é prevista, através do abandono da propriedade, com base na análise judicial. No que tange ao direito intertemporal, onde compreende-se o prazo para a vigência desse novo direito, deve ser contabilizado por completo, a partir de sua vigência alterativa, concluindo-se com base na premissa do direito adquirido, com ênfase no art. 5º da XXXXVI, da C.F e do 6º art. da lei introdutória.

Outro sim, deve-se pontuar acerca da possível usucapião de bem em condomínio entre cônjuges, outra temática debatida no setor jurisprudente. Onde somente se aplica aos imóveis de propriedade de ambos e não somente bens particularizados de um dos membros da união matrimonial.

4.2 QUANTO A POSSE DO BEM, A COPROPRIEDADE E A SEPARAÇÃO DE FATO

A usucapião familiar, tem seu surgimento a partir da grande ocorrência de abandono do lar, principalmente entre as famílias de renda inferior. Tendo em vista que é fundamental a habitação, como uma base para delimitar o abandono de lar

Na posse doméstica, apenas bens comuns podem ser objeto de usucapião. Segundo Alvarenga (2015), trata-se, portanto, de uma habitação de moradia. E nesse sentido, a posse não ficará caracterizada, não sendo caso de subsunção de preceito. O companheiro ou cônjuge que abandonar o lar, deverá comunicar seu ex-companheiro, demonstrando disparidade em relação ao bem, principalmente embasando-se pela posse pacífica do determinado bem. Demais modalidades que sejam norteadas pelo animus domini, que por vezes se torna inviável. Justificado pelo regime de bens do casal, e em caso de vínculos familiares, como visitas aos filhos, pagamento de pensão, mesmo tendo constituído nova família, não se aplica a configuração de abandono.

Todavia, o abandono do lar deve ter uma avaliação pontual, cautelosa, para tal o enunciado nº499 validado na V Jornada de Direito Civil, no ano de 2011, tratando efetivamente essa temática.

“A aquisição da propriedade na modalidade de usucapião prevista no art. 1.240-A do Código Civil só pode ocorrer em virtude de implemento de seus pressupostos anteriormente ao divórcio. O requisito ‘abandono do lar’ deve ser interpretado de maneira cautelosa, mediante a verificação de que o afastamento do lar conjugal representa descumprimento simultâneo de outros deveres conjugais, tais como assistência material e dever de sustento do lar, onerando desigualmente aquele que se manteve na residência familiar e que se responsabiliza unilateralmente pelas despesas oriundas da manutenção da família e do próprio imóvel, o que justifica a perda da propriedade e a alteração do regime de bens quanto ao imóvel objeto de usucapião” (ENUNCIADO N. 499, 2011, p.27).

Em caso concreto, no enunciado anterior, não é relevante admitir a usucapião em casos de violência, em que uma das partes por essa razão, obrigue a saída do lar e nesse sentido, não se caracteriza abandono. Afastando todo e qualquer mecanismo de culpabilização para que gere peso influenciador da usucapião a decisão. Com uma compreensão mais alargada, em 2015, o Enunciado nº 499, foi cancelado, na VII Jornada de Direito Civil, sendo substituído por termos mais claros e objetivos, onde o abandono do lar, deve ser compreendido como usucapião familiar como uma recusa voluntária da posse do bem, somando-se à ausência de tutela familiar, e a partir de então, o enunciado nº 595, inovando com a clareza de termos objetivos. (TARTUCE, 2016).

Ainda segundo Tartuce (2015) na V jornada de Direito Civil, foi preponderado que a conceituação de posse direta não se correlaciona com a acepção destinada no art. 1.197 do Código Civil. Embasada pelo interesse da usucapião de quem pleiteia, seja ex- companheiro ou cônjuge, sendo viável judicialmente, verificando a pretensão inicial da usucapião familiar. Assim a atualização da proposta, foi atualizar as mudanças sociais, principalmente na compreensão real da legislação atual.

No que tange sobre os direitos das famílias, emerge o posicionamento mais aguçado, frente às tantas mudanças de comportamento e seus padrões, e é importante ressaltar o grande índice de feminicídio e violência doméstica, sendo fundamental a busca por proteção às mulheres que são abandonadas e permanecem no lar, tendo em vista o quanto ficam vulneráveis socialmente e economicamente. A usucapião nos moldes familiar, é um valioso mecanismo jurídico, validando para essas mulheres a garantia, de permanecerem em suas propriedades, com reconhecimento de moradia digna. (TARTUCE, 2016).

4.3 QUANTO AS IMPLICAÇÕES JURISPRUDÊNCIAIS DA USUCAPIÃO FAMILIAR

Para Tartuce por vezes aplicabilidade de tal instituto fica submetida ao entendimento que os tribunais tem a respeito da matéria, assim como, das circunstâncias as quais a mesma está inserida, principalmente quanto a contagem de prazos, a presença ou ausência de culpa por parte do ex- companheiro ou ex-cônjuge, se houve de fato demonstração de abandono do lar conjugal para real cumprimento desta modalidade de usucapir, ou se à hipótese de afastamento de tal instituto por ter ocorrido violência doméstica envolvendo o caso de fato.

Resta claro que esta modalidade de usucapir encontra dificuldades em sua aplicação, por certo, que são poucos os casos em que se há aplicabilidade do mesmo com algum êxito.

Todavia os bens imóveis passíveis de usucapião familiar, estão em constantes decisões de reforma, as quais pleiteiam o encaixe da nova modalidade a realidade social existente em nosso país, na busca incessante por cumprir tal finalidade. Deste modo, passamos a elencar alguns entendimentos jurisprudenciais a este artigo na busca por uma melhor compreensão, de como tal modalidade de usucapir vem sendo aplicada.

TJMG – Apelação Civil nº 1.0000.24.443252-2/001 4ª Câmara de Justiça Especializada.

Trata-se de apelação apresentada ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para reforma de uma sentença proferida em uma ação de divórcio. Foi julgada no dia 16 de junho de 2025 pela 4ª Câmara

de Justiça Especializada do TJMG, cuja relatora foi a desembargadora Raquel Gomes Barbosa, tendo sido o acodão publicado na mesma data.

DIREITO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. PEDIDO CONTRAPOSTO DE **USUCAPIÃO FAMILIAR**. CONFIGURAÇÃO DOS **REQUISITOS DO ART. 1.240-A DO CÓDIGO CIVIL**. ABANDONO **VOLUNTÁRIO E INJUSTIFICADO DO LAR**. POSSE QUALIFICADA E EXERCIDA COM **ÂNIMO DE DONO**. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME

Apelação interposta contra sentença proferida em ação de divórcio litigioso que acolheu pedido contraposto de **usucapião familiar com fundamento no art. 1.240-A** do Código Civil. O Apelante sustenta ausência dos requisitos legais para a usucapião, especialmente quanto ao alegado abandono do lar e à suposta insuficiência de provas de quitação de encargos pela Apelada. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: (i) definir se o ex-cônjuge abandonou voluntária e injustificadamente o lar, requisito essencial à usucapião familiar; e (ii) estabelecer se a Apelada comprovou a posse qualificada com ânimo de domínio sobre o imóvel, ainda que não tenha quitado integralmente os encargos tributários e financeiros do bem.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O abandono do lar, para fins de configuração da usucapião familiar, exige a saída voluntária e injustificada do imóvel, com o consequente rompimento dos vínculos de cuidado e contribuição familiar, conforme interpretação do art. 1.240-A do Código Civil e Enunciado 595 da VII Jornada de Direito Civil. 4. A confissão do Apelante de que deixou o imóvel em 2009, sem retornar ou contribuir com encargos do bem desde então, aliada à prova oral prestada pela filha do casal, demonstra a configuração do abandono voluntário e a inércia absoluta do coproprietário em relação à posse e à manutenção do lar.

5. A posse qualificada da Apelada restou evidenciada pela permanência ininterrupta no imóvel por mais de dois anos, pelo custeio das despesas com IPTU e financiamento, e pela ausência de oposição do coproprietário, sendo irrelevante a existência de algumas parcelas em aberto, conforme entendimento consolidado no TJMG.

6. O pagamento de tributos e encargos não constitui requisito legal para a usucapião familiar, mas reforça o animus domini do possuidor, caracterizando-se como elemento de convicção acessório.

7. Comprovada a natureza urbana do imóvel (163 m²), o não pertencimento de outro imóvel pela Apelada, e a sua utilização como residência familiar, estão preenchidos todos os requisitos legais do art. 1.240-A do Código Civil. IV. DISPOSITIVO E TESE

8. Recurso desprovido.

Tese de julgamento:

1. Configura-se o abandono do lar, para fins de usucapião familiar, quando o ex-cônjuge deixa voluntariamente o imóvel comum e se omite de suas obrigações familiares e patrimoniais por período igual ou superior a dois anos. 2. O pagamento integral de tributos e encargos do imóvel não é requisito legal da

usucapião familiar, mas serve como elemento probatório do exercício da posse com ânimo de dono.

3. Preenchidos os requisitos do art. 1.240-A do Código Civil, é cabível o reconhecimento judicial da usucapião familiar, ainda que no âmbito de ação de divórcio. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.25.141006-4/001, Relator(a): Des.(a) Raquel Gomes Barbosa (JD), Câmara Justiça 4.0 - Especial, julgamento em 16/06/2025, publicação da súmula em 16/06/2025). (grifo nosso).

Diante de uma Apelação interposta em face de uma sentença que foi proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Poços de Caldas - MG que nos autos da ação de divórcio litigioso, acolheu o pedido do contraposto de usucapião familiar.

Pelo fato desta ação tramitar em segredo de justiça, não será possível uma análise mais aprofundada das razões pelas quais os julgadores proferiram o acórdão, assim, abordaremos apenas no cerne dos elementos apresentados no acórdão vinculados as disposições legais. Nos autos da ação a Apelada alegou após a separação do casal, renegociou todas as parcelas que estavam atrasadas do financiamento e custeou todas as despesas do imóvel, incluindo melhorias e tributos. A filha do casal corroborou como testemunha afirmando as alegações da genitora. A sentença foi julgada procedente e teve fundamento no depoimento do próprio Apelante/Autor que em depoimento confirmou que deixou o lar em 2009 e que não contribuiu de nenhuma forma para os pagamentos do financiamento ou qualquer manutenção do imóvel, bem como demais provas testemunhais matérias apresentada.

Neste sentido, correto o posicionamento da desembargadora em manter o mister de que o abandono do lar resta incontroverso, embora o Apelante alegue que a Ré não teria comprovado tais pagamentos, foi possível a verificação nos autos do processo que a Apelada juntou guias de IPTU em seu nome, além de documentos relacionados ao financiamento do imóvel em seu nome, evidenciando a posse com ânimo de domínio, ainda que ainda falte algumas parcela para total quitação, a inadimplência parcial não descaracteriza a posse qualificada, tampouco impede o reconhecimento da usucapião, especialmente quando demonstra o esforço concreto do ocupante para manter o bem como no caso.

De todo modo, há que se falar em dúvidas quanto ao requisito do abandono do lar, constante no artigo 1.240-A do Código Civil, ser o ponto central do instituto, tanto é que o abandono do imóvel por seu proprietário inclusive já foi definido no artigo 1.276 do Código Civil, e com isso presume-se a intenção do proprietário que abandona o imóvel em não mais conservá-lo em seu patrimônio. Assim, conforme a legislação em vigor, o abandono do lar seria a ratio legis que deve ser demonstrada para que esteja caracterizada a usucapião familiar.

TJMG – Apelação Civil nº 1.0000.24.011343-1/001 8ª Câmara Cível Especializada.

Neste caso, trata-se de uma apelação apresentada ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para reforma de uma sentença proferida em uma ação de divórcio. Foi julgada no dia 12 de março de 2024 pela 8ª Câmara cível Especializada do TJMG, cuja relatora foi a Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto, tendo sido o acórdão publicado na data do dia 13 de março de 2024.

EMENTA: APELAÇÃO - AÇÃO DE DIVÓRCIO - ARGUIÇÃO DE **USUCAPIÃO FAMILIAR** EM RECONVENÇÃO - POSSIBILIDADE - REQUISITOS COMPROVADOS - **SENTENÇA MANTIDA.**

1. Tendo em vista o caráter dúplice da ação de divórcio, é possível a arguição de usucapião em sede de contestação/reconvenção o que, ademais, se mostra em consonância com a súmula 237 do STF, no sentido de que, a usucapião pode ser arguido em defesa".

2. **Estando comprovado nos autos que, antes mesmo da decretação do divórcio, a requerente já havia abandonado o lar**, permanecendo o varão no imóvel por mais de dois anos ininterruptos, **configurado está a usucapião familiar e, consequentemente, a impossibilidade de partilha do bem.**

3. Rejeitar a preliminar e negar provimento ao recurso. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.24.011343-1/001, Relator(a): Des.(a) Teresa Cristina da Cunha Peixoto, 8ª Câmara Cível Especializada, julgamento em 12/03/2024, publicação da súmula em 13/03/2024). (grifo nosso).

Como estamos diante de mais um caso Apelação que ocorre em segredo de justiça, manteremos a premissa de analisar as razões pelas quais os julgadores proferiram o acórdão de forma mais rasa, assim, abordaremos apenas no tocante ao conteúdo apresentados no acórdão vinculados aos dispositivos legais.

O caso concreto traz a narrativa de que se discutia o reconhecimento e dissolução da união estável cumulada com a partilha dos bens, ajuizada por M.F.G.S.V, em face de J.A.A, que alega que conviveu de forma marital no período de abril de 2004 a março de 2013, sob união estável, do qual deste vínculo, nasceu uma filha em 21 de junho de 2006.

Afirmou que durante a união adquiriram um imóvel por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, financiado junto a COHAB – MG. Destarte houve o pedido de se julgar procedente o pedido de reconhecimento e dissolução, quanto a partilha, requereu por declarar a meção em 50% para ambos, entendendo ser justo, o arbitramento de aluguéis.

Ouve nos autos do processo contestação com Reconvenção, postulando o requerido pelo reconhecimento da usucapião familiar, Impugnação a contestação e réplica à reconvenção.

O juiz de 1º grau, julgou parcialmente o pedido, reconheceu o período da união estável, bem como a dissolve. Também julgou procedente o pleito de reconvenção.

Inconformada, a Apelante requereu preliminarmente que o usucapião familiar não pode ser suscitado em sede de reconvenção e que não pode ser alegado usucapião quando há antecedente de violência doméstica entre os ex- companheiros, por se tratar de requisitos bem específicos e devem ser observados, sob pena de enriquecimento ilícito. Então tendo em vista que a apelante foi vítima de violência doméstica e de que não houve abandono do lar, é de sobremaneira incabível a alegação de usucapião familiar.

Obsta salientar que com o advento do Novo Código de processo Civil, a jurisprudência tem mantido o entendimento de que os pleito de ação de divórcio tem dúplice caráter, podendo qualquer dos cônjuges em sede de contestação realizar pedidos, em concordância com os princípios da instrumentalidade das formas e da celeridade processual.

Assim como o STF editou a súmula 237, no sentido de que o “usucapião pode ser erguido em sede de defesa”, sem restrição quanto ao tipo de ação, não podendo se falar que talato so ocorre nas ações possessórias.

Diante de tal caso, por haver presente o fato de violência doméstica sofrida pela Apelante, no que dispõe que por várias agressões e ameaças graves, não restou outra opção a não ser sair de casa, levando apenas as roupas que lhe pertenciam, houve também o reconhecimento de que a metragem do imóvel está dentro dos critérios estabelecidos. Diante disso a Desembargadora Relatora do caso em concordância com o artigo 1.240-A do Código Civil de 2002, percebendo presentes todos os requisitos que configuram o usucapião familiar reconheceu o cabimento do instituto, afirmando que não há que se falar em partilha.

5. CONCLUSÃO

O presente artigo científico possuía o intuito de entender a usucapião especial urbana por abandono do lar, também conhecida como usucapião familiar, que consta no artigo 1.240-A do CC. Primeiramente, verificou-se a importância de entender o contexto histórico ao qual pertence tal Instituto, oriundo do direito romano, seus requisitos e fundamentos constitucionais, bem como porque ele foi criado.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho, foi possível constatar que este meio de usucapir é uma nova modalidade que foi inserida no nosso ordenamento jurídico através da Lei 12.424 de 2011 que norteia o Programa Social “Minha Casa, Minha Vida”. Com seu advento tal modalidade desafiou o

mundo jurídico, ao qual gerou alguns questionamentos na de busca por compreender a real aplicabilidade do Direito em questão.

Dentro deste interesse por sanar tal dúvida, os doutrinadores encontraram algumas dificuldades para tratar desta nova modalidade, por ter rigorosos requisitos e pouca possibilidade de procedência da ação sem que haja preenchimento de todos os requisitos tragos no corpo da lei.

Ficou clara a intenção do Instituto em beneficiar e proteger as pessoas mais vulnerável e carente dos direitos sociais.

A que se deixar claro que a lei busca proteger todos os tipos de núcleos familiares que se baseiam na conjugalidade e na afetividade. Famílias conviventes em união estável ou no casamento poderá ser detentor deste direito, haja, vista que esse novo molde tenta acompanhar a crescente evolução da realidade social no âmbito do Direito de família.

Notadamente com as pesquisas realizadas em grandes autores foi possível notar que está modalidade é extremamente intrigante, porque ao mesmo tempo em que protege ela também restringe o direito, pois nela à a busca por garantir o direito daquele conjugê que se encontra em situação de abandono e dificuldades, mas também exclui a possibilidade para aquele que se encontra na mesma situação, mas que contenha imóvel na área rural. Com relação à posse, que é o principal objeto de estudos quando fala-se em usucapião, viu-se que, essa modalidade tem em comum com as demais a exigência de que a posse do imóvel ocorra de forma mansa, passífica, continua, de boa-fé e justo título, mas diferentemente das demais, esta conta com um lapso temporal menor equivalente a apenas dois anos, mostrando inferioridade quanto as demais, na busca por uma agilidade processual em segurança daquele que mais precisa.

Assim sendo, percebeu-se que a usucapião familiar precisa ser interpretada de foma sistematizada, especialmente em consonância com a Constituição Federal. Sendo fundamental compreender que a idéia de abandono do lar, que gerol tanta discussão, não deve ser vista como uma punição para quem se afasta do casamento e, porventura, deixar de cumprir com o dever de coabitação.

O presente trabalho abordou de forma clara e objetiva o entendimento jurisprudencial que vem sendo adotado no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a fim de dar um pouco mais de luz sobre como vem sendo aplicado o instituto da usucapião familiar nos casos concretos.

Diante de todo contexto apresentado, constatou-se que essa modalidade de usucapir traz em seu bojo algumas falhas que refletem em sua aplicabilidade, porém, a mesma não deixa de priorizar sua

finalidade principal, que é a garantia de moradia digna em concordância aos princípios sociais que constam na constituição federal.

Conclui-se, portanto, que antes da lei o prazo era de 5 anos, tempo demais para o conjuê abandonado arcar com todas as despesas sem que nada fosse feito pelo legislador para garantir um meio de proteção a este. Assim sendo, depois que houve a sanção da Lei 12.424/11 o conjugê acaba por ser protegido, isto é, depois de ocorridos os dois anos efetivos de abandono do lar conjugal por seu companheiro, sendo a saída deste ocorrida de forma voluntária já há a prerrogativa de proteção ao direito de requerer a usucapião familiar do imóvel.

6. REFERÊNCIAS

SOUZA, Clarisse Conceição de. Usucapião Familiar: Uma Análise da Aplicabilidade da Modalidade à Realidade Social. 2018. p. 10. Disponível em: <http://scholar.google.com.br>. Acesso em: 06.06.2024.

GUERRA, Vitor de Oliveira Gonçalves. Um Estudo da Usucapião Familiar e Sua Harmonia no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2017. p. 7. Disponível em: <http://scholar.google.com.br>. Acesso em: 06.06.2024.

FREITAS, Yan Vagner Nunes. Usucapião Familiar e Sua Efetividade Em Face Da Garantia Do Direito à Moradia e Proteção da Família. 2021. p. 14. Disponível em: <http://scholar.google.com.br> . Acesso em: 06.06.2024.

GUERRA, Vitor de Oliveira Gonçalves. Um Estudo da Usucapião Familiar e Sua Harmonia no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2017. p. 8. [recurso eletrônico] Disponível em: <http://scholar.google.com.br>. Acesso em: 06.06.2024.

GUERRA, Vitor de Oliveira Gonçalves. Um Estudo da Usucapião Familiar e Sua Harmonia no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2017. p. 14. [recurso eletrônico]. Disponível em: <http://scholar.google.com.br>. Acesso em: 06.06.2024.

PADUA, Felipe Bizinoto Soares de. Elementos Gerais da Usucapião. Revista de Direito Privado, V. 104, p. 147 - 168, Março – Abril, 2020 [recurso eletrônico]. Disponível em: www.revistadostribunais.com.br. Acesso em 06/05/2021.

SANTOS, Marcelo Vinícius de Miranda. A Evolução Histórica da Usucapião: Da Usucapio Romana à Fragmentação Atual do Instituto no Direito Brasileiro. Revista de Direito Imobiliário Vol. 90, p. 163-198, janeiro – junho, 2021 [recurso eletrônico].

Disponível em: www.revistadostribunais.com.br. Acesso em 26/10/2023.

SOUZA, Adriano S. Rocha de; THEBALDI, Isabela Maria M. Usucapião Familiar: Uma Análise Crítica do Novo Instituto Sob o Ponto de Vista do Direito Civil. Revista de Direito Civil Contemporâneo. Vol. 2, p. 195-215, janeiro – março, 2015 [recurso eletrônico]. Disponível em: www.revistadostribunais.com.br. Acesso em 26/10/2023.

GIACOMELLI, Cinthia L. F.; USTARROZ, Daniel; ZAFFARI, Eduardo K.; e outros. Direito Civil VI: Direitos Reais. (local da editora): Grupo A, 2021. p. 157. [recurso eletrônico]. Disponível em: <http://integrada.minhabiblioteca.com.br> . Acesso em 15/10/2023.

GOMES, Orlando. Direitos Reais - 21ª Edição 2012. Rio de Janeiro: Forense, 2012. E-book. p.180. ISBN 978-85-309-4392-9. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978-85-309-4392-9/>. Acesso em: 01 jul. 2025.

FILHO, Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento. A Usucapião Tabular. Revista de Direito Imobiliário. Vol. 78, p. 105-123, janeiro – junho, 2015 [recurso eletrônico]. Disponível em: www.revistadostribunais.com.br. Acesso em 26/10/2023.

LÔBO, Paulo. Direito civil: direito das coisas. v.4. 8. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. E-book. p.59. ISBN 9786553628274. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553628274/>. Acesso em: 01 jul. 2025.

BRAZIL. Constituição da República Federal de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 jul. 2025.

SANTOS, Leonardo Caixeta dos. Usucapião Administrativa: Democratização do Acesso à Justiça e Efetivação da Função Social. 2016. p.51. [recurso eletrônico]. Disponível em: <https://www.fdsu.edu.br/conteudo/dissertacoes/91ee6e107152eaf5d5d414b00efc5e09.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2025.

VIEIRA, Renan Leite. Usucapião Urbana de Bens Imóveis como instrumento de Regularização Habitacional. 2019. p.26. [recurso eletrônico]. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/44538/1/2019_tcc_rlvieira.pdf. Acesso em: 01 jul. 2025.

GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro - Direito das Coisas - Vol.5 - 20ª Edição 2025. 20. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2024. E-book. p.25. ISBN 9788553626182. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553626182/>. Acesso em: 02 jul. 2025.

DESANI, Rafael Marques; BORGES, Brasiliano Brasil. USUCAPIÃO FAMILIAR E SEUS PRINCIPAIS ASPECTOS PUNITIVOS E/OU PROTETIVOS QUE ASSEGURAM O DIREITO À MORADIA. 2018. p.12. [recurso eletrônico]. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/TCC/artigos%20usucapi%C3%A3o/usucapi%C3%A3o%20familiar%20e%20seus%20principais%20aspectos%20punitivos%20ou%20protetivos%202021.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2025.

VIEIRA, Renan Leite. Usucapião Urbana de Bens Imóveis como instrumento de Regularização Habitacional. 2019. p.26. [recurso eletrônico]. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/44538/1/2019_tcc_rlvieira.pdf. Acesso em: 01 jul. 2025.

FREITAS, Yan Vagner Nunes. Usucapião Familiar e Sua Efetividade Em Face Da Garantia Do Direito à Moradia e Proteção da Família. 2021. p. 36. Disponível em: <http://scholar.google.com.br>. Acesso em: 06.06.2024.

TARTUCE, Flávio. O Novo CPC e o Direito Civil - Impactos, Diálogos e Interações - 2ª Edição 2016. Rio de Janeiro: Método, 2016. E-book. p.332. ISBN 9788530968823. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530968823/>. Acesso em: 03 jul. 2025.

DINIZ, Maria Helena. UMA VISÃO HERMENÊUTICA DO ART. 1.240-A DO CÓDIGO CIVIL. Revista de Direito Contemporâneo. Vol. 11, p. 103-124, abril – junho, 2017. [recurso eletrônico]. Disponível em: www.revistadotribunais.com.br. Acesso em 26/10/2023.

AMORIM, Ricardo Henrique Pereira. Primeiras Impressões Sobre a Usucapião Especial Urbana Familiar e suas Implicações no Direito de Família. Ano 2011, p.3. [recurso eletrônico]. Disponível em: https://ibdfam.org.br/_img/artigos/Usucapi%C3%A3o%20abandono%20do%20lar%2001_09_2011.pdf. Acesso em: 03 jul. 2025.

AMORIN, Ennio H. M. Origem histórica da usucapião, 2011. [recurso eletrônico]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/origem-historica-da-usucapiao/364530591>. Acesso em: 06/06/2024.

FERREIRA, Felix Fernandes. USUCAPIÃO POR ABANDONO DO LAR. 2019, p.35. [recurso eletrônico] Disponível em: <http://scholar.google.com.br>. Acesso em: 06.06.2024.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil - Vol. 4 - 16ª Edição 2024. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. p.188. ISBN 9786559649648. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559649648/>. Acesso em: 07 jul. 2025.

BRAZIL. Lei 10.406, de Janeiro de 2002. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, institui o Código Civil. [recurso eletrônico] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm Acesso em: 01 jul. 2025.

BRAZIL.Tribunal de Justiça. Apelação Civil nº 1.0000.24.443252-2/001, 4ª Câmara de Justiça Especializada. Apelante P.A.F, Apelado: M.L.A. Relatora: Juíza Raquel Gomes Barbosa. Minas Gerais. 16/06/2025. [recurso eletrônico] Disponível em: <https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaPalavrasEspelhoAcordao.do?&numeroRegistro=5&totalLinhas=292&paginaNumero=5&linhasPorPagina=1&palavras=usucapi%E3o%20familiar&pesquisarPor=ementa&orderByData=2&referenciaLegislativa=Clique%20na%20lupa%20para%20pesquisar%20as%20refer%Eancias%20cadastradas...&pesquisaPalavras=Pesquisar&>. Acesso em: 01 jul. 2025.

BRAZIL.Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Apelação Civil nº 1.0000.24.011343-1/001, 8ª Câmara Cível Especializada. Apelante: M.F.G.S, Apelado: J.A.A. Relatora: Desembargadora Tereza Cristina da Cunha Peixoto. Comarca de Arcos. 13/03/2024. [recurso eletrônico] Disponível em: <https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaNumeroCNJEspelhoAcordao.do?numeroRegistro=1&totalLinhas=1&linhasPorPagina=10&numeroUnico=1.0000.24.011343-1%2F001&pesquisaNumeroCNJ=Pesquisar>. Acesso em: 01 jul. 2025.

BOCZAR, Ana Clara Amaral Arantes, ASSUMPÇÃO, Letícia Franco Maculan. In: Usucapião extrajudicial questões notariais e tributárias. São Paulo: Editora Jhmizuno, 1ª ed. 2018. [recurso eletrônico] Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2018;001135713>. Acesso em: 01 jul. 2025.

Capítulo 5



10.37423/250710198

GESTÃO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS NA PRODUÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS

Stenio Lima Rodrigues

*Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão*

Francisco Antônio Gonçalves de Carvalho

Universidade Estadual do Piauí

Marllon Emanuel Souza Medeiros de Vasconcelos

*Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão*

Raimundo dos Santos Marcolino

*Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão*

João Vitor de Oliveira Sousa

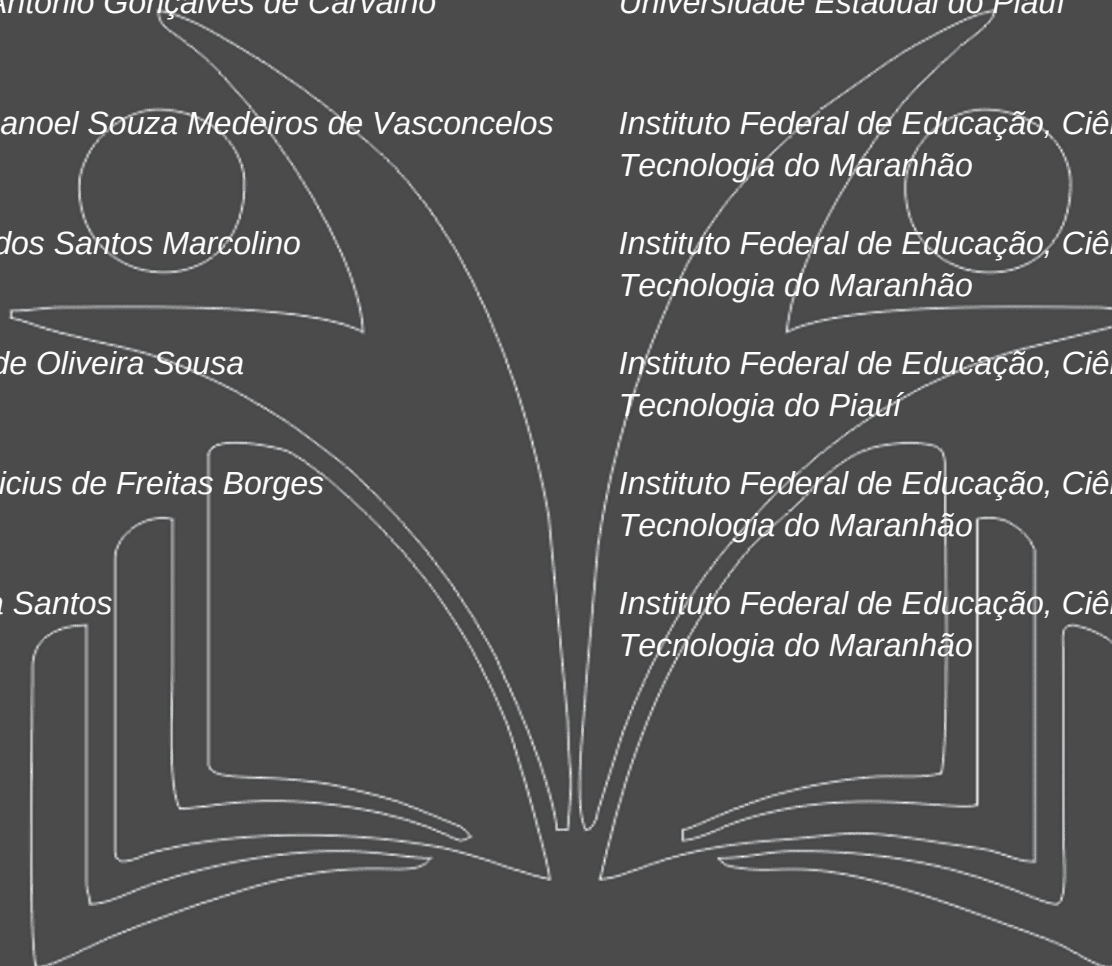
*Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí*

Marcos Vinicius de Freitas Borges

*Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão*

Marali Silva Santos

*Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão*



Resumo: Este trabalho discute a relevância das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPMA) no processamento de polpas de frutas, destacando sua contribuição para a qualidade e segurança dos produtos. Tais práticas visam reduzir riscos de contaminação ao longo da cadeia produtiva, desde o recebimento da matéria-prima até a distribuição final, assegurando alimentos mais seguros ao consumidor. A metodologia consistiu em uma análise bibliográfica com base em artigos científicos, monografias, manuais técnicos, legislações específicas e resoluções da Anvisa. O mercado de polpas de frutas tem se expandido devido à crescente demanda por alimentos saudáveis, favorecendo a agricultura e posicionando o Brasil como um dos principais produtores de frutas típicas. No entanto, perdas significativas ainda ocorrem no pós e entre colheita, resultando em produtos fora do padrão. Além disso, observam-se lacunas nas condições de trabalho e na adoção de planos preventivos nas indústrias, o que aumenta o risco de acidentes. Assim, reforça-se a importância da implementação efetiva das BPMA, tanto para a qualidade do produto quanto para a segurança do trabalhador no ambiente industrial.

Palavras-chave: Produtividade. Qualidade. Hábitos de Higiene. Processamento de polpa.

1. INTRODUÇÃO

A gestão da qualidade no setor alimentício é fundamentada em estratégias que visam garantir a conformidade dos produtos às exigências do consumidor, especialmente no que se refere à segurança e à higiene alimentar. Para tanto, programas de treinamento e implementação de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPMA) desempenham papel fundamental na padronização de procedimentos e no controle de riscos ao longo da cadeia produtiva (Alves, 2013). Essas práticas abrangem desde o recebimento da matéria-prima até a distribuição final dos alimentos, contribuindo para a oferta de produtos mais seguros e com maior valor agregado.

No contexto industrial, a adoção de tecnologias adequadas e o cumprimento de regulamentações sanitárias, como as estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tornam-se indispensáveis para assegurar a qualidade dos alimentos processados. A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 216, de 15 de setembro de 2004, dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação, estabelecendo critérios que visam minimizar riscos sanitários e garantir padrões higiênico-sanitários adequados (Brasil, 2004). Além disso, conforme o artigo 2º da RDC 216, os órgãos de vigilância sanitária estaduais, distritais e municipais podem complementar as exigências, considerando especificidades locais.

Apesar dos avanços normativos, diversos estabelecimentos alimentícios, incluindo setores como o de bebidas e hotelaria, ainda apresentam dificuldades em atender plenamente às exigências das BPMA, muitas vezes em razão de falhas na capacitação dos manipuladores ou na supervisão dos processos (Silva Júnior, 2013). Essa lacuna compromete não apenas a segurança dos alimentos, mas também a credibilidade das empresas e sua inserção em mercados mais exigentes. A literatura destaca que a elaboração de conjuntos de boas práticas deve considerar, além dos critérios sanitários, os aspectos nutricionais e socioambientais dos produtos (Zurlini *et al.*, 2018).

O mercado de polpas de frutas tem se destacado pela crescente demanda por alimentos saudáveis e pela valorização de frutas típicas do Brasil, o que reforça a importância de assegurar a qualidade no processamento desses produtos. Nesse cenário, este estudo justifica-se pela necessidade de compreender como ocorre a gestão das BPMA em ambientes de produção de polpas, com foco nos procedimentos de higienização de equipamentos e instalações, bem como nas condições de trabalho dos profissionais envolvidos. A partir de uma abordagem bibliográfica, busca-se oferecer uma análise crítica sobre os desafios e potencialidades dessa prática no contexto agroindustrial brasileiro.

Neste estudo, objetiva-se demonstrar a importância das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPMA) no processamento de polpas de frutas, destacando sua contribuição para a qualidade, segurança e conformidade sanitária dos produtos alimentícios. Para alcançar esse propósito, buscou-se, especificamente, descrever os processos de produção de polpas, caracterizar os procedimentos de higienização das instalações e equipamentos utilizados na indústria e refletir sobre as condições de trabalho dos manipuladores de alimentos no setor de processamento.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1. PRODUÇÃO E QUALIDADE DAS POLPAS DE FRUTAS

A produção de polpas de frutas é uma atividade de crescente relevância para a agroindústria brasileira, destacando-se como alternativa para o aproveitamento de frutas tropicais perecíveis e como estratégia de agregação de valor à produção agrícola familiar e comercial. Conforme a Instrução Normativa nº 49, de 26 de setembro de 2018, a polpa de fruta é definida como um produto obtido do processamento da parte comestível de frutas frescas, por métodos tecnológicos adequados, sem adição de conservantes ou açúcares, sendo classificada como não fermentado, não concentrado e não diluído (Brasil, 2018). Essa definição é complementada pelos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ), que estabelecem parâmetros mínimos de sólidos totais, acidez, cor e sabor, garantindo a padronização e segurança alimentar (Brasil, 2000; 2015).

Torres *et al.* (2020) reforçam a importância de frutas como acerola, caju, goiaba, manga e maracujá na produção de polpas, cuja popularização ocorre devido ao seu valor nutricional, praticidade de uso e viabilidade de conservação. O processo produtivo dessas polpas envolve etapas críticas que devem ser rigorosamente controladas: recepção da matéria-prima, seleção, lavagem, despulpamento, peneiramento, pasteurização (quando aplicável), envase e congelamento. Cada uma dessas etapas influencia diretamente a qualidade final do produto, tornando essencial a adoção de boas práticas operacionais (Tolentino; Gomes, 2009).

Dantas *et al.* (2010) destacam que fatores agronômicos, como clima, solo e práticas de cultivo, impactam o teor de sólidos solúveis (°Brix) e a acidez das frutas, o que reflete diretamente na composição sensorial e nutricional das polpas. Esse ponto é crucial para a fidelização do consumidor e a competitividade no mercado. Paralelamente, Costa *et al.* (2018) ressaltam que a produção de polpas não apenas evita o desperdício de excedentes da produção de frutas in natura, como também

contribui para o fortalecimento das cadeias curtas de comercialização, especialmente em contextos rurais.

Contudo, Santos e Nascimento (2014) alertam que a informalidade ainda é uma característica presente em diversos pontos da cadeia de produção e comercialização, o que compromete o cumprimento das normas sanitárias e de rotulagem. Em mercados e feiras livres, por exemplo, é comum encontrar polpas sem identificação, sem registro sanitário e sem garantia de que os procedimentos de higienização foram seguidos. Essa realidade aponta para a necessidade de programas de qualificação técnica, assistência técnica e vigilância sanitária mais atuantes.

Por fim, a adoção de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) é apresentada como estratégia imprescindível para garantir a qualidade higiênico-sanitária das polpas. Autores como Silva *et al.* (2010) e Pereira *et al.* (2016) argumentam que tais práticas não apenas asseguram conformidade legal, mas também reduzem perdas, aumentam a produtividade e a competitividade das indústrias de base frutícola. Portanto, a qualidade das polpas não depende apenas da matéria-prima utilizada, mas da gestão eficiente de todo o processo produtivo, desde o campo até o consumidor final.

2.2. GESTÃO DA QUALIDADE, SEGURANÇA E HIGIENE NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO

A gestão da qualidade em indústrias de alimentos é um campo multidimensional que envolve estratégias técnicas, operacionais e humanas. Segundo Gobis (2017), essa gestão exige planejamento sistemático e uso de ferramentas que assegurem não apenas a padronização dos produtos, mas também a prevenção de riscos que possam comprometer a saúde do consumidor. O ambiente industrial, sobretudo no processamento de polpas de frutas, deve ser estruturado conforme diretrizes da Anvisa, respeitando as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) que regulam as condições sanitárias, físicas e operacionais da produção (Brasil, 2002; 2004).

As Boas Práticas de Fabricação (BPF) são um dos principais instrumentos normativos nesse contexto. Conforme Tondo e Bartz (2017), elas envolvem diretrizes relacionadas à higiene pessoal, à manutenção das instalações, à limpeza e sanitização dos equipamentos, ao controle de pragas e ao armazenamento adequado dos insumos. Para Embrapa (2015), as BPF são também essenciais para minimizar perdas, evitar contaminações cruzadas e garantir rastreabilidade do produto. A aplicação eficiente dessas práticas requer o comprometimento da gestão e a capacitação contínua dos trabalhadores envolvidos no processo.

A importância dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) é destacada por Richa, Guimarães e Cardoso (2014), que os consideram uma ferramenta organizacional que contribui para a sistematização das rotinas de produção, aumentando a previsibilidade e o controle de qualidade. Para Freitas (2015), a elaboração de POPs permite ainda a avaliação objetiva de conformidades e não conformidades, sendo útil tanto para fins internos quanto para auditorias sanitárias externas.

No tocante à segurança e higiene do ambiente, diversos autores reforçam a necessidade de adequações estruturais que favoreçam a assepsia e o controle ambiental. Franco e Ueno (2010) apontam que a lavagem correta das mãos, o uso de EPIs (equipamentos de proteção individual) e a conservação adequada dos utensílios são aspectos básicos, porém frequentemente negligenciados. Neto et al. (2015) evidenciam que a estrutura física de muitas pequenas indústrias ainda é inadequada, com pisos porosos, ausência de barreiras sanitárias e deficiências na ventilação e iluminação, fatores que favorecem contaminações microbianas.

A Anvisa (Brasil, 2020) tem buscado atualizar e aprimorar suas normativas para contemplar as necessidades específicas de diferentes segmentos alimentícios. Entretanto, como apontam Rodríguez (2020) e Marins (2014), o cumprimento das normas depende fortemente do nível de formação dos profissionais e da existência de uma cultura organizacional voltada para a segurança do alimento.

Além da segurança do produto, deve-se considerar a segurança do trabalhador. A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2018), por meio da NBR ISO 45001, estabelece diretrizes para os Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSST), que visam à prevenção de acidentes e à promoção do bem-estar no ambiente laboral. Oliveira et al. (2010) enfatizam que o investimento em segurança reduz os custos com afastamentos, aumenta a produtividade e fortalece a imagem institucional da empresa. Silva et al. (2016) acrescentam que a ausência de planejamento em segurança no trabalho resulta em impactos diretos sobre a saúde física e mental dos manipuladores, afetando inclusive a qualidade do alimento produzido.

Portanto, a gestão integrada da qualidade, segurança alimentar e segurança ocupacional constitui uma exigência não apenas legal, mas também estratégica. Ela reflete diretamente na sustentabilidade da empresa, na satisfação do consumidor e na valorização do trabalhador como agente essencial da cadeia produtiva.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, com abordagem bibliográfica e documental, fundamentando-se em materiais já publicados, como livros, artigos científicos, monografias, manuais técnicos e legislações sanitárias. O objetivo foi analisar e compreender a gestão das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPMA) no contexto do processamento de polpas de frutas.

Foram utilizados como principais referenciais normativos: o Manual de Boas Práticas de Fabricação para Indústrias Fracionadoras de Alimentos, o Manual de Boas Práticas de Fabricação de Polpa de Fruta Congelada, a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 275/2002, que dispõe sobre o regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padrão aplicáveis a estabelecimentos produtores e industrializadores de alimentos, e a RDC n.º 216/2004, que estabelece o regulamento técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Também foi consultada a Lei nº 8.213/91, no que se refere aos direitos do trabalhador acidentado no ambiente laboral.

As fontes foram acessadas entre os meses de outubro de 2021 e janeiro de 2022, por meio das bases Google Acadêmico e Scientific Electronic Library Online (SciELO), com uso de descritores em português e inglês relacionados às Boas Práticas de Fabricação, higiene industrial, segurança alimentar e processamento de polpas de frutas. Os critérios de seleção priorizaram publicações confiáveis, atualizadas e diretamente relacionadas ao tema. Trabalhos sem fundamentação científica foram descartados.

Inicialmente, a pesquisa previa a realização de uma investigação de campo em uma fábrica de processamento de polpas de frutas. Contudo, em virtude das restrições impostas pela pandemia de COVID-19, especialmente pela circulação das variantes Delta e Indiana, a unidade industrial permaneceu com acesso restrito e suspendeu a entrada de visitantes externos. Diante disso, optou-se por não realizar coleta de dados primários in loco, substituindo essa etapa pela ampliação da revisão bibliográfica e análise documental.

Mesmo com a restrição de acesso, foram obtidas informações complementares com responsáveis técnicos da fábrica, os quais relataram a adoção de protocolos de biossegurança que incluíram a redução da equipe no setor de produção, com atuação restrita ao técnico responsável e dois colaboradores, além da interrupção da distribuição externa das polpas, mantendo-se a comercialização apenas em pontos locais como escolas, pousadas e lanchonetes.

A técnica utilizada para a análise das informações foi a análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2004), a qual permite interpretar, categorizar e sistematizar dados qualitativos a partir de documentos e textos. Segundo a autora, trata-se de um conjunto de técnicas que visa a descrição objetiva e sistemática do conteúdo de mensagens, possibilitando inferências acerca das condições de produção ou recepção dessas mensagens. Para melhor sistematização, os dados foram agrupados em categorias analíticas alinhadas aos objetivos da pesquisa.

Dessa forma, a metodologia adotada permitiu compreender, a partir de uma base teórica consolidada, como as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos têm sido aplicadas no ambiente de produção de polpas de frutas, observando-se os aspectos normativos, operacionais, sanitários e de segurança ocupacional envolvidos nesse processo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 IMPORTÂNCIA DAS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (BPMA) NO PROCESSAMENTO DE POLPAS DE FRUTAS

As Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPMA) constituem um conjunto estruturado de procedimentos higiênico-sanitários destinados a assegurar a qualidade microbiológica, físico-química e sensorial dos produtos alimentícios. No contexto específico da indústria de polpas de frutas, essas práticas são imprescindíveis para garantir a integridade do alimento em todas as fases do processo produtivo — desde o recebimento da matéria-prima, passando pelo beneficiamento e armazenamento, até a distribuição final ao consumidor. Conforme destacam Guimarães, Ferreira e Soares (2018), a adesão sistemática às BPMA eleva o grau de confiança do consumidor na segurança dos alimentos, além de proteger a saúde pública.

A aplicação rigorosa das BPMA permite o controle eficaz das etapas operacionais, minimizando riscos de contaminação e promovendo a padronização da produção. Isso contribui significativamente para a redução de perdas por deterioração e não conformidades, favorecendo o aproveitamento integral dos insumos e a sustentabilidade do processo. Segundo Amorim et al. (2010), procedimentos como a aferição do grau Brix, a seleção criteriosa das frutas, o despulpamento, peneiramento, refinamento térmico e o envase devem ser conduzidos com precisão técnica, de modo a preservar as características organolépticas e nutricionais da polpa.

Do ponto de vista normativo, a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 275/2002 e a RDC nº 216/2004, ambas emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), estabelecem parâmetros obrigatórios para o cumprimento das boas práticas em serviços e indústrias de alimentação. Esses regulamentos abrangem aspectos como infraestrutura física, fluxos operacionais, controle de pragas, manipulação adequada da água, descarte de resíduos e higiene pessoal dos trabalhadores, estabelecendo um marco regulatório de referência para a conformidade sanitária.

A implementação eficaz dessas diretrizes exige, porém, mais do que o simples cumprimento burocrático das normas: pressupõe o comprometimento da gestão e de toda a equipe técnica com uma cultura organizacional orientada pela qualidade e pela prevenção de riscos. Kraszczuk (2010) argumenta que a consolidação das BPMA depende diretamente da formação contínua dos manipuladores, da supervisão rigorosa dos processos e da adoção de mecanismos de autocontrole, que permitam detectar e corrigir falhas antes que atinjam o consumidor final.

Outro aspecto crucial é que as BPMA não apenas garantem a segurança do produto, mas também representam uma estratégia de gestão da qualidade voltada à melhoria contínua. Ao assegurar a rastreabilidade e a consistência dos processos, tais práticas favorecem a entrada das empresas em mercados mais exigentes, inclusive internacionais. Como observa Silva Júnior (2013), a adoção de protocolos padronizados e auditáveis amplia a credibilidade das organizações junto a órgãos fiscalizadores, redes varejistas e consumidores finais, criando vantagens competitivas duradouras.

No cenário brasileiro, marcado por uma rica biodiversidade e ampla oferta de frutas tropicais, a aplicação consistente das BPMA pode alavancar a participação do país no mercado global de alimentos processados. Contudo, essa oportunidade ainda esbarra em obstáculos estruturais e gerenciais, especialmente entre pequenos e médios produtores, que enfrentam dificuldades técnicas e financeiras para adaptar suas instalações e treinar suas equipes conforme as exigências legais.

A ausência de investimentos em boas práticas pode acarretar sérios prejuízos, como contaminações em larga escala, recolhimentos obrigatórios de produtos, sanções legais e, principalmente, a perda da confiança do consumidor. A segurança alimentar deve, portanto, ser tratada como uma prioridade estratégica e ética nas cadeias produtivas, não apenas como uma exigência normativa. A falta de conformidade compromete a saúde pública e também a imagem institucional da empresa, com impactos diretos sobre sua sustentabilidade econômica.

Assim, reforça-se que demonstrar e difundir a importância das BPMA no processamento de polpas de frutas vai além do atendimento às legislações vigentes. Trata-se de fomentar uma cultura de

responsabilidade sanitária, que valorize a saúde do consumidor, o bem-estar dos trabalhadores, a eficiência da produção e a competitividade das indústrias alimentícias brasileiras. A conscientização coletiva, aliada à capacitação técnica e à fiscalização efetiva, são os pilares para consolidar um setor produtivo mais seguro, ético e sustentável.

4.2 PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Os procedimentos de higienização nas fábricas de processamento de polpas de frutas são determinantes para garantir a qualidade do produto final, a segurança alimentar e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Segundo o *Manual de Boas Práticas de Fabricação de Polpa de Fruta Congelada* (1999), a higienização eficiente das instalações e equipamentos constitui uma das etapas mais sensíveis no controle da contaminação microbiológica, física e química, sendo crucial para evitar a proliferação de microrganismos patogênicos que podem comprometer a saúde dos consumidores e gerar prejuízos econômicos às empresas.

A escolha adequada dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos influencia diretamente na eficiência dos processos de higienização. De acordo com o mesmo manual, o aço inoxidável é o material mais indicado por apresentar resistência à corrosão, superfície lisa e facilidade de limpeza, além de não transferir odores ou sabores aos alimentos processados. Em contrapartida, materiais como plásticos e metais porosos são menos recomendados para uso contínuo, pois tendem a absorver resíduos e odores, favorecendo a colonização microbiana e dificultando a descontaminação.

A utilização de agentes sanitizantes apropriados é outro aspecto fundamental. Conforme Friedrichzewski et al. (2018), produtos como o hipoclorito de sódio (cloro), ácido peracético e compostos à base de quaternário de amônio devem ser aplicados segundo critérios específicos de concentração, tempo de contato, temperatura da solução e compatibilidade com o material dos equipamentos. A eficácia desses produtos depende de seu uso adequado e de sua inserção em um plano de higienização sistematizado, que considere o tipo de resíduo presente e o risco microbiológico envolvido.

Tão importante quanto a escolha do sanitizante é a padronização da rotina de limpeza. Uma higienização eficaz exige o estabelecimento de cronogramas fixos, preferencialmente validados por análises microbiológicas periódicas. Andrade (2014) destaca que a avaliação da carga microbiana residual nos equipamentos após a limpeza é essencial para verificar a eficácia do procedimento

adotado e prevenir falhas operacionais. Essas análises auxiliam na identificação de pontos críticos e orientam ajustes nos protocolos de limpeza, contribuindo para um controle sanitário mais rigoroso.

Nesse contexto, a aplicação do sistema APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) funciona como uma ferramenta estratégica para mapear e monitorar pontos vulneráveis à contaminação ao longo do processo produtivo. A APPCC permite integrar os procedimentos de higienização ao controle de qualidade, promovendo ações corretivas e preventivas mais precisas e embasadas em evidências. Ao incorporar esses princípios, as indústrias não apenas atendem aos requisitos normativos da RDC nº 275/2002 e da RDC nº 216/2004, como também desenvolvem um sistema robusto de gestão sanitária.

Além disso, a atenção aos detalhes operacionais faz diferença na eficácia da higienização. Conforme Silva Júnior (2014), todos os utensílios, peças móveis e fixas dos equipamentos devem ser rigorosamente lavados antes e após o uso, com foco especial em áreas de difícil acesso, como frestas, dobras, conexões e válvulas. A negligência com esses pontos favorece a formação de biofilmes bacterianos, que são estruturas complexas de microrganismos aderidos a superfícies, extremamente difíceis de remover e com alta resistência aos sanitizantes convencionais.

Outro fator relevante é a capacitação contínua da equipe de higienização. Os manipuladores precisam ser treinados não apenas quanto às técnicas de limpeza, mas também quanto à importância dos procedimentos, à interpretação dos planos operacionais padronizados (POPs) e à leitura correta das instruções de uso dos produtos químicos. A consciência sanitária e a responsabilidade compartilhada entre os trabalhadores são pilares para a consolidação de uma cultura de qualidade dentro das unidades de produção de polpas de frutas.

A infraestrutura do ambiente também impacta diretamente a eficácia da higienização. Instalações mal projetadas, com pisos porosos, falta de pontos de drenagem e ventilação inadequada, dificultam a remoção completa de resíduos e a secagem dos ambientes, criando condições favoráveis para o crescimento microbiano. Dessa forma, o layout da planta fabril deve ser pensado com foco na sanitariedade, facilitando o fluxo de limpeza e a segregação das áreas limpas e sujas, conforme preconiza a legislação sanitária brasileira.

É importante destacar que o cumprimento das normas de higienização não deve ser encarado unicamente como uma obrigação legal, mas como um diferencial estratégico das indústrias de alimentos. Empresas que investem em tecnologia de limpeza, monitoramento microbiológico e capacitação profissional aumentam sua competitividade e reputação no mercado. A segurança do

alimento está diretamente relacionada à confiabilidade da marca, à fidelização do cliente e à ampliação de mercados consumidores.

Por fim, reforça-se que os procedimentos de higienização precisam estar inseridos em um sistema de gestão da qualidade baseado em evidências e em melhoria contínua. A aplicação sistemática e consciente desses procedimentos reduz a incidência de falhas, promove a segurança dos alimentos e protege a saúde do consumidor. Em síntese, a higienização eficaz é uma das garantias essenciais para a produção de polpas de frutas seguras, nutritivas e com alto padrão de qualidade, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e a valorização da cadeia produtiva como um todo.

4.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS

As condições de trabalho dos manipuladores de alimentos exercem influência direta na aplicação das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPMA) e, por consequência, impactam diretamente na qualidade, segurança e conformidade sanitária dos produtos processados. Um ambiente de trabalho adequado, com infraestrutura sanitária, segurança ocupacional e boas condições ergonômicas, é essencial para que esses profissionais desempenhem suas funções com eficiência, minimizando erros e contaminações. Segundo Sena e Bonotto (2003), ambientes insalubres, mal equipados ou submetidos a jornadas excessivas comprometem o desempenho dos trabalhadores, elevando a probabilidade de falhas operacionais e sanitárias ao longo da cadeia produtiva.

A pandemia de COVID-19 evidenciou ainda mais as fragilidades estruturais e de gestão enfrentadas por muitas indústrias alimentícias, especialmente as de pequeno e médio porte, como as fábricas de polpas de frutas. Conforme descrito no TCC analisado, diversas unidades de produção interromperam suas atividades ou limitaram drasticamente o acesso de pessoal externo como medida preventiva. Essas ações, embora necessárias do ponto de vista sanitário, impactaram diretamente o funcionamento da indústria, a rotina de trabalho dos funcionários e o escoamento da produção, revelando a carência de políticas sólidas de proteção à saúde ocupacional em situações de emergência sanitária.

Durante esse período, houve redução no número de manipuladores em atividade, aumento da sobrecarga de trabalho e alterações nas rotinas produtivas, afetando não apenas o bem-estar físico dos trabalhadores, mas também sua estabilidade emocional. Além disso, a insegurança provocada pela falta de informação, a escassez de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o temor da

contaminação por variantes da COVID-19, como a Delta e a Indiana, exigiram adaptações logísticas emergenciais, as quais nem sempre foram acompanhadas por suporte institucional suficiente.

Silva Júnior (2013) destaca que a ausência de condições adequadas de trabalho e a negligência na capacitação profissional são fatores que comprometem a adoção efetiva das BPMA. A execução correta dos procedimentos de higiene pessoal, manuseio de alimentos, limpeza de utensílios e equipamentos depende de uma formação contínua e atualizada dos profissionais, de forma que eles compreendam a importância das práticas adotadas não apenas como regras formais, mas como ações que protegem a saúde pública. A capacitação técnica é uma ferramenta indispensável para transformar trabalhadores em agentes ativos de segurança alimentar.

Por outro lado, a má gestão das equipes e a ausência de fiscalização pelos órgãos competentes contribuem para o descumprimento de normas básicas. Em muitas pequenas indústrias, os treinamentos são raros ou inexistentes, a rotatividade de funcionários é alta e não há uma cultura organizacional voltada para a valorização do trabalhador. Esse cenário leva à banalização das BPMA, vistas por vezes como obstáculos produtivos, quando deveriam ser encaradas como práticas integradas à eficiência e à qualidade do processo.

Guimarães, Ferreira e Soares (2018) enfatizam que a gestão de recursos humanos em indústrias de alimentos deve incorporar programas de educação sanitária, monitoramento da saúde ocupacional e ergonomia adequada, além do fornecimento contínuo de EPIs. Esses elementos não são apenas exigências legais, mas condições indispensáveis para a manutenção de um ambiente produtivo seguro, ético e tecnicamente competente. A ausência de tais recursos gera impactos diretos sobre a saúde dos trabalhadores e sobre a qualidade do produto final, acarretando perdas econômicas e riscos à saúde do consumidor.

Outro ponto crítico é a precariedade dos ambientes físicos de trabalho. Muitas fábricas de processamento de frutas operam em espaços reduzidos, sem ventilação adequada, com pisos escorregadios ou mal conservados, ausência de áreas separadas para a higienização e para o envase, entre outras falhas estruturais. Essas deficiências comprometem a segurança dos profissionais e violam as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 275/2002, que exige ambientes sanitariamente adequados para cada etapa do processo.

Adicionalmente, é fundamental que os direitos trabalhistas dos manipuladores de alimentos sejam respeitados. A Lei nº 8.213/1991 assegura ao trabalhador o amparo em casos de acidentes ocupacionais, garantindo acesso ao benefício previdenciário e estabilidade no emprego durante o

período de afastamento. Contudo, em muitas unidades de pequeno porte, esses direitos são ignorados ou desconhecidos, perpetuando relações laborais precarizadas. A valorização do trabalhador passa, portanto, pelo reconhecimento de seus direitos, pelo cumprimento das obrigações legais e pela promoção de um ambiente justo e saudável.

O bem-estar físico e mental do trabalhador é um fator estratégico na cadeia produtiva de alimentos. Trabalhadores estressados, cansados, mal remunerados ou desvalorizados tendem a cometer mais erros, apresentar menor engajamento e não seguir integralmente os protocolos de segurança alimentar. Por isso, uma gestão que integra saúde ocupacional e boas práticas produtivas promove não apenas a integridade dos alimentos, mas a humanização do trabalho.

Cabe às empresas, portanto, desenvolver políticas internas que garantam jornadas equilibradas, pausas regulares, programas de saúde e segurança do trabalho e escuta ativa das necessidades dos seus funcionários. A valorização do profissional não deve ser uma ação pontual, mas uma diretriz contínua da organização, com reflexos diretos na produtividade, na redução de perdas e na credibilidade da empresa perante o mercado consumidor.

Em síntese, a construção de um ambiente laboral seguro, ético e saudável é condição essencial para o sucesso do sistema de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Ao investir nas condições de trabalho dos manipuladores, as indústrias fortalecem sua capacidade técnica, seu compromisso social e sua responsabilidade sanitária. O manipulador deixa de ser apenas um executor de tarefas e passa a ser protagonista da segurança alimentar, garantindo que o produto final seja seguro, nutritivo e digno de confiança.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos objetivos propostos, conclui-se que o mercado de polpas de frutas congeladas encontra-se em expansão, impulsionado pela crescente valorização de hábitos alimentares mais saudáveis e pela praticidade que esse tipo de produto oferece aos consumidores. Nesse contexto, a aplicação efetiva das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPMA) torna-se indispensável para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade sanitária ao longo de todas as etapas do processamento, desde a seleção da matéria-prima até o armazenamento e distribuição do produto final. O cumprimento rigoroso das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) confere confiabilidade ao produto e fortalece a imagem da indústria perante o consumidor.

Com base na literatura revisada, foi possível demonstrar que a adoção das BPMA, aliada à qualificação dos manipuladores e ao uso de infraestrutura adequada, reduz significativamente os riscos de contaminações microbiológicas, químicas ou físicas, contribuindo para a integridade do alimento e a saúde pública. Os consumidores, cada vez mais exigentes, valorizam produtos que respeitam padrões higiênico-sanitários e que demonstram transparência na produção, o que exige da indústria um compromisso contínuo com a melhoria dos processos e com a capacitação de seus trabalhadores.

O Brasil, como destacado pelo Instituto Brasileiro de Frutas (IBRAF), ocupa uma posição estratégica na produção de frutas tropicais e tem potencial para se destacar ainda mais no mercado de polpas congeladas. Contudo, o setor ainda enfrenta desafios, especialmente entre pequenos e médios produtores, que muitas vezes não dispõem de estrutura técnica ou conhecimento suficiente para implementar integralmente as normas exigidas. Isso revela a necessidade de políticas públicas, incentivos fiscais e ações de extensão tecnológica que promovam a adoção das boas práticas em todas as regiões produtoras do país.

Os resultados discutidos também demonstram a importância do monitoramento rigoroso nas etapas de pré e pós-colheita, que compreendem desde a colheita, transporte e triagem das frutas até as fases de lavagem, despulpamento, envase, congelamento e armazenamento. Cada etapa requer critérios técnicos específicos para preservar as características sensoriais e nutricionais da polpa, evitando a deterioração do produto. As falhas em qualquer um desses pontos podem comprometer toda a produção, o que reforça a importância de protocolos bem definidos e da atuação qualificada dos manipuladores.

As condições de trabalho dos funcionários do setor foram igualmente destacadas como fatores centrais para o sucesso das BPMA. Um ambiente de trabalho seguro, higiênico e ergonomicamente adequado é essencial para que os trabalhadores desempenhem suas atividades de forma eficiente e com responsabilidade sanitária. Além disso, a oferta de treinamentos, a distribuição correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o respeito aos direitos trabalhistas são elementos que, além de prevenir acidentes, estimulam o engajamento e o comprometimento da equipe com a qualidade do produto.

Entretanto, apesar das contribuições alcançadas com esta pesquisa, é necessário reconhecer suas limitações. O estudo limitou-se a uma abordagem bibliográfica, devido às restrições impostas pela pandemia de COVID-19, que impossibilitaram a realização da coleta de dados primários por meio de visitas técnicas, observação direta ou entrevistas com manipuladores e gestores industriais. A ausência

da pesquisa de campo restringiu a análise da realidade prática de indústrias específicas, especialmente quanto à aplicação concreta das BPMA no dia a dia das fábricas, o que pode limitar a generalização dos achados para diferentes contextos produtivos.

Em virtude disso, recomenda-se que trabalhos futuros realizem estudos empíricos com base em observações in loco, visitas técnicas e entrevistas com profissionais atuantes no setor, o que poderá ampliar significativamente a compreensão dos desafios e das boas práticas adotadas pelas indústrias processadoras de polpas de frutas. Além disso, pesquisas comparativas entre diferentes regiões produtoras do país podem revelar particularidades locais na aplicação das normas, contribuindo para o aprimoramento de políticas públicas e estratégias de capacitação específicas. Por fim, investigações voltadas à análise econômica da implementação das BPMA e sua relação com a competitividade e a sustentabilidade do negócio podem oferecer subsídios importantes para a tomada de decisões por gestores e empreendedores do setor alimentício.

Dessa forma, espera-se que este trabalho contribua para o fortalecimento do debate sobre segurança alimentar, condições de trabalho e qualidade industrial no setor de alimentos, servindo como base para a formação de profissionais, gestores e formuladores de políticas públicas voltadas à melhoria contínua das indústrias de alimentos no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ALVES, R. L. R. Higiene e manipulação de alimentos: boas práticas. Revista Científica do ITPAC, Araguaína, v. 6, n. 3, p. 1-10, 2013.
- AMORIM, L. R. et al. Avaliação físico-química de polpas de frutas congeladas. Revista do Instituto Adolfo Lutz, São Paulo, v. 69, n. 2, p. 239-243, 2010.
- ANDRADE, M. R. Manual de Higiene, Limpeza e Sanitização na Indústria de Alimentos. 3. ed. São Paulo: Varela, 2014.
- BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2004.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 set. 2004.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Regulamento técnico de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 nov. 2002.
- FRIEDRICHZEWSKI, G. et al. Avaliação de higienização e sanitização de superfícies e utensílios em unidades de alimentação e nutrição. Revista Higiene Alimentar, São Paulo, v. 32, n. 271, p. 2763-2767, 2018.
- GUIMARÃES, E. M.; FERREIRA, M. A. M.; SOARES, F. S. Avaliação das boas práticas de fabricação em uma unidade de alimentação e nutrição. Revista Científica Faminas, v. 14, n. 1, p. 67-78, 2018.
- KRASZCZUK, J. L. F. As boas práticas de fabricação e a segurança alimentar. Revista Eletrônica de Administração, v. 6, n. 2, p. 56-64, 2010.
- MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE POLPA DE FRUTA CONGELADA. Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Maranhão. Maranhão: MAPA, 1999.
- OLIVEIRA, D. C. et al. A análise de conteúdo como método de análise das representações sociais. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 24, p. 63-76, 2003.
- SENA, E. L.; BONOTTO, D. M. As condições de trabalho e a qualidade de vida dos manipuladores de alimentos. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 37, n. 6, p. 752-758, 2003.
- SILVA JÚNIOR, E. M. Avaliação das condições higiênico-sanitárias em indústrias de alimentos. Revista Higiene Alimentar, São Paulo, v. 27, n. 223, p. 40-45, 2013.
- ZURLINI, A. M. et al. Boas práticas de fabricação e segurança alimentar: revisão teórica e contextualização. Revista Saúde e Desenvolvimento, Curitiba, v. 12, n. 12, p. 57-65, 2018.

Capítulo 6



10.37423/250710210

LOS FOLLETOS: UNA HERRAMIENTA PARA LA PREPARACIÓN DE UN DOCENTE MÁS COMPETENTE

Maritza Jiménez Rustán

Universidad de Guantánamo

Alvis García Gómez

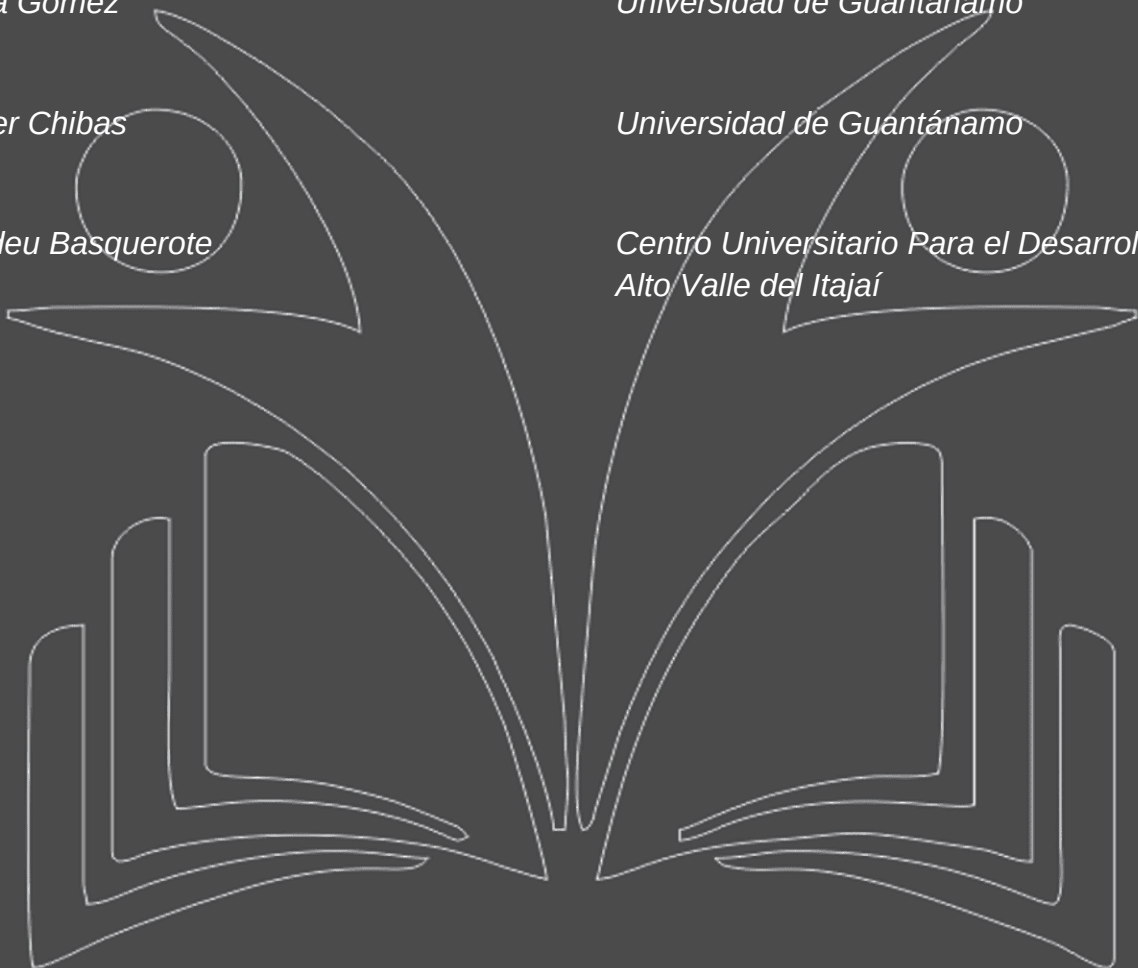
Universidad de Guantánamo

Norca Favier Chibas

Universidad de Guantánamo

Adilson Tadeu Basquerote

*Centro Universitario Para el Desarrollo del
Alto Valle del Itajaí*



INTRODUCCIÓN

El concepto de desarrollo sostenible concibe al desarrollo como un proceso armónico, donde la explotación de los recursos, la dirección de las inversiones, y la orientación del cambio tecnológico, en el plano económico, han ofrecido contribuciones eficientes en el proceso de la humanización del trabajo, el despliegue de la tecnología, la mejoría de indicadores sociales y de la calidad de vida.

El docente en formación debe estar a tono con el desarrollo tanto tecnológico como las transformaciones de la sociedad y la educación, de este conocimiento dependerá la eficiencia posterior y su desempeño máxime si se desenvuelve en condiciones rural y de montaña donde son menores los recursos que se pueden utilizar y mayor la necesidad informativa, de publicidad y orientación, a la familia y la comunidad desde la escuela en condicione demográficas y sociales difíciles.

Desde la perspectiva de la reconceptualización de la educación especial y en aras de fortalecer la primera área de resultados claves se refuerza la idea de que “La cuestión de la inclusión no es de qué modo se puede insertar un grupo relativamente pequeño de alumnos en el entorno de la enseñanza general, sino cómo se pueden eliminar o aminorar las barreras que impiden el aprendizaje de todos los estudiantes y cómo se puede mejorar el aprendizaje e incrementar la participación de estos” Vayrynen (2001). Es un problema profesional donde la preparación de un profesional competente es vital para que pueda enfrentar esta realidad en cualquier contexto Esta realidad se refleja cada vez más en las escuelas de la zona de montaña, de la que se convierten un reto; el de educar a niños y niñas incluidos en las escuelas generales a raíz del fortalecimiento del enfoque inclusivo en la educación cubana.

En la búsqueda de la formación de un profesional más competente se les deben brindar todas las herramientas que puedan facilitar, enriquecer y amenizar su labor, una de ellas son los folletos y las formas de propaganda de la información que la Pedagogía asume de las compañías y organizaciones como métodos publicitarios. En el idioma inglés se le denomina brochure (en español folleto), a toda aquella papelería usada para promover eventos, ofertas en ventas, o para simplemente informar al consumidor sobre algún producto o promoción. Esto encierra desde el flyer (volante) de menor tamaño, hasta los mapas informativos, plegables.

Estos medios de difusión se utilizan en las carreras pedagógicas a fin de dar información, es casi seguro que alguna vez llegues a necesitarlo a lo largo de tu carrera o tu vida profesional. De estas diferentes

vías de publicidad e información que utilizarás para hacerte la vida más fácil, en este artículo encontrarás la forma de la elaboración de los folletos, volantes, dípticos, trípticos y plegables. Ellos son de suma importancia para la divulgación de cualquier información para el maestro y más en la zona de montaña donde el padre puede llevarse la información contener que retenerlo por mucho tiempo y el alumno puede llevar consigo conocimientos que refuercen su aprendizaje de una manera amena. Según sus características estos medios de difusión pueden llegar a ser mediatizadores didácticos y resultan más amenos por la facilidad del lenguaje y brevedad en que se encuentra la información.

Persigue no solo el impacto social sino parte de la movilización de las habilidades profesionales que adquieren los docentes en formación desde el cumplimiento del Plan del Proceso Docente D y de los cuatro componentes de la formación inicial, apremiando que desde el proceso de enseñanza aprendizaje se adquieran los elementos necesarios para lograr una mejor inclusión educativa en los diferentes contextos de actuación docente. Transita entonces desde la clase hacia la sociedad demostrando que esta es la vía fundamental del proceso docente educativo como principal escenario de esta inclusión desde la sensibilización y preparación del docente en formación como mediador del proceso, activista de la política del Partido y divulgador del perfeccionamiento educacional actual en el que subyacen desde su cumplimiento de la inclusión no solo como tendencia, sino principio, enfoque, política humanista y social para todos. El texto pretende brindar informaciones necesarias para la elaboración y el uso de los folletos, como instrumento para la preparación de un docente más competente.

DESARROLLO

En teoría un folleto no es más que un instrumento publicitario impreso en grandes cantidades. Generalmente su impresión se realiza en offset, con uno o más colores y se diferencia de otros medios de publicidad por la facilidad de uso y distribución. En marketing, el folleto es una forma sencilla de dar publicidad a una compañía, producto o servicio, temática de interés usted como docente los puede utilizar en la labor preventiva, educativa, de orientación, cognitiva. Su forma de distribución puede variar: situándolo en puntos de ventas, mediante el correo tradicional, incluyéndolo dentro de otra publicación de venta o entre otras cosas, en las recepciones de los centros educacionales, como resumen de talleres reuniones, trabajo preventivo con la familia y la comunidad y trabajo metodológico.

El folleto es un ejemplo de un documento de una sola hoja, de tamaño específico con el cual se debe trabajar. No se puede agregar una página de más ya que dejaría de entrar en el concepto de este. Los textos e imágenes deben entrar dentro de un espacio preciso, o de lo contrario el folleto no se doblará correctamente. Los folletos son los más usados hoy en día, por el simple hecho de que su amplia variedad de diseños, modelos y tamaños ofrecen una gran ventaja en diferentes aspectos esenciales en la organización de la información de forma amena, como lo son en el trabajo preventivo, cognitivo, correctivo, compensatorio, la orientación tanto en la familia, la escuela y la como la comunidad.

El folleto tiene como premisas:

Propiciar una mayor y directa información acerca del diagnóstico y dirección del proceso de enseñanza – aprendizaje de los docentes en la etapa de adquisición de la lectoescritura en alumnos con retraso mental, que repercuta en su preparación y auto preparación y el aprendizaje de su grupo, a partir de:

- Eleve la calidad del aprendizaje de la lectoescritura en los alumnos del primer ciclo de las escuelas especiales.
- Lograr una mejor cohesión entre los docentes que interactúan con los alumnos.

Parte del principio y método didáctico del intercambio de experiencias, conocimientos, habilidades personales, valores y todo lo que los docentes puedan aportar y recibir. El folleto consta una presentación que incite a su lectura, en el desarrollo con algunos basamentos teóricos metodológicos que le ilustran al docente aspectos generales que debe saber para su preparación en cuanto a las características de los alumnos, su familia o la comunidad que quiera incidir en su grupo y algunas sugerencias que para solucionar el problema al respecto del tema que aborda y una frase que impacte al cambio para concluir.

Se escribe con un lenguaje, ameno, sencillo, el estilo sencillo, natural, amistoso y directo, en segunda persona siempre que pueda para que quede de una forma coloquial, interpersonal. Puede utilizar diferentes tipos de letras, diferentes tamaños de letras, subrayar ideas a resaltar, enumerar en vez de condensar mucha información, utilizar viñetas, los párrafos deben ser cortos y precisos.

Seis pasos para la elaboración de los folletos:

Uno: Precisa el objetivo del folleto.

Dos: Comunique beneficios, para motivar a las personas a dar un paso en la dirección deseada, debe hacer énfasis en los beneficios que su servicio y su empresa brindan y no los detalles técnicos. Los

detalles técnicos de una marca de ropa podrían ser la calidad de las telas, los bordados a mano, la precisión de las costuras, los beneficios son la sensación de vestir bien, de estar a la moda, de vestir de manera exclusiva.

Tres: Sea preciso, hoy en día, las personas están siendo bombardeadas en forma constante con información que no han solicitado. Debido a ello, las personas no desean leer folletos muy largos y difíciles de entender. Para obtener la atención de las personas. Use lenguaje sencillo, fácil de leer que ofrezca información de interés a su público objetivo.

Cuatro: Motive a la persona a leer más allá del titular, digamos que dos folletos están uno al lado del otro. El primero dice “Clínica Santa Teresa” El segundo dice, “Cinco Razones para velar por su salud”. Le aseguro que nueve de cada diez personas van a leer el segundo folleto. ¿Por qué? Porque el segundo folleto ofrece el beneficio de información útil y novedosa. Si quiere que la gente lea su folleto, escriba un titular que motive a la persona a leerlo.

Cinco: Desarrolle un vínculo de confianza, su folleto debe contribuir a crear un clima de confianza. Incluya fotos de las instalaciones de su negocio, de algunos miembros de su equipo. Mencione su experiencia, así como sus credenciales profesionales. Destaque premios y distinciones, ofrezca garantías y mencione testimonios. Lo más importante es hacerles saber que usted y su institución son confiables, se preocupan por ellos y los quieren ayudar.

Seis: Incluya un llamado a la acción, un folleto efectivo debe incluir un llamado a la acción. No es necesario ser agresivo, basta un recordatorio acerca del paso siguiente en el proceso de contratar sus servicios. Por ejemplo: “Para empezar a cuidar de su salud, llame ahora mismo al 1-800-222-333”.

Básicamente podemos dividir los folletos en cuatro grupos distintos donde tenemos los; volantes (“flyers”), dípticos, trípticos (“trifold”), y las muchas otras variedades que se denominan como plegables.

Volante: Un volante es un papel impreso, generalmente del tamaño de media carta, que se distribuye directamente de mano a mano a las personas en las calles y en el cual se anuncia, pide, cuestiona o hace constar algo. Su mensaje es breve y conciso, por lo cual se diferencia del tríptico y del plegable. En inglés recibe el nombre de flyer.

Los volantes son típicamente usados para promover información, ideas, productos o servicios. Es una forma de publicidad masiva en pequeña escala o bien de comunicación comunitaria. Los volantes son distribuidos de mano a mano en las calles (acto conocido como volanteo), pegados en pizarrones,

murales, que son colocados para tal efecto en calles o establecimientos como bibliotecas, cafés o universidades.

Dípticos: El díptico es una de las herramientas publicitarias más antiguas que se ha transformado a lo largo de la historia adaptándose a las necesidades o requerimiento de los usuarios. El uso del díptico varía de diferentes maneras al igual que su diseño, que está limitado por la capacidad o inspiración del diseñador. Cada una de estas variantes surge debido a la necesidad o realmente al uso final del modelo por parte de los usuarios. Los colores, el tipo de impresión, el tamaño, los diferentes tipos de papeles a usar y el costo serán algunos de los factores que varíen a la hora de crear o diseñar un díptico.

En términos de publicidad y diseño gráfico un díptico es un brochure o folleto que consiste en una hoja doblada al medio, doblez que forma una pieza consistente de un plisado 4 paneles o páginas, con orientación tanto vertical como horizontal. Generalmente, una tapa, dos páginas de contenido y una última página con la información de contacto (aunque en muchos casos también se utiliza esta última para especificaciones técnicas o contenido adicional).

El tamaño más usual es A3 abierto (42cm de ancho x 30cm de alto), que es ideal para presentar empresas o proyectos, o publicitar productos de gran valor.

Tríptico: El uso del tríptico varía de diferentes maneras, al igual que su diseño, que está limitado por la capacidad o inspiración del diseñador. Siendo uno de los medios más usados para promocionar artículos, servicios o eventos, relatando hechos o anécdotas sobre lo que se está promocionando, aprovechando las múltiples caras que ofrece el medio para extender toda la información. Los colores, el tipo de impresión, el tamaño, los diferentes tipos de papeles a usar y el costo serán algunos de los factores que varíen a la hora de crear o diseñar un tríptico.

En publicidad un tríptico se define como; un folleto de tres caras que se producen al plegar dos veces una hoja. De esta manera se obtiene una pieza gráfica de un total de seis paneles, tres del anverso y tres del reverso. Las caras pueden estar plegadas de diferentes formas, una sobre la otra, dando por resultado variantes más o menos originales. El formato tradicional del tríptico es vertical y con los paneles superpuestos de modo de formar una sola cara al estar cerrado. Esta pieza permite presentar gran cantidad de información, a diferencia de otras piezas gráficas que generalmente no pueden incluir demasiadas especificaciones por falta de espacio.

Comúnmente el tamaño estándar de los trípticos es el A4 o carta (que se diferencian solo por milímetros) y su disposición general contiene la información del evento e institución que lo organiza y

las fechas, en la cara frontal, en las tres del centro de la hoja vienen los invitados especiales, el contenido de conferencias, horarios, ponentes, recesos, datos de la inauguración y clausura, en la parte posterior se dejan los datos para inscripción e informes.

Plegable: Los plegables son los artículos publicitarios más usados para promocionar productos o servicios, bibliografías o reseñas sobre alguna institución u organización.

Un folleto, panfleto o plegable comprende más de 1 dobles en una hoja de algún material con medidas específicas, que solo varían de acuerdo con las necesidades del proyecto o los recursos monetarios disponibles para el mismo. En el ramo de la publicidad se conoce un plegable como; un folleto o panfleto que contiene al menos un doblez en toda su estructura. Las caras pueden estar plegadas de diferentes formas, una sobre la otra, dando por resultado variantes muy conocidas, como el díptico y el tríptico. En el caso de los plegables la única discrepancia se encuentra en las medidas de los materiales que se usan, que normalmente exceden de los más comunes, siendo uno de los medios más llamativos para promocionar productos o empresas en general.

Estas piezas se utilizan para brindar la suficiente información, así como también permiten incluir texto e imágenes. En ellas se combinan equilibradamente información y estética para reforzar las virtudes de los productos o servicios ofrecidos por una compañía. Como la existencia de los plegables está limitada por la forma o tamaño de los plegados o dobleces, se pueden obtener formas muy conocidas de plegados sencillos como:

Acordeón (Z- fold en inglés) que es un plegado similar al tríptico, solo que en forma de Z o acordeón, de allí su nombre) y ventana ((C-fold) es el tipo de plegado similar a un tríptico, pero con las dos piezas de los extremos plegados hacia el centro en forma de ventana)

¿Cómo elaborar un folleto en Word? Siga las instrucciones para elaborar un folleto en Word:

- Abrir el programa Word
- Abra un documento en blanco
- Configure la página, en la pestaña diseño de página fije las márgenes del díptico. En esta pestaña también se puede configurar el tamaño del papel y la orientación que puede ser horizontal o vertical según la necesidad de la publicación:
- Ahora tenemos un nuevo documento con márgenes, tamaño de papel, orientación y columnas necesarias para crear un trabajo.

- Elaborar el folleto con un tema de promoción turística, para ello debo tener claro el formato que le aplico, fuente o tipo de letra, lo más importante a destacar, la inserción de imágenes, al completar la columna de la parte A inmediatamente se pasa a la columna B pero en la siguiente página u hoja dos que tiene la misma distribución de la hoja A.
- Como se observa en la gráfica de contratapa y la portada, el sector izquierdo será la contratapa y el sector derecho será la portada, esta parte debe quedar con claridad en la elaboración del díptico.
- Recomendación a la hora de imprimir un díptico, se imprime primero la hoja uno, volver a colocar la hoja en la impresora y dar la impresión a la hoja dos.

Para la utilización y ejecución de un folleto se recomienda tener en cuenta determinados parámetros que responda a intereses de los alumnos y que las actividades planificadas estén en forma de sistema.

Requisitos para la aplicación:

1. Que se realice un diagnóstico certero, positivista y personalizado tanto grupal como individual.
2. Que las condiciones previas del desarrollo de la zona de desarrollo próximo que se estimularán, estén garantizadas.
3. Comprometimiento de todos los docentes que interactuarán con el folleto de colaborar desde su área de trabajo con estén aprendizaje.
4. Realizar antes de comenzar a aplicarlo un taller de mesa o entrenamientos sobre el contenido del folleto, donde se determine las acciones de cada docente y se demuestre como hacerlo. esto es principalmente si son docentes en formación o noveles para prevenir los errores metodológicos y de dirección del proceso posteriormente.
5. Estimular su lectura y aplicación con una charla breve mostrando su contenido a los interesados luego de un taller curso, escuela familiar, sesión de orientación a la familia, visitas de labor social u otra actividad de interés docente o extradocente donde debe quedar para su posterior estudio y profundización del tema en cuestión.

EJERCICIOS UTILIZADOS EN LAS DIFERENTES ASIGNATURAS DE LAS DISCIPLINAS DIDÁCTICAS Y PRACTICA LABORAL E INVESTIGATIVA CON UN IMPACTO SOCIOCOMUNITARIO.

- Con los pasos anteriores diagramar un tríptico sobre promoción del aprendizaje de su grupo u orientación a la familia, es decir un folleto de tres columnas.
- Guardar su trabajo en su memoria USB o en su correo electrónico, cuando termine su trabajo enviar al correo al profesor. También puede guardar su trabajo en la carpeta asignada en su equipo de trabajo.

IMPLEMENTACIÓN DE LOS ESTUDIOS INDEPENDIENTES Y TRABAJOS INDIVIDUALES DE LOS DIFERENTES PROGRAMAS CURRICULARES EN EL IMPACTO COMUNITARIO.

1. **Programa de Salud escolar:** Promover actividades comunitarias en la escuela con la Asociación Nacional de Sordos de Cuba (ANSOC)I, Asociación Cubana de Limitados Físico-Motores (ACLIFIN), Asociación Nacional de Ciegos de Cuba (ANCI) y otras entidades donde se evidencie la interacción entre estos organismos y la educación especial hacia la inclusión educativa.
2. **Educación ambiental:** Orientar actividades de aprendizaje que se ejecutan en las unidades docentes donde se patentice la inclusión de los escolares con Necesidades Educativas Especiales (NEE) en las comunidades a partir de la unidad con las organizaciones de masas.
3. **Didáctica de la Naturaleza:** Orientar la realización de excursiones en compañía del tutor al consultorio del médico de la familia donde se trabaje la higiene personal y colectiva de la comunidad.
4. **Didáctica de la Lengua Española y Didáctica de las Matemáticas:** Orientación a la familia sobre: diagnóstico de las premisas básicas. Los diferentes métodos para la adquisición de la Lectoescritura para proponer estrategias de intervención a los escolares con p problemas del aprendizaje en 1ro y 2do grado. Sistematización y diseño de recursos didácticos para potenciar el aprendizaje de los escolares con NEE.
5. **Didáctica de la Historia de Cuba:** Se dividió el grupo en cuatro grupos para diseñar actividades con la participación de los escolares en compañía del tutor para los homenajes a fechas históricas y su participación en matutinos especiales, galas y otras actividades.

La puesta en práctica en cada momento de cada una de las actividades previstas permitió que se arrojaran resultados valiosos los cuales constituyen un soporte con impacto social. Entre los resultados

obtenidos podemos referir que en los docentes en formación se obtuvo mayor: aceptación y elección por el curso electivo propuesto, mejor aprendizaje curricular y accionar con las familias y comunidades de escolares incluidos, masiva participación en eventos científicos-culturales. Elevado dominio de las características de los escolares con NEE incluidos. Mayor compromiso con la práctica laboral en las unidades docentes correspondientes. Participación en tareas de impacto social, participación en grupos científico, se perfeccionó su modo de actuación.

CONCLUSIONES

La utilización de medios de difusión resulta fundamental para la divulgación efectiva de información, especialmente en contextos educativos rurales y de montaña. En estas zonas, donde el acceso a recursos es limitado, es común que los padres o tutores sean los principales portadores de información hacia los estudiantes. Por ello, contar con medios accesibles y adecuados permite que dicha información no solo llegue de manera clara y rápida, sino que también pueda ser retenida por más tiempo, favoreciendo el proceso de aprendizaje fuera del aula. Además, estos medios facilitan que los alumnos adquieran y refuercen conocimientos de manera autónoma y agradable, contribuyendo así a un aprendizaje más significativo.

Los medios de difusión, por sus propias características, actúan como mediatizadores didácticos, facilitando el entendimiento y la internalización de los contenidos educativos. Su lenguaje sencillo y la brevedad en la presentación de la información los hacen especialmente atractivos para estudiantes de diversas edades y niveles. Este enfoque ayuda a mantener la atención y el interés, lo que es esencial para garantizar la efectividad de los mensajes educativos. Asimismo, estos medios pueden ser empleados como herramientas complementarias en la enseñanza, contribuyendo a la diversificación de las estrategias pedagógicas y a la inclusión de diferentes estilos de aprendizaje.

Finalmente, la implementación de estos medios en estudios independientes y trabajos individuales dentro de los programas curriculares fortalece el impacto comunitario del proceso de enseñanza-aprendizaje. Al promover la autonomía del estudiante y su participación activa en su propio aprendizaje, se genera un efecto multiplicador en la comunidad, donde el conocimiento se comparte y se aplica en distintos ámbitos sociales. Esto contribuye no solo a mejorar los resultados educativos, sino también a fomentar un sentido de pertenencia y compromiso con el desarrollo local, consolidando así la educación como una herramienta para la transformación social.

REFERENCIAS

De la Cruz, E. (2008). Un folleto para elevarla calidad de la preparación de los docentes en la combinación de los métodos para la adquisición de la lectoescritura en alumnos de primero a tercer grado con retraso mental leve. (Tesis de Maestría). Instituto Pedagógico Latinoamericano y Caribeño - Universidad de Ciencias Pedagógica de Guantánamo, Cuba.

Instituto Pedagógico Latinoamericano y Caribeño (2006). Folleto de la Maestría. Mención Educación Primaria. Módulo 3. Cuarta Edición. Las escuelas rurales y de montañas. <http://www.bixelart.com.ve/sobre-folletos-tripticos-dipticos-y-plegables/>

Capítulo 7

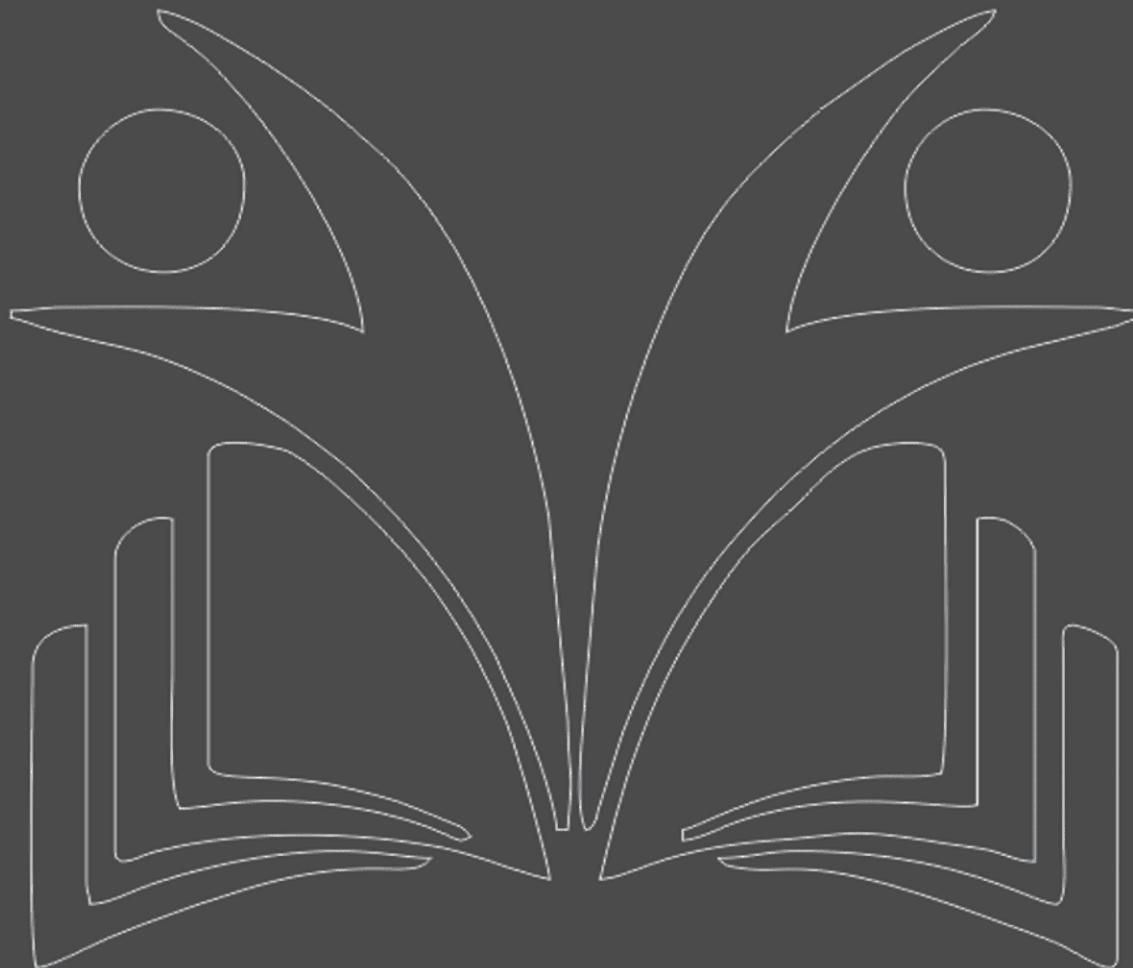


10.37423/250710213

A SITUAÇÃO ATUAL E A VISÃO FUTURA JURÍDICA, POLÍTICA E SOCIAL DO BRASIL

JOSÉ FRANCISCO ALEIXO DA SILVA

Autor avulso



Resumo: A Constituição é a lei mais importante de um país. Ela organiza o Estado, estabelecendo, no caso brasileiro, a separação entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Viver em uma sociedade sem normas e regras seria um verdadeiro caos. Esse cenário seria horrível e manifestaria cada vez mais a necessidade que o homem tem para dominar os seus semelhantes.

No Brasil, o poder de legislar, ou seja, de criar leis, é exercido pelo Congresso Nacional

O STF (Supremo Tribunal Federal) não pode criar leis. A criação de leis é uma função exclusiva do Poder Legislativo, que no Brasil é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. O STF, por sua vez, é o guardião da Constituição e tem a função de julgar ações que envolvam a interpretação e aplicação das leis, além de garantir a harmonia entre os poderes.

No Brasil, a desigualdade social afeta principalmente pessoas negras, mulheres e aqueles com menor nível de escolaridade e renda. Grupos historicamente marginalizados, como indígenas e imigrantes, também sofrem com as consequências da desigualdade.

Palavras Chaves: jurídico - político-social.

INTRODUÇÃO

Procurou-se no presente trabalho mostrar a realidade da situação atual do Brasil nas áreas jurídica, política e social. Para isto foram feitas consultas, na busca de esclarecimentos e regras que dessem sustentabilidade ao proposto.

DESENVOLVIMENTO

A - JURÍDICO

CARTA MAGNA

No Brasil, "Carta Magna" é um nome comum para a Constituição Federal de 1988. É o documento legal supremo do país, estabelecendo os princípios fundamentais da organização do

Estado, os direitos e garantias dos cidadãos, e servindo como base para todas as outras leis e normas.

"Magna" em português pode ter diferentes significados, dependendo do contexto. Geralmente, significa "grande" ou "importante", com raízes no latim "magnus". Pode se referir a algo de grande dimensão, relevância ou importância, tanto no sentido literal quanto figurado.

Em dicionários brasileiros, é possível ver o uso da Carta Magna como sinônimo de Constituição. O dicionário Michaelis menciona como sinônimo de carta constitucional, e o Dicionário Técnico Jurídico, organizado por Deocleciano Guimarães, diz que ela "é o mesmo que Constituição Federal

CONSTITUIÇÃO

A Constituição é a lei mais importante de um país. Ela organiza o Estado, estabelecendo, no caso brasileiro, a separação entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

De todas as leis que existem em um país, a Constituição é a mais importante delas. É a norma que trata justamente da elaboração das outras leis (como devem ser feitas, por quem, etc.) e do conteúdo mínimo que essas outras normas devem ter.

A constituição de um país é fundamental porque estabelece as bases da organização política, define os direitos e deveres dos cidadãos e garante o funcionamento do Estado de Direito. Ela é a lei máxima, que organiza os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assegura a proteção dos direitos humanos e promove a participação cidadã e a democracia.

Em resumo, a Constituição é a base de um país, protegendo os direitos dos cidadãos, organizando o Estado e promovendo a estabilidade política e o desenvolvimento.

Sentido jurídico da Constituição

Divide-se o sentido de Constituição em jurídico-positivo (lei fundamental do Estado) e lógico-jurídico (norma fundamental hipotética). A Constituição é um produto de um fato cultural, produzido pela sociedade e que nela pode influir

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

A Constituição do Brasil, oficialmente denominada Constituição da República Federativa do Brasil, é a lei máxima do país, estabelecendo a organização do Estado e os direitos e deveres dos cidadãos. Ela é dividida em três partes principais: o preâmbulo, o corpo principal (com os artigos e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT) e o ADCT, que lida com a transição entre o antigo e o novo ordenamento jurídico.

Principais objetivos da Constituição Federal: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

IMPORTÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO

A Constituição define a estrutura do Estado, estabelecendo a separação de poderes e a forma de governo, seja presidencialista ou parlamentarista, por exemplo.

A Constituição assegura os direitos fundamentais dos cidadãos, como a liberdade de expressão, o direito à vida, à propriedade e à igualdade perante a lei.

A Constituição estabelece limites ao poder do Estado, **impedindo ações arbitrárias** e garantindo o respeito aos direitos individuais e coletivos.

A Constituição garante a participação cidadã, a liberdade de expressão e a realização de eleições diretas, elementos cruciais para o funcionamento de um regime democrático.

Ao estabelecer regras claras e princípios fundamentais, a Constituição contribui para a estabilidade política e o bom funcionamento das instituições.

Ao garantir direitos sociais e promover o bem-estar, a Constituição contribui para o desenvolvimento econômico e social do país.

PRINCIPAIS ASPECTOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

Define os poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) como independentes e harmônicos, assegurando a separação de poderes.

Garante direitos individuais, sociais e políticos, além de direitos originários de povos indígenas e quilombolas.

A Constituição estabelece princípios como a República, Federação e Democracia, além de objetivos como a construção de uma sociedade justa e solidária e a promoção do bem de todos.

Define princípios para as relações internacionais, como a independência nacional, a prevalência dos direitos humanos e a defesa da paz.

A Constituição é a lei máxima, e todas as outras leis e normas devem estar em conformidade com ela.

Inclui a inviolabilidade dos direitos à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade.

Os 3 pilares da Constituição

No caso do Brasil, a Constituição Federal de 1988 é a carta magna que rege o país, e nela estão presentes três conceitos fundamentais que são essenciais para o bom funcionamento da sociedade: a República, a Federação e a Democracia. É um marco na história do Brasil, pois estabeleceu avanços significativos nos direitos e liberdades fundamentais, além de reconhecer a proteção ao meio ambiente.

Os 4 princípios constitucionais

Princípio da Legalidade; 2. Princípio da Liberdade; 3. Princípio da Igualdade; 4. Princípio da Ampla Defesa

Os 5 direitos fundamentais da Constituição

Bem como esse artigo garante o direito à vida, liberdade, igualdade, segurança, propriedade e outros, direitos tidos como fundamentais. Constituem, portanto, garantias individuais previstas na CF a todo cidadão brasileiro.

As 5 fontes do direito constitucional

Pode-se dizer que as fontes de direito constitucional são as seguintes: os costumes, a jurisprudência, a doutrina, o direito natural e a **própria Constituição**.

Princípio constitucional mais importante

É o **princípio da legalidade** é um dos alicerces mais importantes do Direito Constitucional brasileiro

CLÁUSULAS PÉTREAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

As cláusulas pétreas da Constituição Federal são dispositivos considerados imutáveis, ou seja, que não podem ser alterados por emendas constitucionais. São elas: a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Lei inconstitucional

Uma lei inconstitucional é aquela que contraria a Constituição Federal ou Estadual, ou seja, um ato normativo que diverge dos princípios e regras estabelecidos na lei maior. Essa incompatibilidade pode ser formal, relacionada ao processo de criação da lei, ou material, relacionada ao conteúdo da lei em si.

Como seria viver num país sem uma Constituição

Viver em uma sociedade sem normas e regras seria um verdadeiro caos. Esse cenário seria horrível e manifestaria cada vez mais a necessidade que o homem tem para dominar os seus semelhantes.

Menor Constituição do mundo

Adotado em 1962, durante o reinado do Príncipe Rainier III, o documento de governo de Mônaco atualmente tem 3.814 palavras, de acordo com o Projeto de Constituições Comparativas (CCP). O pequeno principado, hoje famoso por ser um playground para os ricos, recebeu sua primeira constituição em 1911 do Príncipe Alberto I.

Maior Constituição do mundo

A mais longa constituição do mundo é a Constituição da Índia. Ela é composta com 448 artigos, 94 emendas e cerca de 117.369 palavras em sua versão em inglês. A Constituição brasileira de 1988, é a segunda maior do mundo com aproximadamente 64.488 palavras. Em comparação, a média de texto das constituições de diversos países é de cerca de 22.291 palavras, segundo o Comparative Constitutions Project (CCP).

B - POLÍTICO

Os três poderes da União

Os poderes da União são constituídos pelo Legislativo, Executivo e Judiciário. São independentes e harmônicos entre si.

Significado da palavra Congresso

Congresso (do termo latino congressu) é uma reunião de pessoas com um determinado interesse em comum, onde um tema central é discutido.. Dessa maneira, o congresso tem a função de apresentar um projeto ou proposta que possa questionar, debater e problematizar um

determinado tema. Muitas vezes, o termo é usado para se referir à reunião de representantes do poder legislativo de uma nação.

Diferença entre congresso e parlamento

As duas palavras se referem à mesma coisa, qual seja, a casa dos legisladores. Acepção muito semelhante à etimologia de parlamento.

Objetivo do Congresso Nacional

O Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, é o órgão responsável por exercer o poder legislativo no Brasil. Sua função principal é elaborar, discutir, votar e aprovar leis que regem o país, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo e aprovar o orçamento da União e administrar seus próprios assuntos interno. Possui diversas competências legislativas, fiscalizadoras e de controle político, todas definidas na Constituição

Quem controla o Congresso Nacional

O Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, é controlado pelos próprios parlamentares eleitos, que representam o povo brasileiro. A composição e as funções do Congresso Nacional são definidas pela Constituição Federal e pelos regimentos internos de cada Casa. A Mesa Diretora, eleita pelas duas Casas, exerce a direção dos trabalhos do Congresso e é composta por membros da Câmara e do Senado. A Mesa do Congresso, por sua vez, é presidida pelo Presidente do Senado Federal.

Quem cria as leis no Brasil

No Brasil, o poder de legislar, ou seja, de criar leis, é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em nível federal, e pelas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais nos níveis estadual e municipal, respectivamente. E, em alguns casos, o próprio Poder Executivo, através do processo de sanção e veto de projetos de lei.

Emenda constitucional

Uma emenda constitucional é uma norma jurídica que altera a Constituição Federal, podendo adicionar, modificar ou suprimir dispositivos do texto original. Ela representa o poder constituinte derivado reformador, pois altera a constituição por meio de um processo legislativo específico **Quem pode mudar as leis do Brasil**

De acordo com a Constituição, ao Legislativo compete basicamente legislar e fiscalizar os atos do Executivo. No âmbito federal, o poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional - composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Mudança da Constituição Federal

A Constituição Federal, principal lei do País, só poderá ser alterada por meio de uma proposta de emenda constituição (PEC), apresentada com apoio de 1/3 dos parlamentares da Câmara ou do Senado, pelo presidente da República ou por mais da metade das Assembléias Legislativas

Ordem do Congresso Nacional

A Ordem do Congresso Nacional é destinada a prestigiar as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Brasil.

Quantas vezes a Constituição americana foi alterada

A Constituição dos Estados Unidos foi alterada 27 vezes desde sua ratificação. As primeiras dez emendas, conhecidas como a Declaração de Direitos, foram ratificadas em 1791. A emenda mais recente, que trata do pagamento de salários de membros do Congresso, foi ratificada em 1992.

Quantas vezes a constituição brasileira foi alterada

A Constituição Federal brasileira já foi alterada 135 vezes desde sua promulgação, em 1988. As alterações são feitas por meio de Emendas Constitucionais (ECs). Em 2022, houve um recorde no número de emendas aprovadas, com 11 alterações. A explicação para o Brasil mexer tanto na Constituição está no trâmite.

Como seria viver num país sem uma Constituição

Viver em uma sociedade sem normas e regras seria um verdadeiro caos. Esse cenário seria horrível e manifestaria cada vez mais a necessidade que o homem tem para dominar os seus semelhantes.

Poder Executivo

O Poder Executivo é responsável pela administração do Estado. No Brasil, uma vez adotado o modelo federativo, tem-se que o Poder Executivo é exercido a nível federal (Presidência da República), estadual (Governo do Estado) e municipal (Governo municipal).

O chefe do Poder Executivo federal é o Presidente da República, o qual acumula as funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo. O poder executivo, no direito constitucional brasileiro, é um dos três poderes da República, responsável pela administração do Estado e pela execução das leis. O Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado, e, sua função principal é governar o país, implementando políticas públicas e garantindo o cumprimento da legislação.

A Constituição Federal de 1988 consagra a separação de poderes como um princípio fundamental e essencial à manutenção do Estado Social Democrático e de Direito, bem como da própria ordem constitucional.

O Poder Executivo deve observar os contornos e limites obrigacionais previamente determinados pela lei cuja regulamentação se pretende.

Caso o Poder Executivo **extrapole** os limites do poder regulamentador, o próprio Congresso Nacional pode **sustar** o ato excedente. Vale lembrar que **decretos regulamentares não são objeto de controle de constitucionalidade pelo STF**.

B - SOCIAL

Conceito de social

Diz respeito à sociedade ou às relações que se estabelecem entre os membros de uma sociedade (ex.: convívio social; afastamento social; ciências sociais), relativo a empresa ou sociedade comercial (ex.: capital social).

Visão social

Visão social é um subtópico da psicologia social que investiga as maneiras pelas quais os indivíduos extraem informações e percebem os outros usando apenas sua visão. O campo da visão social é altamente interdisciplinar e está localizado no nexo da psicologia social , estudos de comunicação e ciência da visão .

Olhar Social

Empresas que acreditam que gerar valor vai além do lucro, envolve propósito, impacto e transformação. Apoiamos marcas na construção de estratégias que conectam sua identidade e seus objetivos às causas certas.

Exemplos de grupos sociais

Exemplos de grupos sociais são: a família, um grupo primário com laços afetivos fortes; a escola, um grupo secundário com contato social direto, mas menos íntimo; um time de futebol, um grupo de lazer com interesses comuns; e um grupo de trabalho, um grupo com objetivos profissionais em comum.

Diferença entre social e sociológico

O problema **social** sai do âmbito individual e passa para o âmbito coletivo, motivando o questionamento não por um, mas por vários agentes. Já o **problema sociológico** difere-se por se tratar de uma **problematização científica**, bem como a busca da compreensão do fenômeno, seus motivos e suas consequências.

O que é sociologia

A Sociologia é a ciência que **estuda a sociedade e os fenômenos** que nela ocorrem, sejam eles culturais, econômicos, religiosos. Ela se ocupa basicamente de cinco elementos: a estrutura social, os grupos sociais, a família, as classes sociais e os papéis que o indivíduo ocupa em sociedade.

Pai da sociologia

O "pai da sociologia" é considerado Auguste Comte. Ele é reconhecido por cunhar o termo "sociologia" e por desenvolver a teoria positivista, que buscava estabelecer a sociologia como uma ciência autônoma, capaz de analisar e compreender a sociedade de forma sistemática e objetiva.

Visão sociológica

Perspectiva sociológica refere-se ao **estudo da classificação social**, destacando como instituições e indivíduos categorizam as pessoas, a dinâmica dos sistemas sociais e o impacto de ser classificado de maneiras específicas sobre os indivíduos e a sociedade.

Olhar sociológico

Chamado por Mills de imaginação sociológica, o olhar sociológico diz respeito a **maneiras de** observar, distinguir, indagar, considerar, qualificar, conjecturar, entender, analisar, qualificar e avaliar fatos, comportamentos e práticas ou todo e qualquer elemento constitutivo do tecido societário.

Como o pensamento social surgiu no Brasil

No Brasil a sociologia teve início a partir das décadas de 1920 e 1930, quando os pesquisadores buscavam uma compreensão a partir da formação das sociedades locais pesquisando vários temas para essa compreensão.

Os cinco principais sociólogos

Os cinco principais sociólogos, frequentemente considerados fundadores da sociologia como ciência, são: Auguste Comte, Karl Marx, Émile Durkheim, Max Weber e Herbert Spencer.

Os três pilares da sociologia, frequentemente referidos como o "tripé clássico", são Émile Durkheim, Max Weber e Karl Marx. Esses três teóricos são considerados fundamentais para o desenvolvimento da sociologia como disciplina científica, cada um com suas próprias abordagens e teorias sobre a sociedade.

Papel da sociologia no Brasil

A Sociologia no Brasil é uma disciplina acadêmica bem estabelecida e tem sido um campo de estudo significativo no país desde o século XIX. Ela abrange diversas áreas, como a análise da sociedade brasileira, sua estrutura, mudanças sociais, relações de poder, desigualdades, identidades culturais e questões políticas.

Pai da sociologia no Brasil

Florestan Fernandes é considerado pai da Sociologia Crítica no Brasil. Fernandes deu grande contribuição para a interpretação da realidade política e social do Brasil.

Desigualdade social

É a preferência de diferenciação de acesso aos bens sociais na sociedade provocada pelo poder, religião, parentesco, prestígio, raça, etnia, gênero, idade, orientação sexual e classe.

O "olhar social do Brasil" refere-se à percepção e análise da realidade social brasileira, incluindo seus desafios e oportunidades. Essa visão abrange a compreensão de questões como pobreza, desigualdade, discriminação, acesso à educação e saúde, entre outros. Principais grupos sociais no Brasil

Principais problemas sociais

De acordo com a sociologia, os problemas sociais são aqueles que se originam em fatores sociais e apresentam impactos negativos também na sociedade. Nesse sentido, um problema social afeta um grande grupo de pessoas ou, até mesmo, a sociedade como um todo, provocando ameaças à coletividade.

No Brasil, os grupos sociais podem ser divididos em diversos tipos, baseados em critérios como etnia, classe social, gênero, orientação sexual, faixa etária, religião e localização geográfica. Além disso, a interação social, a cultura e os objetivos comuns também são fatores importantes na formação de grupos sociais.

Problema social mais grave enfrentado pelas pessoas no Brasil

Desigualdade social e pobreza são problemas que afetam grande parte da população brasileira. A pobreza, desemprego, desigualdade de oportunidades, racismo e desnutrição, a evasão escolar e a situação de rua são alguns desses problemas que merecem atenção especial. O país tinha, em 2010, 13.933.173 de pessoas que não sabiam ler e escrever, sendo 39,2% desse total correspondente à população com idade superior a 60 anos.

Em 2021, o Mapa da Nova Pobreza, estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), revelou que 29,6% dos brasileiros tinham uma renda familiar abaixo de R\$ 497 mensais, ou seja, 62,9 milhões de pessoas viviam em situação de pobreza.

O desemprego já era grande, mas diante da pandemia do covid-19, esse problema teve uma grande piora, destruindo a vida de muitas famílias brasileiras.

Brasil é considerado um país pobre

A distribuição de renda é extremamente desigual, com uma grande parcela da população vivendo em condições de pobreza, falta de acesso a serviços básicos e oportunidades limitadas de educação e emprego. Além disso, o país enfrenta desafios como a corrupção, violência e problemas de infraestrutura.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Política atual no Brasil

A Política do Brasil funciona sob o modelo de República Federal Presidencialista, formada pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o exercício do poder é atribuído a órgãos distintos e

independentes, submetidos a um sistema de controle para garantir o cumprimento das leis e da Constituição.

Jurídico x Político x Administrativo

A Constituição Federal de 1988 consagra a separação de poderes como um princípio fundamental e essencial à manutenção do Estado Social Democrático e de Direito, bem como da própria ordem constitucional.

Conflitos entre o poder político e o Supremo Tribunal Federal (STF) têm sido frequentes, especialmente em relação a temas como a autonomia dos estados e municípios, a liberdade de O STF tem se posicionado muitas vezes em desacordo com o Executivo e o Legislativo, o que gera tensões e debates sobre a atuação da Corte.

Realidade social do Brasil

A realidade social do Brasil é marcada por profundas desigualdades em diversas áreas, como renda, acesso à educação, saúde e saneamento básico. A concentração de renda nas mãos de poucos, a pobreza, a fome e a falta de oportunidades são algumas das principais faces da desigualdade social no país.

Quem mais sofre com a desigualdade social no Brasil

No Brasil, a desigualdade social afeta principalmente pessoas negras, mulheres e aqueles com menor nível de escolaridade e renda. Grupos historicamente marginalizados, como indígenas e imigrantes, também sofrem com as consequências da desigualdade.

Olhar Social no Contexto Atual

O "olhar social" sobre o Brasil também envolve a análise de como esses desafios e iniciativas se manifestam no contexto atual, considerando as mudanças sociais, políticas e econômicas do país. A pandemia de COVID-19, por exemplo, trouxe à tona novas questões sociais e agravou desigualdades existentes, exigindo um olhar atento para as necessidades da população.

Em resumo, o "olhar social do Brasil" é uma forma de analisar a realidade social do país, considerando seus problemas e as iniciativas que visam a transformação social.

Diferença entre ricos e pobres no Brasil

A desigualdade social no Brasil é marcada por uma grande disparidade na distribuição de renda e riqueza, com o 1% mais rico concentrando uma parcela significativa da riqueza do país. Essa

concentração é muito maior do que em outros países, e reflete-se em diferentes aspectos da vida da população, como acesso à educação, saúde e oportunidades de trabalho.

Qual classe social eu sou

Para determinar a sua classe social, é preciso analisar sua renda familiar mensal, padrão de consumo, nível educacional e ocupação profissional, comparando-os com os critérios de classificação social. A renda familiar é um dos principais fatores, mas outros aspectos como o padrão de vida e o acesso a bens e serviços também são importantes.

Cerca de 90% dos brasileiros compõem a base da pirâmide, com renda que não supera os R\$ 3,5 mil mensal, sendo que destes, cerca de 70% ganham até 2 salários mínimos. Desta forma, pode-se dizer que a classe social média no Brasil, ou seja, aquela onde se concentra boa parte da população, são as classes D e E.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A realidade jurídica atual do Brasil é complexa e multifacetada, marcada pela coexistência de um sistema legal formal, e desafios práticos na aplicação e efetivação desse sistema. O país adota o sistema de unicidade jurisdicional, onde o Poder Judiciário é o responsável por interpretar e aplicar a lei.

A política brasileira atual é marcada por forte polarização, instabilidade e desafios econômicos. A ascensão da extrema-direita e a polarização com a esquerda, especialmente em

A realidade brasileira é complexa e multifacetada, marcada por desigualdades sociais, econômicas e regionais, além de desafios persistentes como a pobreza, a violência e a falta de acesso a serviços básicos. Ao mesmo tempo, o país possui riquezas naturais, uma cultura vibrante e um grande potencial de desenvolvimento.

Como resolver a desigualdade social no Brasil

A desigualdade social no Brasil é um problema complexo com raízes históricas e estruturais, exigindo uma abordagem multifacetada para sua resolução. Medidas como investir em educação de qualidade para todos, promover políticas de ação afirmativa, garantir o acesso à saúde e saneamento básico, combater a violência e o racismo, e promover o desenvolvimento econômico sustentável em regiões menos favorecidas são cruciais. Além disso, é importante fortalecer a participação social, garantir a transparência e a eficiência na gestão pública, e combater a corrupção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica>

<https://brasilescola.uol.com.br/sociologia>

<https://www2.camara.leg.br/constituicao1988>

<https://www.planalto.gov.br/constituicao/constituicao>

<https://politicabrasileira.com.br>

[https://www.politize.com.br/Direito e Legislação](https://www.politize.com.br/Direito-e-Legislacao)

<https://rbs.sbsociologia.com.br>

<https://sbsociologia.com.br>

<https://www.senado.gov.br/historia-das-constituicoes>